



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



EDITAL DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 050/2018
Pregão Presencial por Registro de Preços nº 029/2018

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO DUMONT/MG**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.885.485/0001-88, com sede à Praça Da Matriz nº 285 – Bairro Centro – Francisco Dumont/MG – CEP: 39.387-000, Inscrição Estadual Isento; por meio da seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, legalmente designados pela Portaria Municipal nº. 885/2018 de 01 de Outubro de 2018, torna público que, na data, horário e local abaixo assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços autuado sob o nº. 029/2018 que tem como Objeto a **Aquisição de Material de Construção em Geral para Suprir as Demandas da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG no ano de 2018**, com critério de julgamento de **Menor Preço Unitário**, nos termos das especificações constantes no Anexo I – Especificações, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, da Lei Complementar nº. 123/06, e pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal n. 7.892/2013 de 23.1.2013; e demais normas legais aplicáveis, pelos princípios regedores da atividade administrativa e pelo disposto neste presente edital de chamamento e os seguintes anexos:

Anexo I – Relação de Itens a serem Licitados

Anexo II – Declaração de que Cumpre Plenamente os Requisitos de Habilitação

Anexo III – Modelo de Proposta

Anexo IV – Declaração de que se encontra Desimpedido de Licitar

Anexo V – Declaração de que não Emprega Menor de Idade

Anexo VI – Modelo de Credenciamento

Anexo VII – Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII – Minuta de Contrato

Anexo IX – Ata de Registro de Preços

Os envelopes, contendo as Propostas de Preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues no local, data e horários seguintes:

Data: 18/10/2018

Horário: De 08:30 às 09:00 horas, entrega dos envelopes proposta, documentação e credenciamento na Sala de Licitações, sito à Rua Frey Henrique n. 99-B – Bairro Vila Nova – CEP: 39.387-000 – Francisco Dumont/MG, ao Lado do Ambulatório Municipal.

Horário de Abertura do Certame: 09h00min na Sala de Licitações, sito à Rua Frey Henrique n. 99-B – Bairro Vila Nova – CEP: 39.387-000 – Francisco Dumont/MG, ao Lado do Ambulatório Municipal.

1. DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



1.1. O presente Pregão tem por **Objeto a Aquisição de Material de Construção em Geral para Suprir as Demandas da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG no ano de 2018**, de acordo com as especificações constantes do *Anexo I - Formulário "Especificações e Cotação de Preços"*.

1.2. O objeto desta licitação será executado rigorosamente de acordo com o *Anexo I - Formulário "Especificações e Cotação de Preços"* e terá como Órgão Gestor o Departamento de Compras do Município.

1.3. O valor total previsto para a presente licitação é de **R\$ 421.071.08 (Quatrocentos e Vinte e Um Mil, Setenta e Um Reais e Oito Reais)**.

1.4. A Dotação Orçamentária para fazer face ao objeto desta Licitação correrá à conta das dotações orçamentárias do atual exercício, abaixo relacionadas.

As dotações são:

No. Da Ficha	Descrição da Dotação Orçamentária	No. Da Ficha	Descrição da Dotação Orçamentária
064	03.01.03.04.122.0002.2012.33903000	103	03.01.03.06.181.0007.2020.33903000
022	02.01.02.04.122.0002.2006.33903000	147	05.01.01.20.122.0051.2028.33903000
186	05.01.02.20.606.0051.2037.33903000	196	05.01.02.23.691.0051.2039.33903000
210	06.01.01.10.122.0017.2042.33903000	223	06.01.02.10.301.0014.2047.33903000
224	06.01.02.10.301.0014.2047.33903000	225	06.01.02.10.301.0014.2047.33903000
241	06.01.02.10.301.0017.2044.33903000	242	06.01.02.10.301.0017.2044.33903000
243	06.01.02.10.301.0017.2044.33903000	261	06.01.02.10.301.0017.2046.33903000
262	06.01.02.10.301.0017.2046.33903000	263	06.01.02.10.301.0017.2046.33903000
269	06.01.03.10.302.0006.2048.33903000	281	06.01.03.10.302.0006.2051.33903000
292	06.01.04.10.301.0042.2053.33903000	315	06.01.04.10.304.0038.2055.33903000
316	06.01.04.10.304.0038.2055.33903000	336	06.01.04.10.305.0048.2057.33903000
337	06.01.04.10.305.0048.2057.33903000	338	06.01.04.10.305.0048.2057.33903000
387	07.01.01.12.122.0002.2064.33903000	450	07.01.03.12.361.0020.2073.33903000
451	07.01.03.12.361.0020.2073.33903000	451	07.01.03.12.361.0020.2073.33903000
453	07.01.03.12.361.0020.2073.33903000	454	07.01.03.12.361.0020.2073.33903000
607	08.01.01.15.122.0002.2086.33903000	639	08.01.02.15.452.0029.2090.33903000
669	08.01.04.26.782.0037.2096.33903000	677	08.01.04.26.782.0052.2097.33903000
668	08.01.04.26.782.0052.2097.33903000	722	09.02.01.08.122.0005.2105.33903000
723	09.02.01.08.122.0005.2105.33903000	776	09.02.02.08.244.0005.2111.33903000
792	09.02.02.08.244.0005.2112.33903000	814	09.02.02.08.244.0005.2115.33903000
942	10.01.01.18.541.0030.2133.33903000	1004	13.01.01.04.122.0002.2143.33903000
28	02.01.01.04.122.0002.3004.44905200	47	03.01.02.04.125.0002.3005.44905200
55	03.01.02.04.129.0002.3006.44905200	94	03.01.03.04.122.0002.3008.44905200
1034	03.01.03.04.122.0002.3008.44905200	147	05.01.01.20.601.0051.3015.44905200
205	05.01.02.23.691.0051.3019.44905200	216	06.01.01.10.122.0049.3020.44905200
218	06.01.02.10.301.0006.3021.44905200	219	06.01.02.10.301.0006.3021.44905200
299	06.01.04.10.301.0043.3024.44905200	308	06.01.04.10.301.0044.3025.44905200
323	06.01.04.10.304.0038.3026.44905200	347	06.01.04.10.305.0048.3027.44905200



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



362	06.01.05.10.303.0018.3028.44905200	382	06.01.03.10.122.0047.3034.44905200
406	07.01.01.12.122.0002.3035.44905200	407	07.01.01.12.122.0002.3035.44905200
438	07.01.02.13.392.0026.3037.44905200	1028	07.01.02.13.392.0026.3037.44905200
498	07.01.03.12.361.0020.3038.44905200	499	07.01.03.12.361.0020.3038.44905200
500	07.01.03.12.361.0020.3038.44905200	501	07.01.03.12.361.0020.3038.44905200
526	07.01.03.12.366.0023.3041.44905200	527	07.01.03.12.366.0023.3041.44905200
541	07.01.03.12.367.0002.3042.44905200	576	07.01.04.12.365.0024.3043.44905200
577	07.01.04.12.365.0024.3043.44905200	578	07.01.04.12.365.0024.3043.44905200
580	07.01.04.12.365.0024.3045.44905200	581	07.01.04.12.365.0024.3045.44905200
582	07.01.04.12.365.0024.3045.44905200	595	07.01.05.27.812.0055.3047.44905200
597	07.01.05.27.812.0055.3048.44905200	599	07.01.05.27.812.0055.3050.44905200
609	07.02.01.13.392.0026.3087.44905200	624	08.01.01.15.451.0049.3053.44905200
740	09.02.01.08.122.0005.3067.44905200	724	09.02.01.08.244.0049.3068.44905200
767	09.02.02.08.244.0049.3068.44905200	834	09.02.02.08.244.0005.3070.44905200
835	09.02.02.08.244.0005.3070.44905200	836	09.02.02.08.244.0005.3070.44905200
839	09.02.02.08.244.0005.3071.44905200	840	09.02.02.08.244.0005.3071.44905200
841	09.02.02.08.244.0005.3072.44905200	842	09.02.02.08.244.0005.3072.44905200
898	09.02.04.08.244.0005.3074.44905200	899	09.02.04.08.244.0005.3074.44905200
923	09.03.01.08.243.0004.3075.44905200	924	09.03.01.08.243.0004.3075.44905200
925	09.03.01.08.243.0004.3076.44905200	926	09.03.01.08.243.0004.3076.44905200
977	10.01.02.18.541.0030.3081.44905200	995	10.01.03.24.392.0002.3085.44905200
1023	10.01.01.04.122.0002.3086.44905200		

2. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. O prazo de entrega dos produtos serão imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras do Município.

2.1.1. Os produtos adquiridos devem estar em bom estado de conservação com prazo de validade não inferior a 90 dias, conforme o caso.

2.1.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações do Edital, estes serão devolvidos no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

2.1.3. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por eventuais danos causados no uso dos produtos que venham ser ocasionados pela ingestão dos mesmos, no caso de comestíveis.

2.1.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega dos produtos.

2.1.5. A entrega dos produtos, objeto do presente procedimento será feita parceladamente de acordo com as necessidades do Município, tendo a empresa o prazo de 5 dias úteis para entrega.

2.1.6. Não serão emitidas ordens de fornecimento em grandes quantidades em função da inexistência de local e condições adequadas de armazenamento.

devendo a entrega parcelada e individualizada, ser feita no Município, sempre que solicitada.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Não poderão participar da presente licitação as interessadas que:

- a) - se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- b) - tenham sido decretadas as suas falências;
- c) - estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Dumont/MG ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) - empresas estrangeiras que não funcionem no país.

3.2. Poderão participar desta licitação as interessadas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos e ainda as exigências para habilitação, requeridas neste Edital.

4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 8.2.3 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

4.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

4.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas

situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

4.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

4.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 4.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 4.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 4.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

4.4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

4.4.6. As licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverão apresentar, no ato do credenciamento para comprovação de tal condição, a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

4.5. **Será garantida a participação exclusiva de micro empresas e empresas de pequeno porte (MPE's) na presente licitação**, nos termos dos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa), atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014; desde que, na abertura do certame não seja verificada a implementação das não seja verificada a implementação das vedações dos incisos II e III do Art. 49 da mesma Lei, em todos os casos assegurados o limite percentual de 10% (dez por cento) para as empresas locais ou regionais de que trata o § 3º do Art. 48.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO/ABERTURA DA LICITAÇÃO



5.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

5.1.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos ou providências e de impugnar este Edital aquele que não o fizer dentro do prazo estabelecido no item 5.1.

5.1.2. Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.2. ABERTURA DA LICITAÇÃO

5.2.1. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

6. DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. CREDENCIAMENTO

6.1.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

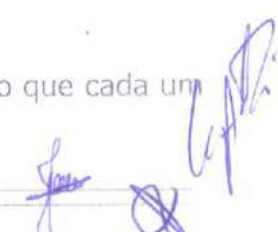
a) - tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura;

b) - tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

Obs.: O instrumento de credenciamento (Anexo II), bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverão ser entregues no horário estipulado no preâmbulo deste edital (credenciamento), fora do envelope, em mãos, o Pregoeiro Oficial.

6.1.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.1.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



6.1.4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.1.5. Além dos envelopes contendo a proposta e documentação para habilitação, os interessados ou seus representantes apresentarão em mãos o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG, **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE A LICITANTE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº. 10.520/2002, conforme Anexo II, no ato do Credenciamento.

6.1.6. As empresas que não se fizerem, representar deverão enviar a referida declaração, em envelope separado, devidamente assinada pelo sócio ou procurador da empresa, observando as situações descritas abaixo:

a) - tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura;

b) - tratando-se de procurador, a Procuração por Instrumento Público ou Particular com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6.2. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO nº 050/2018 – PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO
DE PREÇOS Nº 029/2018
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE "02" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 050/2018 – PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO
DE PREÇOS Nº 029/2018
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

6.2.1. A PROPOSTA DE PREÇO DEVERÁ:



- a) - ser elaborada em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;
- b) - indicar nome ou razão social da proponente, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico.
- c) - ter validade de *60 (sessenta) dias*, contados a partir da data de entrega dos envelopes;
- d) - o prazo para a entrega dos produtos deverá ser a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras de Município, conforme o *Item 2 e subitens*.
- e) - apresentar Cotação de Preços, tendo como modelo o *Anexo I ("Especificações e Cotação de Preços")*, onde constarão: número do item, especificação, marca (quando for o caso), unidade, quantidade, valor unitário do item, valor total do item e da Proposta;
- f) - ser cotada obrigatoriamente em Real (R\$), com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, com fixação do prazo de Validade da Proposta;
- g) - declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;*
- h) - conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- i) - declarar expressamente que aceita todas as exigências do Edital e de seus Anexos.*

6.2.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.2.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2.4. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

6.3. Ocorrendo discrepância entre preços unitários e parciais ou entre parciais e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos;

6.4. Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta comercial para esta licitação. E caso a licitante apresente mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará todas as suas propostas desclassificadas para todos os efeitos;

6.5. O preço ofertado na proposta ou em cada lance, será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, seja para mais ou para menos;

6.6. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação;

6.6.1. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" com poderes para esse fim.

6.6.2. A falta do CNPJ, e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope "Documentação".

6.7. A simples apresentação da proposta implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nela contidas.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após o credenciamento, as licitantes entregarão o Pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.1.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope – "Proposta" - estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

7.2.1. No tocante aos preços das propostas, serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) - seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) - não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do *menor preço por item*, decidindo motivadamente a respeito.

7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pela Administração, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.10. Considerada aceitável a oferta de *menor preço por item*, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) - substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet; ou

b) - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'G.A.P.' and other smaller initials.

7.11.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.14. Logo após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.14.1. A Administração declarará que ocorreu o empate descrito acima e desde já convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de decadência de seu direito de preferência, apresentar nova proposta inferior àquela considerada originalmente vencedora do certame;

7.14.2. Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances e negociação, o Pregoeiro deverá informar às licitantes a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior;

7.14.3. Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, devendo apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do presente edital;

7.14.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que apresentou a melhor proposta, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

7.14.5. Caso não ocorra a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte ou equiparada nos termos dos subitens anteriores, será declarada vencedora a licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Após o encerramento da fase de lances verbais com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á à abertura do *envelope* "02", para análise dos documentos de habilitação da proponente classificada.

8.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos *subitens* 8.2.1 a 8.2.3, desde que atendidos os requisitos especificados nas *OBSERVAÇÕES 1 a 10* deste item.

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

8.2.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

8.2.1.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

8.2.1.4. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1.5. Documento de Identidade e CPF dos sócios da empresa.

8.2.1.6. Os documentos relacionados nos subitens "8.2.1.1" a "8.2.1.3" do item 8.2.1 não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no ato do Credenciamento deste Pregão, desde que sejam originais ou estejam autenticados em Cartório.

8.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.2.2.1. Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 (*sessenta*) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

8.2.3. REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

8.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ).



8.2.3.2. Cartão de Inscrição Estadual e Alvará de Licença de Localização e Funcionamento da sede da licitante.

8.2.3.3. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – fornecido pela Caixa Econômica Federal.

8.2.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com Efeitos de Negativa – CND – que comprove a regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal), nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 2.10.2014.

Observação: A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal, Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS) e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional será comprovada por certidão conjunta emitida pelo site www.receita.fazenda.gov.br. **A CND do INSS agora é juntamente com a da Receita Federal.**

8.2.3.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com Efeitos de Negativa – CND – que comprove a regularidade de situação junto à Fazenda Pública do Estado da sede do domicílio da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

8.2.3.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com Efeitos de Negativa, que comprove a Regularidade perante a Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da proponente. A proponente com filial no Município de Francisco Dumont/MG, fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta Filial, para atendimento do item.

8.2.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho da jurisdição da sede da licitante, nos termos do inciso V do Art. 29 da Lei Federal n. 8.666/93, acrescentado pela Lei Federal n. 12.440/2011 de 7 de julho de 2011.

8.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) - Declaração que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme artigo 32, parágrafo 2º, Lei nº. 8.666/1993, conforme Anexo IV.

b) - Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº. 9.854, de 27/10/1999, DOU de 28/10/1999), conforme Anexo V.

OBSERVAÇÕES:

1) - O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.



2) - Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

3) - A documentação exigida nos subitens do *item 8* deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (número de inscrição no C.N.P.J., I.E. e C.C.M.).

4) - A aceitação dos documentos obtidos *via "Internet"* ficará condicionada conforme o caso, à confirmação de sua validade também por esse meio, pelo Pregoeiro.

5) - Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de *03 (três)* meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame, com exceção do item 8.2.2 subitem 8.2.2.1.

6) - A apresentação da cópia reprográfica do certificado de registro cadastral do Município de Francisco Dumont/MG, com prazo de validade em vigor, **NÃO** supre as exigências referentes à apresentação dos documentos aludidos nos *subitens 8.2.1.1, 8.2.1.2, 8.2.1.3 e 8.2.1.4*.

7) - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação de órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, para a qual deve ser observado o disposto no *subitem 6.2.1*.

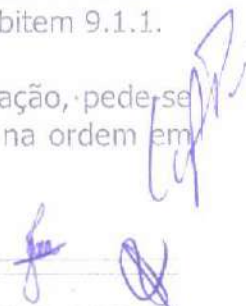
7.1) - Nenhum documento será autenticado nas sessões da licitação. No entanto, as licitantes interessadas em autenticar documentos poderão apresentar o original acompanhadas das cópias em momento anterior à abertura do certame para autenticação pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

7.2) - Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

7.3) - Não será aceito a apresentação de cópia autenticada em Cartório de Ofício e Notas como documento original para autenticação.

8) - Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido no item 7 deste Edital, não poderão, em hipótese alguma, serem substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, serem remetidos posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame, exceto no tocante ao disposto no subitem 9.1.1.

10) - A fim de facilitar a conferência dos documentos exigidos para a Habilitação, pede-se que os mesmos sejam colocados no envelope "Documentos de Habilitação", na ordem em que foram exigidos no Item 8.



9. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de *menor preço por item* esta será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

9.1.1. Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

10. DA FASE RECURSAL

10.1. Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de *03 (três)* dias para apresentação das razões e de *igual prazo* para as contra-razões, com imediata intimação de todas as presentes e assegurada também imediata vista dos autos.

10.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

10.1.2. A falta de manifestação, nos termos do *subitem 10.1*, importará na decadência do direito de recurso.

10.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.

10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3. Os recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolizados nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min *na Rua Frey Henrique nº 99-B - Centro - nesta cidade*, observando o prazo previsto no Inciso XVIII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002.

10.4. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com Mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação de órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente com a devida qualificação de seu representante legal.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. HOMOLOGAÇÃO

11.1.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida a autoridade competente para homologação.

11.2. CONTRATAÇÃO

11.2.1. Por resultar em obrigações futuras, a contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

11.2.1.1. Se por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.2.1.3. A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Procuradoria Geral do Município para assinar o termo de contrato.

11.2.1.4. Quando a contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º inciso XXIII da Lei 10.520/2002.

12. DO RECEBIMENTO

12.1. O objeto desta licitação será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº. 8.666/1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/1994 e seguintes, e demais normas pertinentes.

12.2. Os produtos deverão ser entregues na Rua Frey Henrique nº 99-B - Bairro Centro, neste Município, bem como a cópia reprográfica da "Ordem de Fornecimento".

12.3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações do Edital, estes serão devolvidos, aplicando-se as penalidades cabíveis.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, de acordo com a entrega individualizada, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais que devidamente comprovadas e atestadas, deverão ser pagas **em até 30 dias**.

13.1.2. Os preços contratados poderão ser revistos, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, comprovado mediante requerimento formal instruído com notas fiscais de entrada do licitante à época da realização do certame e da data do requerimento apresentado.

14. DO FORNECIMENTO

14.1. O fornecimento dos produtos será efetuado mediante expedição da "Ordem de Fornecimento", da qual constarão a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do contrato, do pregão, do processo, a identificação da Contratada, as especificações dos itens, quantidade, data, horário e endereço de entrega, preços unitários e totais;

14.1.1. A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

14.2. Dentro do prazo de validade da proposta, a licitante vencedora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades na "Ordem de Fornecimento".

14.2.1. Os produtos serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações constantes do Edital, devendo ser substituídos pela empresa contratada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, descritas no Item 15 deste Edital.

14.2.2. Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

14.3. A Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG NÃO emitirá pedidos em grandes quantidades em função da disponibilidade financeira e de não possuir estrutura adequada de armazenamento. A entrega dos produtos objeto do presente pregão deverá ser realizada imediatamente à entrega de "Ordem de Fornecimento".

15. DAS PENALIDADES

15.1. Pela recusa em aceitar o pedido de compras e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a adjudicada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

15.2. A penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.



15.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

a) - multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "b".

b) - multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente ao(s) item(ns) constante da Ordem de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

c) - cancelamento da contratação e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Francisco Dumont/MG, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.

15.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa ganhadora da Licitação, ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

15.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa vencedora da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Francisco Dumont/MG.


15.6. Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela licitante, esta poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

I - suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 12 (doze) meses;

15.7. À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Francisco Dumont/MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o Pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min na Rua Frey Henrique nº 99-B -- Bairro Centro - nesta cidade, observando os prazos previstos no Art. 12 do Decreto Federal nº. 3.555 de 08 de Agosto de 2000.



16.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

16.2. Informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

16.2.1. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e dirigidas ao Pregoeiro, Rua Frey Henrique nº 99-B - Bairro Centro – Francisco Dumont/MG, ou pelo telefax (38) 3733-1123, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

16.2.2. Questões Diversas poderão ser obtidas na Sessão de Pregão.

16.2.3. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

16.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro da cidade de Bocaiúva/MG, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

16.4. Fica assegurado ao Município de Francisco Dumont/MG o direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

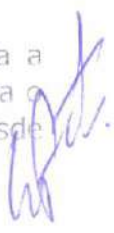
16.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura de Francisco Dumont/MG não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.8. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

16.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.





PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



16.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG.

16.12. As condições de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Francisco Dumont/MG, 02 de Outubro de 2018.

Herbert Leonardo Fonseca

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG

Anexo I – Relação de Itens a serem Licitados

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de Material de Construção em Geral para Suprir as Demandas da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG no ano de 2018.

Excelentíssimo Senhor Pregoeiro,

Com especiais saudações, segue anexo as referências a que alude o Incisos I e II do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação em cotejo é necessária devido às necessidades de atendimento à população em geral através das atividades da Secretaria Municipal de Saúde Município de Francisco Dumont/MG.

II – OBJETO DO CERTAME

Aquisição de Material de Construção em Geral para Suprir as Demandas da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG no ano de 2018.

III – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

?2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

?2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

?2.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

?2.1.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

?2.1.4. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

?2.1.5. Documento de Identidade e CPF dos sócios da empresa.

?2.1.6. *Os documentos relacionados nos subitens "8.2.1.1" a "8.2.1.3" do item 8.2.1 não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no ato do Credenciamento deste Pregão, desde que sejam originais ou estejam autenticados em Cartório.*

?2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



?.2.2.1. Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 (*sessenta*) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

?.2.3. REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

?.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ).

?.2.3.2. Cartão de Inscrição Estadual e Alvará de Licença de Localização e Funcionamento da sede da licitante.

?.2.3.3. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – fornecido pela Caixa Econômica Federal.

?.2.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com Efeitos de Negativa – CND – que comprove a regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (emitidos pela Secretaria da Receita Federal).

?.2.3.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com Efeitos de Negativa – CND – que comprove a regularidade de situação junto à Fazenda Pública do Estado da sede do domicílio da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

?.2.3.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com Efeitos de Negativa, que comprove a Regularidade perante a Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da proponente. A proponente com filial no Município de Francisco Dumont/MG, fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta Filial, para atendimento do item.

?.2.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho da jurisdição da sede da licitante, nos termos do inciso V do Art. 29 da Lei Federal n. 8.666/93, acrescentado pela Lei Federal n. 12.440/2011 de 7 de julho de 2011.

?.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) - Declaração que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme artigo 32, parágrafo 2º, Lei nº. 8.666/1993, conforme Anexo IV, anexo:

b) - Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº. 9.854, de 27/10/1999, DOU de 28/10/1999), conforme Anexo V, anexo:

IV – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Após o credenciamento, as licitantes entregarão a Pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.



4.1.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope – “Proposta” - estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

4.2. A análise das propostas pela Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos,

4.2.1. No tocante aos preços das propostas, serão verificadas quanto à exatidão do menor preço ofertado no item. Não se podendo chegar à conclusão da oferta feita pela licitante esta será imediatamente desclassificada daquele item.

4.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) - seleção da proposta de menor preço do item e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) - não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços unitários, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

c) – será considerada vencedora a empresa que, na fase de lances, alcançar o menor preço do item.

4.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de preços, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

4.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor valor, observado a diminuição mínima entre os lances determinados pela Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

4.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

4.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último menor preço ofertado.

4.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas diminuição do preço, garantindo-se o menor preço ao Município.

4.9. Após a negociação, se houver, a Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço unitário, decidindo motivadamente a respeito.



4.9.1. O critério de aceitabilidade da proposta será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pela Administração, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

4.10. Considerada aceitável a oferta de *menor valor unitário*, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

4.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) - substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet; ou
- b) - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.11.1. A verificação será certificada pela Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

4.11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

4.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do item.

4.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor valor unitário, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

4.14. Logo após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

4.14.1. A Administração declarará que ocorreu o empate descrito acima e desde já convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de decadência de seu direito de preferência, apresentar nova proposta superior àquela considerada originalmente vencedora do certame;

4.14.2. Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances e negociação, a Pregoeiro deverá informar às licitantes a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior;

4.14.3. Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, devendo apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do presente edital;

4.14.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que apresentou a melhor proposta, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

4.14.5. Caso não ocorra a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte ou equiparada nos termos dos subitens anteriores, será declarada vencedora a licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

V – DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

5.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste contrato, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

5.1.1 - Pela recusa em aceitar o pedido de fornecimento e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a Contratada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

5.1.2 - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da Contratada das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:


- multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "b".

- multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente aos itens constante da ordem de Fornecimento, na hipótese de qualquer das obrigações assumidas.

- Cancelamento da contratação e suspensão temporária do direito de licitar com o Contratante, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Ordem de Serviços ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Serviços.

- Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela Contratada, esta sofrerá suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Contratante pelo prazo de 12 (doze) meses.

5.1.3 - A aplicação de multas aqui referidas, independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigíveis, desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.



5.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE na ocorrência do disposto no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI – CLÁUSULAS DO CONTRATO

CLÁUSULA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o **Aquisição de Material de Construção em Geral para Suprir as Demandas da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG no ano de 2018**, conforme Anexo I, parte integrante do presente contrato, Proposta de Preços Final obtida na fase de lances do Pregão Presencial nº 029/2018, Processo Licitatório nº 050/2018.

CLÁUSULA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

?.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no exercício atual, abaixo relacionadas:

No. Da Ficha	Descrição da Dotação Orçamentária	No. Da Ficha	Descrição da Dotação Orçamentária
064	03.01.03.04.122.0002.2012.33903000	103	03.01.03.06.181.0007.2020.33903000
022	02.01.02.04.122.0002.2006.33903000	147	05.01.01.20.122.0051.2028.33903000
186	05.01.02.20.606.0051.2037.33903000	196	05.01.02.23.691.0051.2039.33903000
210	06.01.01.10.122.0017.2042.33903000	223	06.01.02.10.301.0014.2047.33903000
224	06.01.02.10.301.0014.2047.33903000	225	06.01.02.10.301.0014.2047.33903000
241	06.01.02.10.301.0017.2044.33903000	242	06.01.02.10.301.0017.2044.33903000
243	06.01.02.10.301.0017.2044.33903000	261	06.01.02.10.301.0017.2046.33903000
262	06.01.02.10.301.0017.2046.33903000	263	06.01.02.10.301.0017.2046.33903000
269	06.01.03.10.302.0006.2048.33903000	281	06.01.03.10.302.0006.2051.33903000
292	06.01.04.10.301.0042.2053.33903000	315	06.01.04.10.304.0038.2055.33903000
316	06.01.04.10.304.0038.2055.33903000	336	06.01.04.10.305.0048.2057.33903000
337	06.01.04.10.305.0048.2057.33903000	338	06.01.04.10.305.0048.2057.33903000
387	07.01.01.12.122.0002.2064.33903000	450	07.01.03.12.361.0020.2073.33903000
451	07.01.03.12.361.0020.2073.33903000	451	07.01.03.12.361.0020.2073.33903000
453	07.01.03.12.361.0020.2073.33903000	454	07.01.03.12.361.0020.2073.33903000
607	08.01.01.15.122.0002.2086.33903000	639	08.01.02.15.452.0029.2090.33903000
669	08.01.04.26.782.0037.2096.33903000	677	08.01.04.26.782.0052.2097.33903000
668	08.01.04.26.782.0052.2097.33903000	722	09.02.01.08.122.0005.2105.33903000
723	09.02.01.08.122.0005.2105.33903000	776	09.02.02.08.244.0005.2111.33903000
792	09.02.02.08.244.0005.2112.33903000	814	09.02.02.08.244.0005.2115.33903000
942	10.01.01.18.541.0030.2133.33903000	1004	13.01.01.04.122.0002.2143.33903000
28	02.01.01.04.122.0002.3004.44905200	47	03.01.02.04.125.0002.3005.44905200
55	03.01.02.04.129.0002.3006.44905200	94	03.01.03.04.122.0002.3008.44905200
1034	03.01.03.04.122.0002.3008.44905200	147	05.01.01.20.601.0051.3015.44905200
205	05.01.02.23.691.0051.3019.44905200	216	06.01.01.10.122.0049.3020.44905200
218	06.01.02.10.301.0006.3021.44905200	219	06.01.02.10.301.0006.3021.44905200
299	06.01.04.10.301.0043.3024.44905200	308	06.01.04.10.301.0044.3025.44905200
323	06.01.04.10.304.0038.3026.44905200	347	06.01.04.10.305.0048.3027.44905200

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

362	06.01.05.10.303.0018.3028.44905200	382	06.01.03.10.122.0047.3034.44905200
406	07.01.01.12.122.0002.3035.44905200	407	07.01.01.12.122.0002.3035.44905200
438	07.01.02.13.392.0026.3037.44905200	1028	07.01.02.13.392.0026.3037.44905200
498	07.01.03.12.361.0020.3038.44905200	499	07.01.03.12.361.0020.3038.44905200
500	07.01.03.12.361.0020.3038.44905200	501	07.01.03.12.361.0020.3038.44905200
526	07.01.03.12.366.0023.3041.44905200	527	07.01.03.12.366.0023.3041.44905200
541	07.01.03.12.367.0002.3042.44905200	576	07.01.04.12.365.0024.3043.44905200
577	07.01.04.12.365.0024.3043.44905200	578	07.01.04.12.365.0024.3043.44905200
580	07.01.04.12.365.0024.3045.44905200	581	07.01.04.12.365.0024.3045.44905200
582	07.01.04.12.365.0024.3045.44905200	595	07.01.05.27.812.0055.3047.44905200
597	07.01.05.27.812.0055.3048.44905200	599	07.01.05.27.812.0055.3050.44905200
609	07.02.01.13.392.0026.3087.44905200	624	08.01.01.15.451.0049.3053.44905200
740	09.02.01.08.122.0005.3067.44905200	724	09.02.01.08.244.0049.3068.44905200
767	09.02.02.08.244.0049.3068.44905200	834	09.02.02.08.244.0005.3070.44905200
835	09.02.02.08.244.0005.3070.44905200	836	09.02.02.08.244.0005.3070.44905200
839	09.02.02.08.244.0005.3071.44905200	840	09.02.02.08.244.0005.3071.44905200
841	09.02.02.08.244.0005.3072.44905200	842	09.02.02.08.244.0005.3072.44905200
898	09.02.04.08.244.0005.3074.44905200	899	09.02.04.08.244.0005.3074.44905200
923	09.03.01.08.243.0004.3075.44905200	924	09.03.01.08.243.0004.3075.44905200
925	09.03.01.08.243.0004.3076.44905200	926	09.03.01.08.243.0004.3076.44905200
977	10.01.02.18.541.0030.3081.44905200	995	10.01.03.24.392.0002.3085.44905200
1023	10.01.01.04.122.0002.3086.44905200		

?.2. Caso ocorra a prorrogação de contrato de que trata a Cláusula Quinta (item 5.2), as dotações orçamentárias dos exercícios seguintes serão consignadas após a abertura dos respectivos orçamentos mediante simples Apostila.

CLÁUSULA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

?.1 - O prazo para entrega dos produtos é de até 10 dias a contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras do Município. Sob pena de cancelamento de contrato caso não ocorra.

?.2. - Os produtos deverão ser entregues na Rua Frey Henrique nº 99-B – Bairro Centro, neste Município, bem como a cópia reprográfica da "Ordem de Fornecimento".

?.3 - Prazo de Garantia: Garantia de Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

?.4 – Os pedidos **NÃO** serão emitidos em grandes quantidades em função da disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG e de não possuir estrutura adequada de armazenamento.

CLÁUSULA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

?.1. O valor total do presente contrato é de **R\$,00 (.....)**.

?2. O pagamento do preço do objeto do presente contrato em até 30 dias após o recebimento definitivo constante do item.

?1.1 "b" e regular emissão e aprovação das respectivas Notas Fiscais com comprovação de regularidade fiscal exigida para habilitação.

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

?1. A vigência do presente contrato terá como termo inicial a data de/...../2018 e termo final o dia 31/12/2018; podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que mantidas as cláusulas originais e cumprida a legislação, por se tratar de serviços de natureza continuada.

?2. Caso ocorra a prorrogação de contrato com fundamento no Inciso II do Art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93; c/c §§ 1º e 2º do mesmo dispositivo, as novas dotações orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes serão consignadas mediante Termo de Apostilamento, conforme dispõe o § 8º do Art. 65 da mesma Lei, obedecido aos Princípios da "Instrumentalidade das Formas" e da "Maior Vantajosidade para a Administração Pública".

CLÁUSULA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

?1. São direitos da CONTRATANTE, dentre outros:

?1.1. Exigir da CONTRATADA o cumprimento das condições para prestação dos serviços estabelecidas na Cláusula Terceira a qualquer tempo e com presteza e consideração do representante da CONTRATANTE;

?1.2. Indicar preposto representante para autorização dos serviços, a ser emitida após emissão da Nota de Empenho;

?1.3. Exigir da CONTRATADA a manutenção de preposto/representante no Município sempre com disponibilidade para solução de possíveis problemas decorrentes da execução do presente contrato;

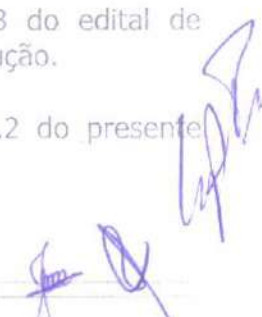
?1.4. Receber as informações solicitadas a CONTRATADA em tempo razoável, sem delongas ou atitudes em desencontro com o interesse público;

?1.5. Exigir o cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis e as determinadas no edital de convocação.

?1.6. Exigir o cumprimento das condições dispostas no item 8.2.4.3 do edital de chamamento, vinculado ao presente contrato, durante a sua vigência e em execução.

?1.7. Exigir a prorrogação da vigência contratual prevista no item 5.2 do presente contrato.

?2. São deveres da CONTRATANTE:



?2.1. Efetuar o pagamento decorrente da execução do presente contrato nos termos estabelecidos no item 4.2;

?2.2. Fiscalizar a execução do contrato dentro dos termos pactuados;

?2.3. Notificar por escrito a CONTRATADA da ocorrência de quaisquer fatos que impliquem em prejuízos ao bom e fiel cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato;

?2.4. Zelar pelo bom e fiel cumprimento do presente contrato;

?3. São direitos da CONTRATADA:

?3.1. Prestar os serviços de que trata a execução do presente contrato somente mediante autorização escrita do preposto indicado pela administração municipal;

?3.2. Informar à contratada da ocorrência de fato superveniente e de força maior que impeça a execução do objeto contratado;

?3.3. Prestar esclarecimentos a qualquer momento de alguma ocorrência registrada durante a execução do presente contrato que prejudique a normal efetivação das cláusulas pactuadas;

?3.4. Exigir o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas na avença.

?4. Constitui deveres da CONTRATADA, dentre outros:

?4.1. Cumprir todas as cláusulas estabelecidas neste contrato, em especial as condições de habilitação e situação dos veículos ao qual fazem o transporte de alunos, nos termos dos itens 8.2.3 e 8.2.4.3 e do edital de chamamento.

?4.2. Cumprir o estabelecido no item 6.1.1.

?4.3. Atender à solicitação da administração municipal quando emitida Ordem de Serviços;

?4.4. Indicar a CONTRATANTE preposto fixo na cidade de Francisco Dumont/MG para solução das possíveis questões decorrentes da execução do presente contrato;

?4.5. Zelar pelo bom e fiel cumprimento das cláusulas do presente contrato.

?5.6. Substituir a tempo o motorista do veículo indicado no processo licitatório, na impossibilidade deste, mantendo-se as condições legais exigidas no item 8.2.4.3 do edital.

CLÁUSULA – DOS CASOS DE RESCISÃO

?1. Constitui motivos para a rescisão do presente contrato quaisquer dos casos descritos nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93; ou que tenha ocorrido interesse público





PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



previamente notificado, devendo a administração pública municipal motivar o ato, inclusive aqueles de que trata assumidos nos itens 6.4.1 e 6.5.6 da Cláusula anterior.

CLÁUSULA – DAS PENALIDADES PELO INADIMPLEMENTO

?.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação dos serviços do objeto deste contrato, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

?.1.1 - Pela recusa em aceitar a Ordem de Serviços e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a Contratada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

?.1.2 - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da Contratada das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

- multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da prestação dos serviços/prestação de serviços realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "b".

- multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente aos itens constante da ordem de serviços, na hipótese de qualquer das obrigações assumidas.

- Cancelamento da contratação e suspensão temporária do direito de licitar com o Contratante, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral da Ordem de Serviços.

- Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela Contratada, esta sofrerá suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Contratante pelo prazo de 12 (doze) meses.

?.1.3 - A aplicação de multas aqui referidas, independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigíveis, desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

?.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE na ocorrência do disposto no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA – DA PUBLICIDADE

?.1. Fica a CONTRATANTE obrigada a realizar a publicação do extrato do presente contrato junto à Imprensa Oficial do Município de Francisco Dumont/MG, conforme conceito extraído do inciso XIII do Art. 6º da Lei Federal nº 8.666/93, como exigência expressa do Parágrafo Único do Art. 61 do mesmo dispositivo legal, e Lei Municipal nº 805/2009.



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



CLÁUSULA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

?1. A critério da Administração Pública do Município de Francisco Dumont, o futuro contratado ficará obrigado a aceitar nas mesmas condições estabelecidas neste edital ou contrato os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, limitando-se ao percentual, par mais ou para menos, de 25% da quantidade inicialmente prevista.

?2. Será admitida a Celebração de Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do presente contrato, a critério da Administração Pública Municipal, demonstrado maior Vantajosidade, desde que requerido pelo CONTRATADO, instruído em qualquer caso com o Quadro de Composição do Custo Unitário e documentos fiscais de entrada à época da licitação e da data do Requerimento, que comprovem documentalmente a ocorrência de álea econômica capaz de comprometer a regular execução deste contrato, sob prévio Parecer Jurídico do responsável, quanto à legalidade do ato.

CLÁUSULA – DA VINCULAÇÃO

?1. Fica o presente instrumento vinculado aos termos do edital de chamamento do Processo Licitatório nº 050/2018, Pregão Presencial nº 029/2018, bem como aos termos da Proposta de Preços Final apresentada na fase de lances do referido procedimento.

CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

?1. A CONTRATADA fica obrigada a manter durante a execução do presente contrato, "todas" as condições de "Habilitação" exigidas para a fase de habilitação no Processo ao qual este instrumento se acha vinculado;

?2. Será aplicada à execução do presente contrato, bem como dirimir suas dúvidas as disposições relativas aos contratos administrativos contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

?3. Os casos omissos serão solucionados pelas disposições do Código Civil Brasileiro, especialmente a Teoria Geral dos Contratos.

?4. As partes elegem o Foro da Comarca de Bocaiúva/MG para dirimir quaisquer dúvidas e imperfeições decorrentes da execução deste instrumento de contrato;

?5. A CONTRATADA reconhece para todos os efeitos os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão prevista no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

?5. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

VI – RELAÇÃO DE ITENS A SEREM AQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
------	-----------	-----	------



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

0001	ABRAÇADEIRA PARA MADEIRA - ESTRIBO (30 CM)	UND	50,00
0002	ABRAÇADEIRA PARA MADEIRA - ESTRIBO (40 CM)	UND	50,00
0003	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4: DE METAL C/BUCHA E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UND	100,00
0004	ACABAMENTO PARA FORRO PVC: CANTONEIRA	UND	300,00
0005	ACIDO CLORÍDRICO MURIATICO	LT	40,00
0006	AGUA RAZ SOLVENTE PARA TINTA OLEO LITROS	LT	120,00
0007	ALICATE BOMBA 10 POLEGADAS	UND	5,00
0008	ALICATE DE PRESSÃO 10 POL COM BICO RETO	UND	5,00
0009	ALICATE REBITADOR 4 BICOS P ARREBITES DE 3/32 " A 5/32"	UND	7,00
0010	ALICATE UNIVERSAL 200 MM COM ISOLAMENTO 750 V	UND	10,00
0011	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS COM ISOLAMENTO 1 KV PROFISSIONAL	UND	5,00
0012	ALIZARES PARA PORTA EM MADEIRA:SUCUPIRA	UND	40,00
0013	ALONGADOR P/ TORNEIRA 1/2 LATÃO CROMADO,MÉDIO	UND	30,00
0014	ALONGADOR P/ TORNEIRA 3/4 LATÃO CROMADO,MÉDIO	UND	30,00
0015	APLICADOR DE SILICONE 9"	UND	10,00
0016	ARAME GALVANIZADO, BITOLA 1,25 MM Nº 18	KG	20,00
0017	ARAME GALVANIZADO, BITOLA 1,65 MM Nº 16	KG	20,00
0018	ARAME FARPADO 250 MTS	BOLA	10,00
0019	ARAME FARPADO 500 MTS	ROLO	10,00
0020	ARAME GALVANIZADO	KG	20,00
0021	ARAME GALVANIZADO, BITOLA 2,11 MM Nº 14	KG	20,00
0022	ARAME OVALADO LISO PARA CERCA 1.000 M:	BOLA	10,00
0023	ARAME OVALADO LISO PARA CERCA 500 M:	BOLA	5,00
0024	ARAME RECOZIDO	KG	100,00
0025	ARAME RECOZIDO TORCIDO	KG	100,00
0026	ARCO DE SERRA FIXO P1000	UND	10,00
0027	ARCO DE SERRA REGULÁVEL CABO LARANJA P1091	UND	6,00
0028	AREIA LAVADA	M³	100,00
0029	AREIA PARA REBOCO	MT	100,00
0030	ARGAMASSA ACI PACOTE 20 KG	PCT	50,00
0031	ARGAMASSA ACII PACOTE 20 KG	PCT	50,00
0032	ARMARIO EM ALUMINIO COM ESPELHO A41 30,5 X 35,5 X 10 CM	UND	10,00
0033	ARMARIO PLASTICO COM ESPELHO MEDIDAS: 30,5 X 35,5 X 10 CM	UND	10,00
0034	ARREBITE DE ALUMINIO 1/8" - 3,2 MM	UND	1.000,00
0035	ARREBITE DE ALUMINIO 3/32" - 2,4 MM	UND	1.000,00
0036	ARREBITE DE ALUMINIO 5/32" - 4,0 MM	UND	1.000,00
0037	ARREMATE,PVC,PARA FORRO,PERFIL "F" - BARRA COM 6 METROS	BARRA	100,00
0038	ASSENTO COM TAMPA PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL, NA COR BRANCA	UND	50,00
0039	AZULEJO,BRANCO,DE PRIMEIRA - 15X15 CM-M²	M²	100,00
0040	BACIA PLASTICA GRANDE 35 LITROS EM POLIETILENO	UNID	40,00



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

0041	BARRA DE APOIO, INOX, RETA - 1.1/2" X 80 CM	UND	6,00
0042	BARRA DE APOIO, INOX, TIPO "I" - 70X70 CM	UND	1,00
0043	BARRA DE ROSCA 1/2 BARRA, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, TIPO ROSQUEADA HEXAGONAL, APLICAÇÃO SISTEMA FIXAÇÃO EXTERNA, COMPRIMENTO 100 CM	UND	100,00
0044	BARRA DE ROSCA 3/8 BARRA, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, TIPO ROSQUEADA HEXAGONAL, APLICAÇÃO SISTEMA FIXAÇÃO EXTERNA, COMPRIMENTO 100 CM	UND	100,00
0045	BARRA ROSCADA DE 1/4 BARRA, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, TIPO ROSQUEADA HEXAGONAL, APLICAÇÃO SISTEMA FIXAÇÃO EXTERNA, COMPRIMENTO 100 CM	UND	150,00
0046	BASCULANTE DE CHAPA DOBRADA, COM 2 BASCULAS - 0,60 X 0,60 METROS	UND	10,00
0047	BASCULANTE DE CHAPA DOBRADA, COM 3 BASCULAS - 0,80 X 0,80 METROS	UND	10,00
0048	BASCULANTE DE FERRO, FABRICADO EM CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS (1/8" X 3/4"), SEM GRADE - 1,0 X 1,0 METROS	UND	10,00
0049	BICO DE METAL P/ MANGUEIRA 3/4	UND	20,00
0050	BLOCO DE CONCRETO 39 X 19 X 9 CM	UND	1.000,00
0051	BLOCO DE CONCRETO CELULAR 39 X 19 X 14 CM	UND	1.000,00
0052	BOLSA LIGAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO 1.1/2 X 40MM	UND	30,00
0053	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO CURTO TAMANHOS VARIADOS	UND	20,00
0054	BRAÇO DE CHUVEIRO CROMADO - 1/2" X 40 CM	UND	30,00
0055	BRITA 00	M ³	80,00
0056	BRITA 1	M ³	90,00
0057	BRITA 2	M ³	80,00
0058	BROCA DE WIDIA 1/2	UND	20,00
0059	BROCA DE AÇO 1/2	M ²	20,00
0060	BROCA DE AÇO 1/4	M ²	20,00
0061	BROCA DE AÇO 3/8	UNID	20,00
0062	BROCA DE WIDIA 1/4	UNID	20,00
0063	BROCA DE WIDIA 3/8	UNID	20,00
0064	BROCA PARA MOURÃO 7/16 X 12	UND	10,00
0065	BROCHA REDONDA 75 MM	UND	30,00
0066	BUCHA PLASTICA PARA FIXAÇÃO S 10	M ²	3.000,00
0067	BUCHA PLASTICA PARA FIXAÇÃO S 12	M ²	1.000,00
0068	BUCHA PLASTICA PARA FIXAÇÃO S - 6	M ²	1.000,00
0069	BUCHA PLASTICA PARA FIXAÇÃO S - 8	M ²	1.000,00
0070	CABIDE DOIS CANGOS CROMADO	UND	25,00
0071	CABO EM MADEIRA PARA ENXADA 248X305MM	M ²	20,00
0072	CABO EM MADEIRA PARA MACHADO	UND	10,00
0073	CABO EM MADEIRA PARA FOICE	UND	20,00
0074	CABO EM MADEIRA PARA PICARETA	UND80	20,00

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL

FRANCISCO DUMONT

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



0075	CADEADO HASTE LONGA EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS 20 MM	UND	25,00
0076	CADEADO HASTE LONGA EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS 25 MM	UND	30,00
0077	CADEADO STAND EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS 30 MM	UND	20,00
0078	CADEADO STAND EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS 35 MM	UND	20,00
0079	CADEADO STAND EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS 40 MM	UND	20,00
0080	CADEADO STAND EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS 50 MM	UND	20,00
0081	CADEADO STAND EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS 60 MM	UND	20,00
0082	CADEADO STAND EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS 70 MM	UND	15,00
0083	CAIXA DE MASSA PARA PEDREIRO - 20 LITROS	UND	20,00
0084	CAL HIDRATADO 20 KG	PCT	100,00
0085	CAL PARA PINTURA 8KG	PCT	200,00
0086	CASCALHO LAVADO	M ³	120,00
0087	CATRACA ESTICADOR DE ARAME LISO CERCA 3/8	UND	60,00
0088	CERAMICA ESMALTADA DE ALTA DURABILIDADE ,PRODUTO ANTIALERGICO,ALTA COMPATIBILIDADE,NAO PROPAGA CHAMAS,BELEZA E DIVERSIDADE,LIMPEZA FACIL,FACIL COLOCAÇÃO: ,PEI I - BAIXO - PAREDES E PISOS DE BANHEIROS INTERNOS.	M ²	200,00
0089	CERAMICA ESMALTADA DE ALTA DURABILIDADE,PRODUTO ANTIALERGICO, ALTA COMPATIBILIDADE ,NAO PROPAGA CHAMAS ,BELEZA E DIVERSIDADE,LIMPEZA FACIL,FACIL COLOCAÇÃO,: PEI V - INTENSO - PAREDES, PISOS DE RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS E DE ALGUMAS INDÚSTRIAS	M ²	200,00
0090	CERAMICA ESMALTADA DE ALTA DURABILIDADE,PRODUTO ANTIALERGICO,ALTA COMPATIBILIDADE ,NAO PROPAGA CHAMAS,BELEZA E DIVERSIDADE,LIMPEZA FACIL,FACIL COLOCAÇÃO,: PEI III - MÉDIO - PAREDES, PISOS DE TODAS AS DEPENDÊNCIAS RESIDENCIAIS SEM PORTAS EXTERNAS.	UND	200,00
0091	CERAMICA P/ PISO CLASSE A TEI5 45X45 CM	M ²	250,00

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



0092	CERAMICA, MATERIAL PORCELANATO, FORMATO QUADRADO, COMPRIMENTO 45 CM, LARGURA 45 CM, BRANCO	M ²	200,00
0093	CHAPA PARA EMENDA (3/16"X2" X 40 CM) 3 FUROS	UND	20,00
0094	CHAVE DE BOCA MILIMETRICA 10 X 11	UND	20,00
0095	CHAVE DE BOCA MILIMETRICA 12 X 13	UND	10,00
0096	CHAVE DE BOCA MILIMETRICA 14 X 15	UND	10,00
0097	CHAVE DE BOCA MILIMETRICA 16 X 17	UND	10,00
0098	CHAVE DE BOCA MILIMETRICA 18 X 19	UND	10,00
0099	CHAVE DE BOCA MILIMETRICA 20 X 22	UND	10,00
0100	CHAVE DE BOCA MILIMETRICA 8X 9	UND	10,00
0101	CHAVE DE FENDA 10 MM	UND	10,00
0102	CHAVE DE FENDA 3 MM	UND	10,00
0103	CHAVE DE FENDA 6 MM	UND	10,00
0104	CHAVE DE FENDA 8MM	UND	10,00
0105	CHAVE DE PHILIPES 1/8 X 4 POL.	UND	10,00
0106	CHAVE PHILIPS DE 1/4 X 6 POL.	UND	10,00
0107	CIMENTO BRANCO PACOTE 1KG: CAUE	PCTE	80,00
0108	CIMENTO CP IV 32 50 KG	SC	500,00
0109	COLHER DE PEDREIRO COM CANTO RETO 7"	UND	20,00
0110	COLHER DE PEDREIRO COM CANTO RETO 8"	UND	10,00
0111	COLUNA P/ LAVATÓRIO	UND	30,00
0112	COMPENSADO SIMPLES 10 MM	UND	60,00
0113	COMPENSADO SIMPLES 4 MM	UND	60,00
0114	COMPENSADO SIMPLES 6 MM	UND	60,00
0115	CONJUNTO EMENDA PARA MADEIRA (40 CM)	UND	20,00
0116	CONJUNTO EMENDA PARA MADEIRA (50 CM)	UND	20,00
0117	CORANTE LÍQUIDO 50 ML	UND	50,00
0118	CORDA BOMBEIRO TRANCA EM NAYLON 10 MM	UND	200,00
0119	CORDA BOMBEIRO TRANCA EM NAYLON 12 MM	UND	200,00
0120	CORDA DE SIZAL 10 MM.	UND	120,00
0121	CORDA POLIPROPILENO MULTICOLOR.	UND	120,00
0122	CORDA TRICOLAR EM 8MM	UND	300,00
0123	CORRENTE ELO CURTO ZINCADA(GALVANIZADA) 3,0 MM (3/32)	UND	60,00
0124	CORRENTE ELO CURTO ZINCADA(GALVANIZADA) 4,0 MM (7/32)	UND	60,00
0125	CORRENTE ELO CURTO ZINCADA(GALVANIZADA) 6,5 MM (1/4)	UND	60,00
0126	CORRENTE ELO CURTO ZINCADA(GALVANIZADA) 7,0 MM (9/32)	UND	60,00
0127	CORRENTE ELO CURTO ZINCADA(GALVANIZADA) 8,0 MM (5/16)	UND	60,00
0128	CORTADOR DE PISO / AZULEJO / PORCELANATO 30CM / 3.000KG	UND	6,00
0129	CORTADOR DE PISO / AZULEJO / PORCELANATO 40CM / 3.200KG	UND	6,00

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



0130	CUBA DE SOBREPOR,OVAL,LOUÇA BRANCA - 52 X 44,5 CM	UND	10,00
0131	DESEMPENADEIRA AÇO C/ DENTES	UND	10,00
0132	DESEMPENADEIRA PLASTICO C/ ACABAMENTO	UND	10,00
0133	DESEMPENADEIRA DE AÇO	UND	10,00
0134	DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA	UND	20,00
0135	DISCO ABRASIVO POLIDOR 6 POL. RESISTENTE BASE DE FERRO	UND	20,00
0136	DOBRADIÇA PARA CANCELAS	UNID	40,00
0137	DOBRADIÇA REFORÇADA 3X3 EM LATAO DOURADO	UND	30,00
0138	DOBRADIÇA,FERRO CROMADO - 3.1/2`` X 2.1/2``	UND	50,00
0139	DOBRADIÇA,FERRO CROMADO - 3.1/2`` X 2.1/4``	UND	50,00
0140	DOBRADIÇA,FERRO CROMADO - 3`` X 2.1/2``	UND	50,00
0141	DOBRADIÇA,FERRO ZINCADO - 3.1/2`` X 3``	UND	30,00
0142	DUCHA (CHUVEIRO),CROMADA ,ARTICULADA	UND	8,00
0143	DUCHA CASCATA EM ALUMINIO POLIDO 25 CM DIAMETRO	UND	12,00
0144	DUCHA FRIA PVC BRANCA GRANDE 8"	UND	10,00
0145	ENGATE FLEXIVEL METALICO 40CM C/ REGISTRO - CROMADA	UND	20,00
0146	ENXADA S/ CABO P/ ENXADÃO 248X305MM	UND	20,00
0147	ENXADAO SEM CABO	UND	10,00
0148	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSÍVEL (3 EM 1) 2 LADOS 16 DEGRAUS 2,70X4,50M	UND	1,00
0149	ESCADA EM ALUMINIO SISTEMA DE TRAVA ANTIDERRAPANTE, CAP. 120 KG,2X15 DEGRAUS ,ALTURA ESTENDIDA 8040 METROS	UND	1,00
0150	ESCOVA DE AÇO: ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL,	UND	15,00
0151	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.12 POL 850W BOSCH 220V	UND	1,00
0152	ESPAÇADOR DE AZULEJOS PLASTICO NOS TAMANHOS 3MM , 4MM , 5 MM	UND	50,00
0153	ESPÁTULA CABO MADEIRA 4 CM / 0,050 KG	UND	10,00
0154	ESPÁTULA CABO MADEIRA 6 CM / 0,070 KG	UND	20,00
0155	ESPÁTULA CABO MADEIRA 8 CM / 0,090 KG	UND	10,00
0156	ESQUADRA INOX CABO METÁLICO -	UND	5,00
0157	ESTILETE EMBORRACHADO	UND	5,00
0158	ESTRIBO DE AÇO DN DO ARAME 4.2 10X 15	UND	500,00
0159	ESTRIBO DE AÇO DN DO ARAME 4.2 10X 20	UND	500,00
0160	ESTRIBO DE AÇO DN DO ARAME 4.2 7X 12	UND	500,00
0161	FACÃO , MATERIAL LAMINA AÇO,MATERIAL CABO POLIETILENO,COMPRIMENTO 40,COMPRIMENTO CABO 12,COM BAINHA DE COURO	UND	10,00
0162	FECHADURA ESPELHO CROMADO,MODELO PAPAIZ 342-MZ35	UND	15,00

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

0163	FECHADURA COM ESPELHO MAÇANETA EM INOX MAQUINA COM FECHADURA CHAVE GRANDE: MODELO INTERNA	UND	10,00
0164	FECHADURA COM ESPELHO MAÇANETA EM INOX MAQUINA COM FECHADURA CHAVE PEQUENA: MODELO EXTERNA	UND	12,00
0165	FECHADURA COMPLETA EXTERNA,COM MAÇANETA DE BOLA,PADRAO POPULAR- 40 MM	UND	12,00
0166	FECHADURA PAPAIZ,CR3400-MZ270 (PORTA PARA DEFICIENTE)	CONJUNTO	10,00
0167	FECHADURA PARA JANELA DE CORRER TIPO VENEZIANA	UND	10,00
0168	FECHADURA PARA PORTA DE ROLAR DE AÇO TIPO TAMBOR	UND	12,00
0169	FECHADURA PUA	MT	3,00
0170	FECHADURA SIMPLES	UNID	18,00
0171	FECHADURA TIPO EMBUTIR, COR PRETA,PARA PORTA INTERNA,CAIXA COM APROXIMADAMENTE 90 MM,COMPLETA,MAÇANETA TIPO TUBULAR,COM 02 CHAVES	UND	15,00
0172	FECHADURA TUBULAR,CROMADA,BOTAO APERTAR INTERNO ,CHAVE EXTERNO,PARA PORTA DE DIVISORIA	UND	8,00
0173	FECHADURA,ESPELHO CROMADO,MODELO PAPAIZ 357-ML60	CONJUNTO	8,00
0174	FECHADURA,ESPELHO CROMADO,MODELO PAPAIZ 457 - ML 60	CONJUNTO	8,00
0175	FECHADURA,ESPELHO CROMADO,MODELO PAPAIZ 557 - ML60	CONJUNTO	8,00
0176	FECHADURA,ESPELHO CROMADO,MODELO PAPAIZ 844	CONJUNTO	8,00
0177	FERRO 4.2 CA60 C/ 12 METROS	BR	200,00
0178	FERRO 6.0 CA50 C/ 12 METROS	BR	150,00
0179	FERRO 8,0 CA50 C/ 12 METROS	BR	200,00
0180	FERRO CA-50 10,0MM C/ 2MTS:	BR	100,00
0181	FERRO CA-50 12,5MM C/12MTS:	BR	120,00
0182	FERROLHOS	UND	50,00
0183	FITA CREPE 15 MM X 50MT	UND	30,00
0184	FITA CREPE 18MM X 50MT	UND	40,00
0185	FOICE S/ CABO	UND	20,00
0186	FORMAO 1 TRAMONTINA	UNID	6,00
0187	FORMAO 2 TRAMONTINA	UNID	5,00
0188	FORRO EM PVC COM PROPRIEDADES ANTI CHAMAS NA COR BRANCA: ASPECTO ACETINADO, FRISOS LONGITUDINAIS, ESPESSURA 10 CM COMPRIMENTOS 04 METROS	M ²	250,00
0189	FUNDO ANTI-CORROSIVO(ZARCÃO) LITROS	UND	20,00
0190	FUNDO ANTI-CORROSIVO(ZARCÃO) GL 3,600	UND	15,00
0191	FURADEIRA DE IMPACTO 550 W 3/8 127V	UND	2,00

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



0192	FURADEIRA PROFESSIONAL 600W ,110 V COM MALETA DE TRANSPORTE LEVE E COMPACTA C/ 1,6 KG ,INTERRUPTOR COM VELOCIDADE VARIAVEL,BOTAO TRAVA ,EMPUNHADORA EMBORRACHADA,: ROTAÇÃO REVERSIVEL DIREITA/ ESQUERDA SISTEMA ELETRONICA,BINARIO APARAFUSAMENTO BRANDA 10,8 NM, BINARIO NOMINAL 1,8NM,COMP. 266 MM ALTURA 180MM,PERFURAÇÃO EM CONCRETO 13 MM. EM MADEIRA 25 MM,EM AÇO 10 MM,EM ALVENARIA 15 MM	UND	2,00
0193	GESSO PARA REVESTIMENTO COLA POCTE 1 KG	PCT	20,00
0194	GESSO PARA REVESTIMENTO COLA POCTE 5 KG	PCT	20,00
0195	GRAMPO PARA CERCA	KG	20,00
0196	GRELHA QUADRADA 150 EM ALUMINIO OU PLASTICO GALVANIZADO	UND	20,00
0197	GRELHA QUADRADA BRANCA PARA CAIXA SIFONADA E RALO BITOLA 100 MM	UND	20,00
0198	JANELA DE CORRER, EM AÇO, SEM GRADE,COM 4 BANDEIRAS - 1,00 X 1,20 METROS	UND	15,00
0199	JANELA EM MADEIRA 1,20 X 1,0 MM	UND	12,00
0200	LAJE PREMOLDADA TIPO PISO (VIGOTAS EM CONCRETO E ENCHIMENTO EM ISOPOR)	M²	200,00
0201	LAJE PREMOLDADA TIPO PISO (VIGOTAS EM CONCRETO E ENCHIMENTO EM LACHOTA CERAMICA)	M²	200,00
0202	LAMINA DE SEGUETA	UND	30,00
0203	LANTERNA MAGLITE - LAMPADA COMUM - ANTIGA - 14 CM	UND	12,00
0204	LANTERNA RECARREGAVEL 12 LED 110 X 220 V	UND	10,00
0205	LAPIS P/ CARPINTEIRO	UND	25,00
0206	LATA P /CONCRETO GALVANIZADA	UND	12,00
0207	LAVATORIO COM COLUNA,LOUÇA BRANCA - APROXIMADAMENTE 62 X 50 CM	UND	16,00
0208	LAVATORIO SUSPENSO,DE CANTO,LOUÇA,BRANCO,DECA-APROXIMADAMENTE 30 X 30 X41 CM	UND	12,00
0209	LIMA CHATA BASTARDA 08"/ 0,050KG	UND	15,00
0210	LIMA CHATA BASTARDA 10"/ 0,055KG	UND	10,00
0211	LIMA CHATA BASTARDA 12"/ 0,060KG	UND	8,00
0212	LIMA DE TRÊS QUINAS	UND	15,00
0213	LIMA REDONDA BASTARDA 08"/ 0,070KG	UND	8,00
0214	LIMATÃO	UND	8,00
0215	LIQUI-BRILHO GALAO DE 3,600 LITROS COM ACABAMENTO ADICIONADO EM TINTAS LÁTEX PVA PRONTA PARA USO	GL	10,00
0216	LIQUI-BRILHO LATA DE 18,00 LITROS COM ACABAMENTO ADICIONADO EM TINTAS LÁTEX PVA PRONTA PARA USO	LT	8,00
0217	LIXA PARA PAREDE ,GRAO 100- COM	UND	100,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



	APROXIMADAMENTE 225 X 275 MM						
0218	LIXA PARA PAREDE ,GRAO 120- COM APROXIMADAMENTE 225 X 275 MM	UND	100,00				
0219	LIXA PARA PAREDE ,GRAO 140- COM APROXIMADAMENTE 225 X 275 MM	UND	70,00				
0220	LIXA PARA PAREDE ,GRAO 200- COM APROXIMADAMENTE 225 X 275 MM	UND	100,00				
0221	LIXA PARA PAREDE ,GRAO 60- COM APROXIMADAMENTE 225 X 275 MM	UND	100,00				
0222	LIXA PARA PAREDE ,GRAO 80- COM APROXIMADAMENTE 225 X 275 MM	UND	100,00				
0223	LIXA DE FERRO,GRAO 100- COM APROXIMADAMENTE 225 X 275 MM	UND	100,00				
0224	LIXA DE FERRO,GRAO 120- COM APROXIMADAMENTE 225 X 275 MM	UND	100,00				
0225	LIXA DE FERRO,GRAO 80- COM APROXIMADAMENTE 225 X 275 MM	UND	100,00				
0226	LONA AGRO PRETA PARA SILO TAM. 4X100M PESO 65KG	UND	7,00				
0227	LONA AGRO PRETA PARA SILO TAM. 6X100M PESO 90 KG	UND	6,00				
0228	LONA AGRO PRETA PARA SILO TAM. 8X100M PESO 120 KG	UND	4,00				
0229	LONA PLASTICA AMARELA DE 08X100	UND	2,00				
0230	LONA PRETA LARG: 08 X 50 METROS EM POLIETILENO	ROLO	5,00				
0231	LONA,PLASTICA,PRETA, 1X4 MT - PREÇO DO METRO	METRO	100,00				
0232	LUVA DE RASP CANO LONGO	UND	50,00				
0233	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA, COM REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA E REFORÇO DE COSTURA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, MEDIO E ANELAR. ELASTICO NO DORSO PARA AJUSTE. COSTURA EM LINHA DE NYLON E ACABAMENTO COM VIES.	UND	40,00				
0234	LUVA IMPERMEAVEL CONFECCIONADA COM SUPORTE TEXTIL 100% ALGODAO COM REVESTIMENTO: TOTAL DE CLORETO DE POLIVINILA(PVC) CANO LONGO(75 CM), TAM. P, M, G ASPERA NA PALMA , PARA PROTEÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS E CORROSIVOS.	UND	20,00				
0235	LUVA PUNHO 20: DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA NA PALMA E DORSO EM RASPA, COM REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA E REFORÇO DE COSTURA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, MEDIO E ANELAR. ELÁSTICO NO DORSO PARA AJUSTE. COSTURA EM LINHA DE NYLON E ACABAMENTO COM VIES	UND	30,00				
0236	LUVAS ALGODAO COM LATEX X SINTETICO TAM. GRANDE	UND	30,00				
0237	MACHADO COM CABO DE MADEIRA	UND	6,00				
0238	MADEIRA IN NATURA DESCACADA DN 12 A 15 CM;	MT	60,00				



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

0239	MADEIRA IN NATURA DESCACADA DN 16 A 18 CM;	MT	60,00
0240	MADEIRA IN NATURA DESCACADA DN 8 A 10 CM;	MT	60,00
0241	MADEIRA IN NATURA P/ ESCORAMENTO DN 8 A 12 CM;	MT	60,00
0242	MADEIRA SERRADA EM JATOBÁ	M ³	80,00
0243	MADEIRA SERRADA EM JATOBÁ PARA PRANCHÃO	M ³	80,00
0244	MADEIRA SERRADA TIPO IPÊZINHO	M ³	80,00
0245	MADEIRA SERRADA TIPO IPÊZINHO APARELHADA	M ³	80,00
0246	MADEIRA SERRADA TIPO IPÊZINHO P/ PRANCHÃO	M ³	60,00
0247	MADEIRITE 2,20 X 1,10 ESP 8 MM	UND	80,00
0248	MANGUEIRA DE JARDIM 1/2:	METRO	200,00
0249	MANGUEIRA PARA IRRIGACAO COM COMPRIMENTO DE ROLO DE 100M, COM DIAMETRO DE 1 POLEGADA X 3,0 MM: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MANGUEIRA PARA IRRIGACAO; DE POLIETILENO; COM COMPRIMENTO DE ROLO DE 100M; COM DIAMETRO DE 1 POLEGADA X 3,0 MM; PARA SER UTILIZADO PARA SISTEMA DE CAPTACAO DE AGUA E PASSAGEM DE FIA CAO ELETRICA;	ROLO	10,00
0250	MANGUEIRA PARA IRRIGACAO; DE POLIETILENO DE ALTA PRESSAO, COM TRANCA INTERNA DE POLIAMIDA, CAPACIDADE DE 250LBS: MANGUEIRA PARA IRRIGACAO; DE POLIETILENO DE ALTA PRESSAO, COM TRANCA INTERNA DE POLIAMIDA, CAPACIDADE DE 250LBS; COM COMPRIMENTO DE 100 METROS; COM DIAMETRO DE 1; PARA SER UTILIZADO EM BOMBEAMENTO.	ROLO	20,00
0251	MANGUEIRA PARA IRRIGACAO; DE POLIETILENO, NA COR PRETA; COM COMPRIMENTO DE 100 METROS EM ROLO: MANGUEIRA PARA IRRIGACAO; DE POLIETILENO, NA COR PRETA; COM COMPRIMENTO DE 100 METROS EM ROLO; COM DIAMETRO DE 1 1/2", ESPESSURA DE PAREDE 3.5 MM; PARA SER UTILIZADO EM CAPTAÇÃO DE ÁGUA;	ROLO	10,00
0252	MANGUEIRA PARA IRRIGACAO; DE POLIETILENO; COM COMPRIMENTO DE 50 M; COM DIAMETRO DE 1 1/4": ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MANGUEIRA PARA IRRIGACAO; DE POLIETILENO; COM COMPRIMENTO DE 50 M; COM DIAMETRO DE 1 1/4", ESPESSURA DA PAREDE 3 MM; PARA SER UTILIZADO NO SISTEMA DE CAPTACAO DE AGUA;	ROLO	10,00
0253	MANGUEIRA PRETA 3/4" X 2,5 MM PARA IRRIGAÇÃO, ROLO DE 50 METROS.: MANGUEIRA PARA IRRIGACAO; DE POLIETILENO LINEAR DE BAIXA DENSIDADE (PELBD); COM DIAMETRO DE 3/4" X 2,5 MM; PARA SER UTILIZADO EM IRRIGACAO;	ROLO	10,00
0254	MANGUEIRA, CRISTAL, PARA NIVEL - 3/8" X 1,5 MM	UND	200,00
0255	MANILHA DE 1000 MM X 1000 MM	PEÇA	20,00
0256	MANILHA DE CONCRETO DN 400 MMX1000 MM CA1 MF	PEÇA	30,00



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



0257	MANILHA DE 600 MM X 1000MM CA1 MF	PEÇA	20,00
0258	MANILHA DE 800 MM X 1000 MM CA1 MF	PEÇA	20,00
0259	MARRETA DE AÇO OITAVADA CABO DE MADEIRA 10 KG	UND	5,00
0260	MARRETA DE AÇO OITAVADA CABO DE MADEIRA 2 KG	UND	6,00
0261	MARRETA DE AÇO OITAVADA CABO DE MADEIRA 3 KG	UND	4,00
0262	MARRETA DE AÇO OITAVADA CABO DE MADEIRA 5 KG	UND	3,00
0263	MARTELO DEMOLIDOR 27 KG	UND	1,00
0264	MARTELO FUNDIDO BB CABO DE MADEIRA 18MM / 0.120KG	UND	4,00
0265	MARTELO FUNDIDO BB CABO DE MADEIRA 21MM / 0.150KG	UND	2,00
0266	MARTELO FUNDIDO BB CABO DE MADEIRA 23MM / 0.250KG	UND	3,00
0267	MARTELO FUNDIDO BB CABO DE MADEIRA 25MM / 0.270KG	UND	3,00
0268	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PARA PÓ PROFISSOANAL	UND	20,00
0269	MASSA ACRÍLICA 18 LTS COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COMPOLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICO,; CARGAS MINEIRAS INERTES E ADITIVOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1 DE FÁCIL APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE AO INTEMPERISMO E EXCELENTE PODER DE ENCGIMENTO, RESISTENTE A LIXABILIDADE,PROPORCIONANDO ACABAMENTO LISO	LT	30,00
0270	MASSA ACRÍLICA 3,6 LTS COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COMPOLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICO,; CARGAS MINEIRAS INERTES E ADITIVOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1 DE FÁCIL APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE AO INTEMPERISMO E EXCELENTE PODER DE ENCGIMENTO, RESISTENTE A LIXABILIDADE,PROPORCIONANDO ACABAMENTO LISO	LATA	20,00
0271	MASSA ACRÍLICA 3,6 LTS COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COMPOLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICO,; CARGAS MINEIRAS INERTES E ADITIVOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1 DE FÁCIL APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE AO INTEMPERISMO E EXCELENTE PODER DE ENCGIMENTO, RESISTENTE A LIXABILIDADE,PROPORCIONANDO ACABAMENTO LISO	GL	20,00

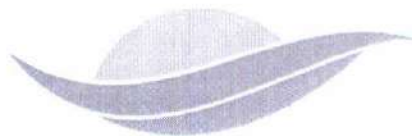
[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



0272	MASSA PLASTICA PRODUTO BASEADO EM DISPERSOES AQUOSAS E CARGAS APROPRIADAS QUE LHE CONFEREM: BOA ELASTICIDADE E ADERENCIA E UMA DUREZA SUPERFICIAL QUE PERMITE A APLICAÇÃO SUBSEQUENTE DE OUTROS PRODUTOS, ASPECTO MATE, COR BRANCO SUJO, MASSA VOLUMICA 1,71-1,81 G/ML(400 GRAMAS)	GALÃO	15,00
0273	MICTORIO DE LOUÇA	UND	6,00
0274	MICTORIO SIFONADO DE CENTRO, LOUÇA BRANCA - 33,0 X 55,0 CM	UND	5,00
0275	MOURAO DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M BITOLA 8 A 10	PEÇA	120,00
0276	MOURAO DE EUCALIPTO TRATADO 3,00 M BITOLA 14 A 16	UND	200,00
0277	NIVEL DE ALUMINIO	UND	10,00
0278	NIVEL DE ALUMINIO 3 BOLHAS 12"- 300MM: MAX	UNID	7,00
0279	NÚMEROS PARA RESIDÊNCIA EM	UND	30,00
0280	ÓCULOS DE PROTEÇÃO C/ RESPIRO	UND	40,00
0281	ÓCULOS DE PROTEÇÃO RÍGIDO COM HASTE	UND	30,00
0282	PA PARA LIXO PESADO, TAMANHO GRANDE, CABO DE MADEIRA	UND	20,00
0283	PACETA C/ CABO DE MADEIRA	UND	5,00
0284	PALHA DE AÇO Nº 0 PACOTE 25 GR	PCT	20,00
0285	PALHA DE AÇO Nº 1 PACOTE 25 GR	PCT	20,00
0286	PALHA DE AÇO Nº 2 PACOTE 25 GR	PCT	20,00
0287	PAPELARIA PARA PAPEL HIGIENICO, GANCHO, CROMADO	UND	10,00
0288	PAPELEIRA C/ TAMPA ARENITO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E AÇO	UND	10,00
0289	PARAFUSO CASTELO COM BUCHA S 10	UND	120,00
0290	PARAFUSO CASTELO COM BUCHA S 8	UND	120,00
0291	PARAFUSO 10 SEXTAVADO	UND	200,00
0292	PARAFUSO AUTO-ATARRACHANTE, CABEÇA CHATA ZINCADO 4,8 X 50 MM	UND	30,00
0293	PARAFUSO AUTO-ATARRACHANTE, CABEÇA CHATA, ZINCADO 4,2 X 25 MM	UND	100,00
0294	PARAFUSO AUTO-ATARRACHANTE, CABEÇA CHATA, ZINCADO , 3,9 X 32 MM	UND	200,00
0295	PARAFUSO AUTO-ATARRACHANTE, CABEÇA CHATA, ZINCADO, 4,2 X 32 MM	UND	200,00
0296	PARAFUSO AUTO-TRAVANTE 1/4X1/2	UND	200,00
0297	PARAFUSO C/ BUCHA 10MM	UND	200,00
0298	PARAFUSO DE AÇO INOX 12 MM X0,25MM	UND	200,00
0299	PARAFUSO DE AÇO INOX 15MM X0,25MM	UND	150,00
0300	PARAFUSO DE VEDAÇÃO PARA TELHA 5/16X110	UND	150,00
0301	PARAFUSO EM LATAO, TORNEADO, CROMADO	UND	80,00
0302	PARAFUSO FINESON, COMPLETO	UND	200,00
0303	PARAFUSO FRANCES 1/2 "X6" C/ PORCA E ARROELA	UND	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



0304	PARAFUSO Nº 08	UND	300,00
0305	PARAFUSO PARA MADEIRA,ZINCADO - 4,8 X 65 MM	UND	100,00
0306	PARAFUSO PARA TELHA ONDULADA DE CIMENTO AMIANTO 5 MM	UND	120,00
0307	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO 5-10	UND	50,00
0308	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO 8" CROMADO C/ BUCHA	UND	50,00
0309	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 2 CM	UND	100,00
0310	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 3 CM	UND	100,00
0311	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 4 CM	UND	200,00
0312	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 5 CM	UND	200,00
0313	PEDRA PARA BASE	M ³	80,00
0314	PENEIRA CONFECCIONADA EM TABOCAS TAM: GRANDE	UND	60,00
0315	PENEIRA CONFECCIONADA EM TABOCAS TAM: MEDIO	UND	10,00
0316	PENEIRA FINA	UND	14,00
0317	PENEIRA GROSSA	UND	10,00
0318	PIA DE COZINHA EM POLIETILENO DIMENSOES APROX. DE 1.20 X 0,40 X 0,15M	PEÇA	6,00
0319	PIA DE GRANITO 1,5X0,55M POLIDA DE 1º QUALIDADE	UND	5,00
0320	PIA INOX 1,50M X0,53M CUBA (37X34X15) CM P/ COZINHA	UND	6,00
0321	PIA MARMORE 1,00X0,50 CM	UND	6,00
0322	PICARETA	UND	10,00
0323	PONTEIRO DE AÇO 20 CM,	UND	30,00
0324	PORCA 1/4, MATERIAL AÇO CARBONO,TIPO SEXTAVADA , DIAMETRO FURO 1/4,TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO , APLICAÇÃO MANUTENÇÃO	UND	100,00
0325	PORCA 3/8 POLIDA	UNID.	500,00
0326	PORCA 5/16, MATERIAL AÇO CARBONO,TIPO SEXTAVADA , DIAMETRO FURO 5/16,TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO , APLICAÇÃO MANUTENÇÃO	UND	100,00
0327	PORCAS 3/4	UND	500,00
0328	PORTA , EM MADEIRA DE LEI,TIPO ALMOFADA - 2,10 X 0,70	UND	8,00
0329	PORTA DE CHAPA VENEZIANA 210X80	UND	7,00
0330	PORTA DE PRANCHETA SUCUPIRA 210X70	UND	7,00
0331	PORTA ELETRODOS 300A / 0.250KG	UND	6,00
0332	PORTA ELETRODOS 500A / 0.300KG	UND	5,00
0333	PORTA PRANCHETA SUCUPIRA 210X80	UND	6,00
0334	PORTA TOALHAS CROMADOS	UND	10,00
0335	PORTA VENEZIANA 2,00X0,60 CM	UND	10,00
0336	PORTA,CHAPA METALICA,TIPO VENEZIANA - 2,10 X 0,80	UND	6,00
0337	PORTA,EM MADEIRA DE LEI,TIPO PRANCHETA,PARA PINTURA - 2,10 X 0,80	UND	12,00
0338	PORTA,EM MADEIRA DE LEI,TIPO PRANCHETA,PARA PINTURA - 2,10 X 1,02	UND	6,00

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



0339	POSTE DE EUCALIPTO MADEIRA, TIPO MADEIRA EUCALIPTO, COMPRIMENTO 6 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MADEIRA TRATADA, DIÂMETRO 18	UND	140,00
0340	POSTE DE EUCALIPTO MADEIRA, TIPO MADEIRA EUCALIPTO, COMPRIMENTO 6 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MADEIRA TRATADA, DIÂMETRO 22	UND	100,00
0341	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO, COMPRIMENTO 11 M DIÂMETRO 22 CM	UND	120,00
0342	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO, COMPRIMENTO 6 M DIÂMETRO 16 A 18	UND	100,00
0343	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO, COMPRIMENTO 6 M DIÂMETRO A12 A 15	UND	100,00
0344	PREGO 12/12	KG	25,00
0345	PREGO 15X15	KG	40,00
0346	PREGO 17X21	KG	40,00
0347	PREGO 18X30	KG	40,00
0348	PREGO 19X36	KG	25,00
0349	PREGO 25X72	KG	20,00
0350	PREGO 27X72	KG	20,00
0351	PREGO COM CABEÇA BITOLA 26X78	UND	15,00
0352	PREGO TELHEIRO 18X27 500 GR	PCT	20,00
0353	PRUMO ,PVC/LATAO - COM APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS	UND	5,00
0354	PRUMO DE PEDREIRO	UND	5,00
0355	PRUMO PARA PEDREIRO BANHADO 1 KILO	UND	3,00
0356	PULVERIZADOR COSTAL DE 20 LITROS: JACTO	UNTD	4,00
0357	REGADOR ,PLASTICO , 8 LITROS	UND	20,00
0358	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO CANOPLA DN 1"	UND	8,00
0359	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO CANOPLA DN 1.1/2"	UND	7,00
0360	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO CANOPLA DN 1.1/4"	UND	7,00
0361	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO CANOPLA DN 3/4	UND	10,00
0362	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO CANOPLA DN 1/2	UND	10,00
0363	REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE,, BITOLA 3/4, SEM CANOPLA	UND	10,00
0364	REGISTRO DE GAVETA FEITO EM BRONZE, BITOLA 1.1/4, SEM CANOPLA	UND	10,00
0365	REGISTRO DE GAVETA FEITO EM BRONZE, , 1, SEM CANOPLA	UND	10,00
0366	REGISTRO DE GAVETA FEITO EM BRONZE, , BITOLA 1.1/2, SEM CANOPLA	UND	10,00
0367	REGISTRO DE GAVETA FEITO EM BRONZE,, BITOLA 2, SEM CANOPLA	UND	30,00



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



0368	REGISTRO DE GAVETA FEITO EM BRONZE,, BITOLA 1/2, SEM CANOPLA	UND	10,00
0369	REGUA PARA PEDREIRO ,ALUMINIO - 200 CM X 2,5 CM X 2 CM	UND	5,00
0370	REJUNTE , FLEXIVEL - TIPO II - PACOTE COM 1 KG	PACOTE	50,00
0371	REJUNTE PARA PISO 01 KG: COMPOSIÇÃO CIMENTO BRANCO ESTRUTURAL AGREGADOS MINERAIS SELECIONADAOS PIGMENTOS E ADITIVOS QUIMICOS NAO TOXICOS	PCT	50,00
0372	REPARO COURINHO PARA TORNEIRA 1/2	UND	50,00
0373	REPARO COURINHO PARA TORNEIRA 3/4	UND	50,00
0374	REPARO ORIGINAL PARA VALVULA 1 1/2 MODELO 484	UND	10,00
0375	REPARO P/ REGSITRO GAVETA 1.1/2	UND	12,00
0376	REPARO P/ VALVULA DESCARGA DOCOL 1.1/2	UND	12,00
0377	REPARO VÁLVULA 1.1/2	UND	12,00
0378	RIPA APARELHADA 1,5 X 4 CM	METRO	600,00
0379	ROLO LA DE CARNEIRO TAM. GRANDE	UND	20,00
0380	ROLO P/ PINTURA DE ESPUMA 5 CM COM CABO PLASTICO	PEÇA	20,00
0381	ROLO P/ PINTURA DE LÃ SINTETICA 15 CM COM CABO PLASTICO	UND	20,00
0382	ROLO P/ PINTURA DE LÃ SINTETICA 9 CM COM CABO PLASTICO	UND	15,00
0383	ROLO P/ PINTURA LÃ DE CARNEIRO PURA 23 X 1,9 CM COMPLETO	PEÇA	15,00
0384	SABONETEIRA EMBUTIR LOUCA BR.	UND	6,00
0385	SELADOR ACRILICO 18 LT COMP. RESINA A BASE DE DISPERSAO AQUOSA DE COPOLIMERO ESTIRENO ACRILICO: PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFATICOS, GLOCOIS: E TENSOATIVOS ETOXILADOS, RESISTENTE A VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 11702, TIPO 4.1.6	LATA	25,00
0386	SELADOR ACRILICO 3,60 LITROS COMP. RESINA A BASE DE DISPERSAO AQUOSA DE COPOLIMERO ESTIRENO ACRILICO: PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFATICOS, GLOCOIS: E TENSOATIVOS ETOXILADOS, RESISTENTE A VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 11702, TIPO 4.1.6	GL	25,00
0387	SERROTE 18" / 0.400KG	UND	3,00
0388	SERROTE 14" / 0.300KG	UND	3,00
0389	SERROTE 16" / 0.350KG	UND	3,00
0390	SIFÃO FLEXÍVEL SAÍDA HORIZONTAL 1.1/2 X 40MM	UND	25,00
0391	SIFÃO FLEXÍVEL SAÍDA PARA CHÃO 1.1/2" X 3/4	UND	20,00
0392	SIFÃO FLEXÍVEL SAÍDA PARA PAREDE 1.1/2 X 3/4:	UND	1,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



0393	SIFÃO INTELIGENTE UNIVERSAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COMPONENTES PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO COM ADITIVO ANTIFUNGO. BUCHA DE REDUÇÃO PARA ACOPLAMENTO DE VÁLVULAS DE PIAS, TANQUES E LAVATÓRIOS. ROSCAS PADRÃO NBR NM ISO 7. ANÉIS DE VEDAÇÃO FEITOS EM BORRACHA NITRÍLICA. TUBO EXTENSIVO COM EXTREMIDADE ESCALONADA, POSSIBILITANDO ACOPLAMENTO COM TUBOS DE ESGOTO DN 38, 40, 48 E 50MM. DEVE AINDA ATENDER OS REQUISITOS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA PREVISTOS NA NBR 14162. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	UND	15,00
0394	SPUDE EM PLÁSTICO PARA BACIA COMERCIAL, 40MM	UND	20,00
0395	SUORTE PARA TV LCD / PLASMA UNIVERSAL PARA TV DE 10" A 71	UND	6,00
0396	TABUA PARA FORMA DE PINUS ESPESSURA 20 CM	MT	100,00
0397	TABUA PARA FORMA DE PINUS ESPESSURA 30 CM	MT	80,00
0398	TALHADEIRA DE AÇO DE 20CM	UND	10,00
0399	TAMPÃO FERRO FUNDIDO 20X20CM COM BASE EM CONCRETO REDONDA DN 50 CM	UND	14,00
0400	TANQUE DE CIMENTO COMUM TRIPLO	UND	20,00
0401	TANQUE E COLUNA DE LOUÇA, COM CAPACIDADE ENTRE 20 A 25 LITROS, COR BRANCA	UND	12,00
0402	TANQUE TRIPLO 02 BACIAS E 01 BATEDOR EM POLIPROPILENO APROX. 24 LTS POR BACIA	UND	15,00
0403	TANQUE,FIBRA,COM 2 BOJOS,COM APROXIMADAMENTE 1,14 X 0,55 MT	UND	10,00
0404	TANQUE,MARMORITE SINTETICO,COM 1 BOJO,SEM COLUNA - 0,60 X 0,60 MT	UND	8,00
0405	TELA ALAMBRADO ARAME GALVANIZADO FIO 18 MALHA 5X5	METRO	150,00
0406	TELA DE ARAME PARA CERCA 1,5 DE ALTURA FIO 22	METRO	400,00
0407	TELA DE ARAME PARA VIVEIRO 1M X 50M	ROLO	14,00
0408	TELHA COLONIAL APROX. 48 CM 20 CM X 15 CM(COMP.X LARG. PONTA SUP. XLARG.PONTA INF)	UND	12.000,00
0409	TELHA ONDULADA DE CIMENTO AMIANTO MEDINDO 2,44 X 1,10M, COM 5 MM DE ESPESSURA	PEÇA	80,00
0410	TELHA ONDULADA DE CIMENTO AMIANTO: MEDINDO 2,44 X0,50 M, COM A 4 MM DE ESPESSURA	UND	120,00
0411	TELHA TIPO CUMEEIRA EM CERAMICA	UND	300,00
0412	TESOURA DE PODA 8"	UND	3,00
0413	TESOURA PARA PODA	UND	3,00
0414	THINER 900 ML MISTURA BALANCEADA DE ALCOOIS ESTERES: CETONAS GLICOETERES E HIDROCARBONETOS AROMATICOS NAO CONTEM SOLVENTES CLORADOS E BENENOS	LT	80,00
0415	THINNER - EMBALAGEM 5 LITROS	EMBALAGEM	30,00



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



0416	TIJOLO CERAMCIO 12 FUROS 19 X 29 X 14 CM	UND	5.000,00
0417	TIJOLO CERAMCIO 8 FUROS 19 X 29 X 9 CM	UND	6.000,00
0418	TIJOLO COMUM MEDIDA: 4X9X19	UND	10.000,00
0419	TIJOLO DE VIDRO 20 X 20 X 10	UND	100,00
0420	TINTA À ÓLEO LATA DE 1 LITRO CORES VARIADAS	LT	130,00
0421	TINTA ACRILICA PARA AMBIENTE INTERNO E EXTERNO 18 LITROS	UND	50,00
0422	TINTA ESMALTE GALAO 3,600 LITROS CORES VARIADAS	GL	80,00
0423	TINTA ESMALTE LATA DE 1 LITRO LITROS CORES VARIADAS	LT	60,00
0424	TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO DE SECAGEM RAPIDA A BASE DE AGUA 3,6 LTS	GALÃO	100,00
0425	TINTA PARA EXTERIOR LAVAVEL 100% ACRILICA 3,6 LITROS SECAGEM RAPIDA BAIXO ODOR	GL	120,00
0426	TINTA PARA EXTERIOR LAVAVEL 100% ACRILICA 18 LTS SECAGEM RAPIDA BAIXO ODOR	LATA	80,00
0427	TINTA PARA INTERIOR LAVAVEL 100% ACRILICA 18,00 LITROS SECAGEM RAPIDA BAIXO ODOR	LT	60,00
0428	TINTA PARA INTERIOR LAVAVEL 100% ACRILICA 3,6 LITROS SECAGEM RAPIDA BAIXO ODOR	GL	60,00
0429	TINTA PARA PISO 18 LTS A BASE DE RESINA ACRILICA ANTIDERRAPANTE INDICADA P/ APLICAÇÃO EM SUPERFICIE: QUE NECESITEM DE GRANDE RESISTENCIA AO TRAFEGO	LATA	20,00
0430	TINTA PARA PISO 3,60 LITROS - GALÃO A BASE DE RESINA ACRILICA ANTIDERRAPANTE INDICADA P/ APLICAÇÃO EM SUPERFICIE: QUE NECESITEM DE GRANDE RESISTENCIA AO TRAFEGO	GL	30,00
0431	TINTA SPRAY 400 ML (CORES VARIADAS)	UNID	120,00
0432	TORNEIRA 3/4 CROMADA	UND	40,00
0433	TORNEIRA DE 1/2 DE PVC PARA JARDIM	UND	100,00
0434	TORNEIRA DE METAL, PARA LAVATORIO, MESA/BANCADA, FABRIMAR 1194-AS, 1/2"	UND	15,00
0435	TORNEIRA DE METAL PARA PIA 1/2 POLEGADA	UND	20,00
0436	TORNEIRA DE METAL, PARA LAVATORIO, MESA/BANCADA, DOCOL PRESSMATIC BENEFIT, 1/2"	UND	14,00
0437	TORNEIRA DE METAL, PARA COZINHA, MESA / BANCADA, MISTURADOR, FABRIMAR 1256 - DL, 1/2"	UND	10,00
0438	TORNEIRA DE METAL, PARA COZINHA, MESA / BANCADA, SAIDA LATERAL, FABRIMAR 1167-P 1/2"	UND	10,00
0439	TORNEIRA DE METAL, PARA COZINHA, PAREDE, COM DIRECIONADOR DE JATO, FABRIMAR 1158-MY, 1/2"	UND	10,00
0440	TORNEIRA DE METAL, PARA COZINHA, PAREDE, SAIDA LATERAL, FABRIMAR 1168 - DL, 1/2"	UND	7,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



0441	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO, DE PAREDE, ANTI-VANDALISMO, BAIXA PRESSÃO	UND	10,00
0442	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA PARA PAREDE, BICA ALTA E MÓVEL EM LATÃO CROMADO C-50.	UND	10,00
0443	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA, MESA MODELO C50 - BICA ALTA MÓVEL EM LATÃO CROMADA.	UND	8,00
0444	TORNEIRA PIA COZINHA INOX BICA MOVEL 1/2"	UND	14,00
0445	TORNEIRA PVC 1/2	UND	20,00
0446	TORNEIRA PVC 3/4	UND	14,00
0447	TRADO 3/8	UND	3,00
0448	TRADO MANUAL DIAMETRO 1/2	UND	3,00
0449	TRADO MANUAL DIAMETRO 5/16	UND	3,00
0450	TRELIÇA EM FERRO COM 4,2 COM 6 METROS	UND	70,00
0451	TRELIÇA EM FERRO COM 4,2 COM 8 METROS	UND	100,00
0452	TRELIÇA EM FERRO COM 5,2 COM 6 METROS	UND	100,00
0453	TRELIÇA EM FERRO COM 5,2 COM 8 METROS	UND	100,00
0454	TRENA DE AÇO-5 METROS	UND	10,00
0455	TRENA DE FIBRA DE VIDRO FECHADA 30 M	UND	6,00
0456	TRENA DE FIBRA DE VIDRO FECHADA 50 M	UND	4,00
0457	TRINCHA COM CERDAS GRIS 2"	UND	20,00
0458	TRINCHA COM CERDAS GRIS 4"	UND	16,00
0459	TRINCHA COM CERDAS GRIS 3"	UND	16,00
0460	TRINCHA COM CERDAS GRIS 1/2"	UND	20,00
0461	TRINCHA COM CERDAS GRIS 3/4"	UND	20,00
0462	TRINCHA COM CERDAS GRIS 1"	UND	20,00
0463	TUBO P/ VASO SANITÁRIO AJUSTÁVEL, EM LATÃO CROMADO	UND	50,00
0464	VALVULA DE DESCARGA RI 1.1/2, DE 1ª QUALIDADE, MODELO QUE ELIMINE O "GOLPE DE ARIETE", COM REGISTRO INTEGRADO PARA FECHAR E REGULAR A VAZÃO PARA LIMPEZA DA BACIA SANITÁRIA. MATERIAL ALTAMENTE RECICLÁVEL, QUE ATENDA AOS MODERNOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE, COM A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E USO RACIONAL DE ÁGUA. SISTEMA AUTO-LIMPANTE	UND	25,00
0465	VALVULA DE POÇO 1.1/4	UND	20,00
0466	VALVULA DE POÇO 1"	UND	20,00
0467	VALVULA DE POÇO 2"	UND	20,00
0468	VALVULA P/ LAVATORIO SEM LADRAO 2.3/8 X 1" CROMADA	UND	20,00
0469	VALVULA PARA LAVATÓRIO	UND	40,00
0470	VALVULA PARA LAVATORIO EM PVC	UND	40,00
0471	VÁLVULA PARA TANQUE DE 1.1/2 CROMADA	UND	30,00
0472	VALVULA RETENÇÃO 32 MM	UNID	35,00
0473	VALVULA RETENÇÃO 50MM	UNID	12,00
0474	VASO SANITARIO ACOPLADO	UND	12,00
0475	VASO SANITARIO DE LOUÇA BRANCA, TAMANHO	UND	15,00



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



	ADULTO, PARA 06 LPF, 1ª LINHA, SEM DEFEITOS		
0476	VASO SANITÁRIO INFANTIL, CONFECCIONADO EM LOUÇA BRANCA	UND	12,00
0477	VASO SANITARIO, LOUÇA, BRANCO, ESPECIAL, SEM ABERTURA, DECA P 510	UND	10,00
0478	XIBANCA	UND	10,00

Nestes termos, é o que se defere.

Francisco Dumont/MG, 02 de Outubro de 2018.

Evaldo Dimas Leite

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Anexo II – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

A EMPRESA (RAZÃO SOCIAL), devidamente inscrita no CNPJ sob o n.
_____, com sede à (Rua/Avenida)
_____, n. _____ - Bairro _____ - CEP:
_____, na cidade de _____;

DECLARA para os fins do disposto no Inciso VII do Art. 4º da Lei Federal n. 10.520/2002 (Lei do Pregão), que tem ciência das exigências e cumpre plenamente os requisitos exigidos em edital para Habitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista e Técnica; tendo ciência das penalidades cabíveis no caso de descumprimento.

_____(Cidade)_____, _____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA
Nome do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS – PLANILHA EXCEL

**FAVOR TRAZER A PLANILHA SALVA EM MÍDIA DIGITAL
PARA AGILIZAR O JULGAMENTO DO CERTAME**

[Handwritten signatures]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT
PROPOSTA COMERCIAL**

Empresa/Nome:
Endereço:
CNPJ/CPF:
Telefone(s):
Nº Processo: 0050/0029
Tipo Licitação: Menor Preço
Balizamento: Por Item
Modalidade: Pregão Presencial
Data Abertura: 18/10/2018 09:00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT/MG NO ANO DE 2018

Favor preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de marca, as colunas de amarelo claro.

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca	Valor Estimado
0001	ABRAÇADEIRA PARA MADEIRA - ESTRIBO (30 CM)	UND	50,00	0,00	0,00		14,30
0002	ABRAÇADEIRA PARA MADEIRA - ESTRIBO (40 CM)	UND	50,00	0,00	0,00		16,00
0003	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4: DE METAL C/BUCHA E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UND	100,00	0,00	0,00		0,27
0004	ACABAMENTO PARA FORRO PVC: CANTONEIRA	UND	300,00	0,00	0,00		5,07
0005	ACIDO CLORÍDRICO MURIATICO	LT	40,00	0,00	0,00		4,67
0006	AGUA RAZ SOLVENTE PARA TINTA OLEO LITROS	lt	120,00	0,00	0,00		9,43
0007	ALICATE BOMBA 10 POLEGADAS	UND	5,00	0,00	0,00		24,00
0008	ALICATE DE PRESSÃO 10 POL COM BICO RETO	UND	5,00	0,00	0,00		21,00
0009	ALICATE REBITADOR 4 BICOS P ARREBITES DE 3/32 " A 5/32"	UND	7,00	0,00	0,00		17,10
0010	ALICATE UNIVERSAL 200 MM COM ISOLAMENTO 750 V	UND	10,00	0,00	0,00		16,90
0011	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS COM ISOLAMENTO 1 KV PROFISSIONAL	UND	5,00	0,00	0,00		32,99
0012	ALIZARES PARA PORTA EM MADEIRA:SUCUPIRA	UND	40,00	0,00	0,00		60,00
0013	ALONGADOR P/ TORNEIRA 1/2 LATÃO CROMADO, MÉDIO	UND	30,00	0,00	0,00		8,00
0014	ALONGADOR P/ TORNEIRA 3/4 LATÃO CROMADO, MÉDIO	UND	30,00	0,00	0,00		8,30
0015	APLICADOR DE SILICONE 9"	UND	10,00	0,00	0,00		11,97
0016	ARAME GALVANIZADO, BITOLA 1,25 MM Nº 18	KG	20,00	0,00	0,00		9,50
0017	ARAME GALVANIZADO, BITOLA 1,65 MM Nº 16	KG	20,00	0,00	0,00		9,70
0018	ARAME FARPADO 250 MTS	BOLA	10,00	0,00	0,00		8,70



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



0019	ARAME FARPADO 500 MTS	ROLO	10,00	0,00	0,00	125,67
0020	ARAME GALVANIZADO	KG	20,00	0,00	0,00	11,58
0021	ARAME GALVANIZADO, BITOLA 2,11 MM Nº 14	KG	20,00	0,00	0,00	10,30
0022	ARAME OVALADO LISO PARA CERCA 1.000 M:	BOLA	10,00	0,00	0,00	324,00
0023	ARAME OVALADO LISO PARA CERCA 500 M:	BOLA	5,00	0,00	0,00	164,00
0024	ARAME RECOZIDO	KG	100,00	0,00	0,00	5,63
0025	ARAME RECOZIDO TORCIDO	KG	100,00	0,00	0,00	6,25
0026	ARCO DE SERRA FIXO P1000	UND	10,00	0,00	0,00	19,00
0027	ARCO DE SERRA REGULÁVEL CABO LARANJA P1091	UND	5,00	0,00	0,00	12,48
0028	AREIA LAVADA	M³	100,00	0,00	0,00	98,67
0029	AREIA PARA REBOCO	MT	100,00	0,00	0,00	82,00
0030	ARGAMASSA ACII PACOTE 20 KG	PCT	50,00	0,00	0,00	6,95
0031	ARGAMASSA ACII PACOTE 20 KG	PCT	50,00	0,00	0,00	15,35
0032	ARMARIO EM ALUMINIO COM ESPELHO A41 30,5 X 35,5 X 10 CM	UND	10,00	0,00	0,00	59,50
0033	ARMARIO PLASTICO COM ESPELHO MEDIDAS 30,5 X 35,5 X 10 CM	UND	10,00	0,00	0,00	38,50
0034	ARREBITE DE ALUMINIO 1/8" - 3,2 MM	UND	1.000,00	0,00	0,00	0,13
0035	ARREBITE DE ALUMINIO 3/32" - 2,4 MM	UND	1.000,00	0,00	0,00	0,12
0036	ARREBITE DE ALUMINIO 5/32" - 4,0 MM	UND	1.000,00	0,00	0,00	0,18
0037	ARREIMATE,PVC,PARA FORRO,PERFIL "F" - BARRA COM 6 METROS	BARRA	100,00	0,00	0,00	14,40
0038	ASSENTO COM TAMPA PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL NA COR BRANCA	UND	50,00	0,00	0,00	19,90
0039	AZULEJO,BRANCO,DE PRIMEIRA - 15X15 CM-M²	M²	100,00	0,00	0,00	16,00
0040	BACIA PLASTICA GRANDE 35 LITROS EM POLIETILENO	UNID	40,00	0,00	0,00	8,42
0041	BARRA DE APOIO INOX,RETA - 1,1/2" X 80 CM	UND	6,00	0,00	0,00	150,00
0042	BARRA DE APOIO INOX, TIPO "I" - 70X70 CM	UND	1,00	0,00	0,00	274,25
0043	BARRA DE ROSCA 1/2 BARRA,MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, TIPO ROSQUEADA HEXAGONAL,APLICACAO SISTEMA FIXACAO EXTERNA, COMPRIMENTO 100 CM	UND	100,00	0,00	0,00	8,80
0044	BARRA DE ROSCA 3/8 BARRA,MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, TIPO ROSQUEADA HEXAGONAL,APLICACAO SISTEMA FIXACAO EXTERNA, COMPRIMENTO 100 CM	UND	100,00	0,00	0,00	4,15
0045	BARRA ROSCADA DE 1/4 BARRA,MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, TIPO ROSQUEADA HEXAGONAL,APLICACAO SISTEMA FIXACAO EXTERNA, COMPRIMENTO 100 CM	UND	150,00	0,00	0,00	1,86
0046	BASCULANTE DE CHAPA DOBRADA, COM 2 BASCULAS - 0,60 X 0,60 METROS	UND	10,00	0,00	0,00	47,00
0047	BASCULANTE DE CHAPA DOBRADA, COM 3 BASCULAS - 0,60 X 0,60 METROS	UND	10,00	0,00	0,00	64,00

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

0048	BASCULANTE DE FERRO, FABRICADO EM CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS (1/8" X 3/4"), SEM GRADE - 1,0 X 1,0 METROS	UND	10,00	0,00	0,00	0,00	87,00
0049	BICO DE METAL P/ MANGUEIRA 3/4	UND	20,00	0,00	0,00	0,00	3,70
0050	BLOCO DE CONCRETO 39 X 19 X 9 CM	UND	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1,31
0051	Bloco de concreto celular 39 X 19 X 14 CM	UND	1.000,00	0,00	0,00	0,00	2,67
0052	BOLSA LIGAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO 1, 1/2 X 40MM	UND	30,00	0,00	0,00	0,00	3,80
0053	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO CURTO TAMANHOS VARIADOS	UND	20,00	0,00	0,00	0,00	32,15
0054	BRAÇO DE CHUVEIRO CROMADO - 1/2" X 40 CM	UND	30,00	0,00	0,00	0,00	6,90
0055	BRITA 00	M³	80,00	0,00	0,00	0,00	99,83
0056	BRITA 1	M³	80,00	0,00	0,00	0,00	112,00
0057	BRITA 2	M³	80,00	0,00	0,00	0,00	131,11
0058	BROCA DE WIDIA 1/2	UND	20,00	0,00	0,00	0,00	14,40
0059	BROCA DE AÇO 1/2	M²	20,00	0,00	0,00	0,00	11,10
0060	BROCA DE AÇO 1/4	M²	20,00	0,00	0,00	0,00	8,12
0061	BROCA DE AÇO 3/8	UNID	20,00	0,00	0,00	0,00	9,33
0062	BROCA DE WIDIA 1/4	UNID	20,00	0,00	0,00	0,00	5,90
0063	BROCA DE WIDIA 3/8	UNID	20,00	0,00	0,00	0,00	11,00
0064	BROCA PARA mourão 7/16 X 12	UND	10,00	0,00	0,00	0,00	48,00
0065	BROCHA REDONDA 75 MM	UND	30,00	0,00	0,00	0,00	5,35
0066	BUCHA PLÁSTICA PARA FIXAÇÃO S 10	M²	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,09
0067	BUCHA PLÁSTICA PARA FIXAÇÃO S 12	M²	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,10
0068	BUCHA PLÁSTICA PARA FIXAÇÃO S - 6	M²	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,13
0069	BUCHA PLÁSTICA PARA FIXAÇÃO S - 8	M²	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,13
0070	CABIDE DOIS CANGOS CROMADO	UND	25,00	0,00	0,00	0,00	12,00
0071	CABO EM MADEIRA PARA ENXADA 248X305MM	M²	20,00	0,00	0,00	0,00	8,90
0072	CABO EM MADEIRA PARA MACHADO	UND	10,00	0,00	0,00	0,00	12,10
0073	CABO EM MADEIRA PARA FOICE	UND	20,00	0,00	0,00	0,00	8,99
0074	CABO EM MADEIRA PARA PICARETA	UND80	20,00	0,00	0,00	0,00	8,50
0075	CADEADO HASTE LONGA EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS 20 MM	UND	25,00	0,00	0,00	0,00	7,66
0076	CADEADO HASTE LONGA EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS 25 MM	UND	30,00	0,00	0,00	0,00	8,73
0077	CADEADO STAND EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS 30 MM	UND	20,00	0,00	0,00	0,00	11,97
0078	CADEADO STAND EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS 35 MM	UND	20,00	0,00	0,00	0,00	14,50
0079	CADEADO STAND EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS 40 MM	UND	20,00	0,00	0,00	0,00	16,30

[Handwritten signatures and initials]



0080	CADADO STAND EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE LATÃO NIQUELADAS 50 MM	UND	20,00	0,00	0,00	17,00
0081	CADADO STAND EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS 60 MM	UND	20,00	0,00	0,00	26,00
0082	CADADO STAND EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS 70 MM	UND	15,00	0,00	0,00	60,00
0083	CAIXA DE MASSA PARA PEDREIRO - 20 LITROS	UND	20,00	0,00	0,00	9,00
0084	CAL HIDRATADO 20 KG	PCT	100,00	0,00	0,00	5,70
0085	CAL PARA PINTURA 8KG	PCT	200,00	0,00	0,00	5,42
0086	CASCALHO LAVADO	M²	120,00	0,00	0,00	38,00
0087	CATRAÇA ESTICADOR DE ARAME LISO CERCA 3/8	UND	60,00	0,00	0,00	4,75
0088	CERAMICA ESMALTADA DE ALTA DURABILIDADE, PRODUTO ANTIALERGICO, ALTA COMPATIBILIDADE, NAO PROPAGA CHAMAS, BELEZA E DIVERSIDADE, LIMPEZA FACIL, COLOCAÇÃO, PEI I - BAIXO - PAREDES E PISOS DE BANHEIROS INTERNOS	M²	200,00	0,00	0,00	18,00
0089	CERAMICA ESMALTADA DE ALTA DURABILIDADE, PRODUTO ANTIALERGICO, ALTA COMPATIBILIDADE, NAO PROPAGA CHAMAS, BELEZA E DIVERSIDADE, LIMPEZA FACIL, COLOCAÇÃO, PEI V - INTENSO - PAREDES, PISOS DE RESIDENCIAS, COMERCIOS E DE ALGUMAS INDUSTRIAS	M²	200,00	0,00	0,00	18,00
0090	CERAMICA ESMALTADA DE ALTA DURABILIDADE, PRODUTO ANTIALERGICO, ALTA COMPATIBILIDADE, NAO PROPAGA CHAMAS, BELEZA E DIVERSIDADE, LIMPEZA FACIL, COLOCAÇÃO, PEI III - MEDIO - PAREDES, PISOS DE TODAS AS DEPENDENCIAS, RESIDENCIAIS SEM PORTAS EXTERNAS.	UND	200,00	0,00	0,00	18,00
0091	CERAMICA P/ PISO CLASSE A TEIS 45X45 CM	M²	250,00	0,00	0,00	23,00
0092	CERAMICA, MATERIAL PORCELANATO, FORMATO QUADRADO, COMPRIMENTO 45 CM, LARGURA 45 CM, BRANCO	M²	200,00	0,00	0,00	37,00
0093	CHAPA PARA EMENDA (3/16"X2" X 40 CM) 3 FUROS	UND	20,00	0,00	0,00	19,00
0094	CHAVE DE BOCA MILIMETRICA 10 X 11	UND	20,00	0,00	0,00	4,70
0095	CHAVE DE BOCA MILIMETRICA 12 X 13	UND	10,00	0,00	0,00	4,87
0096	CHAVE DE BOCA MILIMETRICA 14 X 15	UND	10,00	0,00	0,00	5,14
0097	CHAVE DE BOCA MILIMETRICA 16 X 17	UND	10,00	0,00	0,00	6,39
0098	CHAVE DE BOCA MILIMETRICA 18 X 19	UND	10,00	0,00	0,00	8,62
0099	CHAVE DE BOCA MILIMETRICA 20 X 22	UND	10,00	0,00	0,00	9,85

Handwritten signatures and initials in blue ink.



[Handwritten signature and initials in blue ink]

0100	CHAVE DE BOCA MILIMETRICA 8X 9	UND	10,00	0,00	0,00	4,49
0101	CHAVE DE FENDA 10 MM	UND	10,00	0,00	0,00	5,11
0102	CHAVE DE FENDA 3 MM	UND	10,00	0,00	0,00	6,08
0103	CHAVE DE FENDA 6 MM	UND	10,00	0,00	0,00	5,27
0104	CHAVE DE FENDA 8MM	UND	10,00	0,00	0,00	8,87
0105	CHAVE DE PHILIPES 1/8 X 4 POL	UND	10,00	0,00	0,00	5,24
0106	CHAVE PHILIPS DE 1/4 X 6 POL	UND	10,00	0,00	0,00	5,59
0107	CIMENTO BRANCO PACOTE 1KG: CAUE	PCTE	80,00	0,00	0,00	3,80
0108	CIMENTO CP IV 32 50 KG	SC	500,00	0,00	0,00	22,80
0109	COLHER DE PEDREIRO COM CANTO RETO 7"	UND	20,00	0,00	0,00	14,00
0110	COLHER DE PEDREIRO COM CANTO RETO 8"	UND	10,00	0,00	0,00	14,80
0111	COLUNA P/ LAVATÓRIO	UND	30,00	0,00	0,00	34,77
0112	COMPENSADO SIMPLES 10 MM	UND	60,00	0,00	0,00	35,00
0113	COMPENSADO SIMPLES 4 MM	UND	60,00	0,00	0,00	27,00
0114	COMPENSADO SIMPLES 6 MM	UND	60,00	0,00	0,00	32,00
0115	CONJUNTO EMENDA PARA MADEIRA (40 CM)	UND	20,00	0,00	0,00	5,00
0116	CONJUNTO EMENDA PARA MADEIRA (50 CM)	UND	20,00	0,00	0,00	5,50
0117	CORANTE LÍQUIDO 50 ml	UND	50,00	0,00	0,00	1,83
0118	CORDA BOMBEIRO TRANÇA EM NAYLON 10 MM	UND	200,00	0,00	0,00	1,90
0119	CORDA BOMBEIRO TRANÇA EM NAYLON 12 MM	UND	200,00	0,00	0,00	2,60
0120	CORDA DE SIZAL 10 MM	UND	120,00	0,00	0,00	0,80
0121	CORDA POLIPROPILENO MULTICOLOR	UND	120,00	0,00	0,00	34,00
0122	CORDA TRICOLOR EM 8MM	UND	300,00	0,00	0,00	1,50
0123	CORRENTE ELO CURTO ZINCADA(GALVANIZADA) 3,0 MM (3/32)	UND	60,00	0,00	0,00	22,00
0124	CORRENTE ELO CURTO ZINCADA(GALVANIZADA) 4,0 MM (7/32)	UND	60,00	0,00	0,00	24,95
0125	CORRENTE ELO CURTO ZINCADA(GALVANIZADA) 5,5 MM (1/4)	UND	60,00	0,00	0,00	24,60
0126	CORRENTE ELO CURTO ZINCADA(GALVANIZADA) 7,0 MM (9/32)	UND	60,00	0,00	0,00	28,00
0127	CORRENTE ELO CURTO ZINCADA(GALVANIZADA) 8,0 MM (5/16)	UND	60,00	0,00	0,00	29,00
0128	CORTADOR DE PISO / AZULEJO / PORCELANATO 30CM / 3.000KG	UND	6,00	0,00	0,00	92,00
0129	CORTADOR DE PISO / AZULEJO / PORCELANATO 40CM / 3.200KG	UND	6,00	0,00	0,00	360,00
0130	CUBA DE SOBREPOR, OVAL LOUÇA BRANCA - 52 X 44,5 CM	UND	10,00	0,00	0,00	77,00
0131	DESEMPENADEIRA AÇO C/ DENTES	UND	10,00	0,00	0,00	9,50
0132	DESEMPENADEIRA PLÁSTICO C/ ACABAMENTO	UND	10,00	0,00	0,00	7,50
0133	DESEMPENADEIRA DE AÇO	UND	10,00	0,00	0,00	8,30
0134	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA	UND	20,00	0,00	0,00	6,70
0135	DISCO ABRASIVO POLIDOR 6 POL. RESISTENTE	UND	20,00	0,00	0,00	12,35
0136	DOBRADÇA PARA CANCELAS	UNID	40,00	0,00	0,00	14,50
0137	DOBRADÇA REFORÇADA 3X3 EM LATÃO DOURADO	UND	30,00	0,00	0,00	7,00



Handwritten signature and initials in blue ink.

0138	UN	50,00	0,00	0,00	50,00	2,90	DOBRADILHA FERRO CROMADO - 3/12" X 2/12"
0139	UN	50,00	0,00	0,00	50,00	2,90	DOBRADILHA FERRO CROMADO - 3/12" X 2/14"
0140	UN	50,00	0,00	0,00	50,00	2,90	DOBRADILHA FERRO CROMADO - 3" X 2/12"
0141	UN	30,00	0,00	0,00	30,00	16,20	DOBRADILHA FERRO ZINCADO - 3/12" X 3"
0142	UN	8,00	0,00	0,00	8,00	66,00	DUCHA (CHUVEIRO), CROMADA, ARTICULADA
0143	UN	12,00	0,00	0,00	12,00	50,00	DUCHA CASCATAS EM ALUMINIO POLIDO 25 CM DIAMETRO
0144	UN	10,00	0,00	0,00	10,00	16,50	DUCHA FRIA PVC BRANCA GRANDE 8"
0145	UN	20,00	0,00	0,00	20,00	11,50	ENGATE flexível METALICO 40CM C/ REGISTRO - CROMADA
0146	UN	20,00	0,00	0,00	20,00	26,00	ENXADA S/ CABO P/ ENXADÃO 248X305MM
0147	UN	10,00	0,00	0,00	10,00	14,13	ENXADÃO SEM CABO
0148	UN	1,00	0,00	0,00	1,00	237,83	ESCALA DE ALUMINIO EXTENSIVEL (3 EM 1) 2 LADOS 16 DEGRAUS 2,70X4,50M
0149	UN	1,00	0,00	0,00	1,00	463,27	ESCALA EM ALUMINIO SISTEMA DE TRAVA ANTIDERRAPANTE, CAP, 120 KG, 2X15 DEGRAUS ALTURA ESTENDIDA 8040 METROS
0150	UN	15,00	0,00	0,00	15,00	3,85	ESCOVA DE AÇO: ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LA DE AÇO CARBONO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL
0151	UN	1,00	0,00	0,00	1,00	320,00	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.12 POL 850W BOSCH 220V
0152	UN	50,00	0,00	0,00	50,00	2,58	ESPAÇADOR DE AZULEJOS PLASTICO NOS TAMANHOS 3MM, 4MM, 5MM
0153	UN	10,00	0,00	0,00	10,00	3,40	ESPÁTULA CABO MADEIRA 4 CM / 0,050 KG
0154	UN	20,00	0,00	0,00	20,00	5,40	ESPÁTULA CABO MADEIRA 6 CM / 0,070 KG
0155	UN	10,00	0,00	0,00	10,00	3,20	ESPÁTULA CABO MADEIRA 8 CM / 0,090 KG
0156	UN	5,00	0,00	0,00	5,00	13,50	ESQUADRA INOX CABO METALICO -
0157	UN	5,00	0,00	0,00	5,00	8,38	ESTILETE EMBORRACHADO
0158	UN	500,00	0,00	0,00	500,00	0,70	ESTRIBO DE AÇO DN DO ARAME 4.2 10X 15
0159	UN	500,00	0,00	0,00	500,00	0,70	ESTRIBO DE AÇO DN DO ARAME 4.2 10X 20
0160	UN	500,00	0,00	0,00	500,00	0,70	ESTRIBO DE AÇO DN DO ARAME 4.2 7X 12
0161	UN	10,00	0,00	0,00	10,00	7,20	FAÇÃO, MATERIAL LAMINA AÇO, MATERIAL CABO POLIETILENO, COMPRIMENTO 40, COMPRIMENTO CABO 12, COM BAINHA DE COURO
0162	UN	15,00	0,00	0,00	15,00	43,00	FECHADURA ESPELHO CROMADO, MODELO PAPAIZ 342-M235
0163	UN	10,00	0,00	0,00	10,00	23,97	FECHADURA COM ESPELHO MAÇANETA EM INOX MAQUINA COM FECHADURA CHAVE GRANDE, MODELO INTERNA
0164	UN	12,00	0,00	0,00	12,00	39,00	FECHADURA COM ESPELHO MAÇANETA EM INOX MAQUINA COM FECHADURA CHAVE PEQUENA, MODELO EXTERNA
0165	UN	12,00	0,00	0,00	12,00	39,00	FECHADURA COMPLETA EXTERNA COM MAÇANETA DE BOLA, PADRAO POPULAR- 40 MM



0166	FECHADURA PAPAIZ,CR3400-MZ270 (PORTA PARA DEFICIENTE)	CONJUNTO	10,00	0,00	0,00	0,00	33,00
0167	FECHADURA PARA JANELA DE CORRER TIPO VENEZIANA	UND	10,00	0,00	0,00	0,00	30,00
0168	FECHADURA PARA PORTA DE ROLAR DE AÇO TIPO TAMBOR	UND	12,00	0,00	0,00	0,00	55,00
0169	FECHADURA PUA	MT	3,00	0,00	0,00	0,00	54,00
0170	FECHADURA SIMPLES	UNID	18,00	0,00	0,00	0,00	8,15
0171	FECHADURA TIPO EMBUTIR, COR PRETA, PARA PORTA INTERNA, CAIXA COM APROXIMADAMENTE 90 MM COMPLETA, MIAÇANETA TIPO TUBULAR, COM 02 CHAVES	UND	15,00	0,00	0,00	0,00	29,80
0172	FECHADURA TUBULAR, CROMADA, BOTÃO APERTAR INTERNO, CHAVE EXTERNO, PARA PORTA DE DIVISORIA	UND	8,00	0,00	0,00	0,00	38,69
0173	FECHADURA, ESPELHO CROMADO, MODELO PAPAIZ 357-ML60	CONJUNTO	8,00	0,00	0,00	0,00	40,50
0174	FECHADURA, ESPELHO CROMADO, MODELO PAPAIZ 457 - ML 60	CONJUNTO	8,00	0,00	0,00	0,00	40,90
0175	FECHADURA, ESPELHO CROMADO, MODELO PAPAIZ 557 - ML60	CONJUNTO	8,00	0,00	0,00	0,00	40,90
0176	FECHADURA, ESPELHO CROMADO, MODELO PAPAIZ 844	CONJUNTO	8,00	0,00	0,00	0,00	40,80
0177	FERRO 4.2 CA60 C/ 12 METROS	BR	200,00	0,00	0,00	0,00	6,50
0178	FERRO 6.0 CA50 C/ 12 METROS	BR	150,00	0,00	0,00	0,00	12,00
0179	FERRO 8.0 CA50 C/ 12 METROS	BR	200,00	0,00	0,00	0,00	19,00
0180	FERRO CA-50 10,0MM C/2MTS;	BR	100,00	0,00	0,00	0,00	27,00
0181	FERRO CA-50 12,5MM C/12MTS;	BR	120,00	0,00	0,00	0,00	38,00
0182	FERROLHOS	UND	50,00	0,00	0,00	0,00	3,00
0183	FITA CREPE 15 MM X 50MT	UND	30,00	0,00	0,00	0,00	4,20
0184	FITA CREPE 18MM X 50MT	UND	40,00	0,00	0,00	0,00	2,80
0185	FOICE S/ CABO	UND	20,00	0,00	0,00	0,00	13,13
0186	FORMAO 1 TRAMONTINA	UNID	6,00	0,00	0,00	0,00	16,00
0187	FORMAO 2 TRAMONTINA	UNID	5,00	0,00	0,00	0,00	9,00
0188	FORRO EM PVC COM PROPRIEDADES ANTI CHAMAS NA COR BRANCA; ASPECTO ACETINADO, FRISOS LONGITUDINAIS, ESPESURA 10 CM COMPRIMENTOS 04 METROS	M²	250,00	0,00	0,00	0,00	23,00
0189	FUNDO ANTI-CORROSIVO(ZARCÃO) LITROS	UND	20,00	0,00	0,00	0,00	14,15
0190	FUNDO ANTI-CORROSIVO(ZARCÃO) GL 3.600	UND	15,00	0,00	0,00	0,00	36,00
0191	FURADEIRA DE IMPACTO 550 W/ 3/8 127V	UND	2,00	0,00	0,00	0,00	123,00

[Handwritten signatures and initials]



Handwritten signatures and initials in blue ink at the top right of the page.

0214	LIMATÃO	UND	8,00	0,00	0,00	4,60
0213	LIMA REDONDA BASTARDA 087/0,070KG	UND	8,00	0,00	0,00	12,90
0212	LIMA DE TRÊS QUINAS	UND	-15,00	0,00	0,00	12,00
0211	LIMA CHATA BASTARDA 127/0,060KG	UND	8,00	0,00	0,00	14,50
0210	LIMA CHATA BASTARDA 107/0,055KG	UND	10,00	0,00	0,00	13,00
0209	LIMA CHATA BASTARDA 087/0,050KG	UND	15,00	0,00	0,00	10,20
0208	APROXIMADAMENTE 30 X 30 X41 CM CANTO, LOUÇA, BRANCO, DECA- LAVATORIO SUSPENSO, DE	UND	12,00	0,00	0,00	42,00
0207	APROXIMADAMENTE 62 X 50 CM LAVATORIO COM COLUNA, LOUÇA BRANCA	UND	16,00	0,00	0,00	100,00
0206	LATA P/ CONCRETO GALVANIZADA	UND	12,00	0,00	0,00	30,00
0205	LAPIS P/ CARPINTIEIRO	UND	25,00	0,00	0,00	1,17
0204	LANTERNA RECARREGAVEL 12 LED 110 X 220 V 14 CM	UND	10,00	0,00	0,00	20,00
0203	LANTERNA MAGLITE - LAMPADA COMUM - ANTIGA	UND	12,00	0,00	0,00	24,00
0202	LAMINA DE SEQUETA CERAMICA)	UND	30,00	0,00	0,00	3,58
0201	CONCRETO E ENCHIMENTO EM LACHOTA M ² LAJE PREMOLDADA TIPO PISO (VIGOTAS EM CONCRETO E ENCHIMENTO EM ISOPOR)	M ²	200,00	0,00	0,00	30,00
0200	CONCRETO E ENCHIMENTO EM ISOPOR) LAJE PREMOLDADA TIPO PISO (VIGOTAS EM	M ²	200,00	0,00	0,00	30,00
0199	JANELA EM MADEIRA 1,20 X 1,0 MM	UND	12,00	0,00	0,00	500,00
0198	JANELA DE CORRER, EM AÇO, SEM GRADE, COM 4 BANDEIRAS - 1,00 X 1,20 METROS	UND	15,00	0,00	0,00	160,00
0197	SIFONADA E RALO BITOLA 100 MM GRELHA QUADRADA BRANCA PARA CAIXA	UND	20,00	0,00	0,00	7,80
0196	PLASTICO GALVANIZADO GRELHA QUADRADA 150 EM ALUMINIO OU	UND	20,00	0,00	0,00	11,00
0195	GRAMPO PARA CERCA	KG	20,00	0,00	0,00	9,50
0194	GESSO PARA REVESTIMENTO COLA POCTE 5 KG	PCT	20,00	0,00	0,00	11,50
0193	GESSO PARA REVESTIMENTO COLA POCTE 1 KG	PCT	20,00	0,00	0,00	7,30
0192	FURADEIRA PROFISSIONAL 600W, 110 V COM MALETA DE TRANSPORTE LEVE E COMPACTA C/ 1,6 KG, INTERRUPTOR COM VELOCIDADE VARIÁVEL, BOTAÓ TRAVA, EMPUNHADORA EMBORRACHADA, ROTAÇÃO REVERSÍVEL, DIREITA/ ESQUERDA SISTEMA ELETRÔNICA, BINÁRIO APARAFUSAMENTO BRANDA 10,8 Nm, BINÁRIO NOMINAL 1,8Nm, COMP, 266 MM ALTURA 180MM PERFURAÇÃO EM CONCRETO 13 MM, EM MADEIRA 25 MM, EM AÇO 10 MM, EM ALVENARIA 15 MM	UND	2,00	0,00	0,00	315,00



[Handwritten signature]

0215	LIQUÍ-BRILHO GALAO DE 3,600 LITROS com para uso	GL	10,00	0,00	0,00	29,37
0216	LIQUÍ-BRILHO LATA DE 18,00 LITROS com para uso	LT	8,00	0,00	0,00	152,87
0217	LIXA para parede ,GRAO 100- APROXIMADAMENTE 225 X 275 MM	COM	100,00	0,00	0,00	0,50
0218	LIXA para parede ,GRAO 120- APROXIMADAMENTE 225 X 275 MM	COM	100,00	0,00	0,00	1,00
0219	LIXA para parede ,GRAO 140- APROXIMADAMENTE 225 X 275 MM	COM	70,00	0,00	0,00	1,20
0220	LIXA para parede ,GRAO 200- APROXIMADAMENTE 225 X 275 MM	COM	100,00	0,00	0,00	1,00
0221	LIXA para parede ,GRAO 60- APROXIMADAMENTE 225 X 275 MM	COM	100,00	0,00	0,00	0,99
0222	LIXA para parede ,GRAO 80- APROXIMADAMENTE 225 X 275 MM	COM	100,00	0,00	0,00	0,99
0223	LIXA DE FERRO, GRAO 100- APROXIMADAMENTE 225 X 275 MM	COM	100,00	0,00	0,00	2,00
0224	LIXA DE FERRO, GRAO 120- APROXIMADAMENTE 225 X 275 MM	COM	100,00	0,00	0,00	2,00
0225	LIXA DE FERRO, GRAO 80- APROXIMADAMENTE 225 X 275 MM	COM	100,00	0,00	0,00	2,00
0226	LONA AGRO PRETA PARA SILO TAM. 4X100M PESO 65KG	UND	7,00	0,00	0,00	650,00
0227	LONA AGRO PRETA PARA SILO TAM. 6X100M PESO 90 KG	UND	6,00	0,00	0,00	1.690,00
0228	LONA AGRO PRETA PARA SILO TAM. 8X100M PESO 120 KG	UND	4,00	0,00	0,00	2.300,00
0229	LONA PLASTICA AMARELA DE 08X100	UND	2,00	0,00	0,00	4,00
0230	LONA PRETA LARG. 08 X 50 METROS EM POLIETILENO	ROLO	5,00	0,00	0,00	411,00
0231	LONA PLASTICA, PRETA, 1X4 MT - PREÇO DO METRO	METR	100,00	0,00	0,00	4,30
0232	LUA DE RASP CANO LONGO	UND	50,00	0,00	0,00	5,59
0233	LUA DE SEGURANÇA CONFECIONADA EM VAQUETA, COM REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA E REFORÇO DE COSTURA ENTRE OS DEÇOS POLEGAR E INDICADOR, MEDIO E ANELAR, ELASTICO NO DORSO PARA AJUSTE, COSTURA EM LINHA DE NYLON E ACABAMENTO COM VIES.	UND	40,00	0,00	0,00	17,50



Handwritten signatures and initials in blue ink.

0234	LUA IMPERMEAVEL CONFECIONADA COM SUPORTE TEXTIL 100% ALGODAO COM REVESTIMENTO TOTAL DE CLORETO DE POLIVINILA(PVC) CANO LONGO(75 CM), TAM. P. M, G ASPERA NA PALMA , PARA PROTEÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS E CORROSIVOS.	UND	20,00	0,00	0,00	10,90
0235	LUA PUNHO 20 DE SEGURANÇA CONFECIONADA EM VAQUETA NA PALMA E DORSO EM RASPA, COM REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA E REFORÇO DE COSTURA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, MEDIO E ANELAR, ELASTICO NO DORSO PARA AJUSTE, COSTURA EM LINHA DE NYLON E ACABAMENTO COM VIES	UND	30,00	0,00	0,00	8,73
0236	LUVAS ALGODAO COM LATEX X SINTETICO TAM. GRANDE	UND	30,00	0,00	0,00	8,65
0237	MACHADO COM CABO DE MADEIRA	UND	6,00	0,00	0,00	44,77
0238	MADEIRA IN NATURA DESCACADA DN 12 A 15 CM;	MT	60,00	0,00	0,00	25,60
0239	MADEIRA IN NATURA DESCACADA DN 16 A 18 CM;	MT	60,00	0,00	0,00	65,00
0240	MADEIRA IN NATURA DESCACADA DN 8 A 10 CM;	MT	60,00	0,00	0,00	15,70
0241	MADEIRA IN NATURA P/ ESCORAMENTO DN 8 A 12 CM,	MT	60,00	0,00	0,00	13,30
0242	MADEIRA SERRADA EM JATOBÁ	M²	80,00	0,00	0,00	24,00
0243	MADEIRA SERRADA EM JATOBÁ PARA FRANÇA	M²	80,00	0,00	0,00	24,00
0244	MADEIRA SERRADA TIPO IPÊZINHO	M²	80,00	0,00	0,00	27,50
0245	MADEIRA SERRADA TIPO IPÊZINHO APARELHADA	M²	80,00	0,00	0,00	19,00
0246	MADEIRA SERRADA TIPO IPÊZINHO P/ PRANCHA	M²	60,00	0,00	0,00	21,00
0247	MADREITE 2,20 X 1,10 ESP 8 MM	UND	80,00	0,00	0,00	22,00
0248	MANGUEIRA DE JARDIM 1/2"	METR	200,00	0,00	0,00	0,99
0249	MANGUEIRA PARA IRRIGACAO COM COMPRIMENTO DE ROLO DE 100M, COM DIAMETRO DE 1 POLEGADA X 3,0 MM. ESPECIFICACAO TÉCNICA: MANGUEIRA PARA IRRIGACAO DE POLIETILENO; COM COMPRIMENTO DE ROLO DE 100M; COM DIAMETRO DE 1 POLEGADA X 3,0 MM; PARA SER UTILIZADO PARA SISTEMA DE CAPTACAO DE AGUA E PASSAGEM DE FIAÇAO ELETRICA.	ROLO	10,00	0,00	0,00	110,00

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

0250	MANGUEIRA PARA IRRIGACAO; DE POLIETILENO DE ALTA PRESSAO, COM TRANCA INTERNA DE POLIAMIDA, CAPACIDADE DE 250LBS; MANGUEIRA PARA IRRIGACAO; DE POLIETILENO DE ALTA PRESSAO, COM TRANCA INTERNA DE POLIAMIDA, CAPACIDADE DE 250LBS; COM COMPRIMENTO DE 100 METROS, COM DIAMETRO DE 1"; PARA SER UTILIZADO EM BOMBAMENTO.	ROLO	20,00	0,00	0,00	84,00
0251	MANGUEIRA PARA IRRIGACAO; DE POLIETILENO, NA COR PRETA; COM COMPRIMENTO DE 100 METROS EM ROLO; MANGUEIRA PARA IRRIGACAO; DE POLIETILENO, NA COR PRETA; COM COMPRIMENTO DE 100 METROS EM ROLO; MANGUEIRA PARA IRRIGACAO; DE POLIETILENO, NA COR PRETA; COM COMPRIMENTO DE 100 METROS EM ROLO; ESPESSURA DE 1 1/2"; PARA SER UTILIZADO EM CAPTACAO DE AGUA.	ROLO	10,00	0,00	0,00	82,33
0252	MANGUEIRA PARA IRRIGACAO; DE POLIETILENO, COM COMPRIMENTO DE 50 M; COM DIAMETRO DE 1 1/4"; ESPECIFICACAO TECNICA; MANGUEIRA PARA IRRIGACAO; DE POLIETILENO; COM COMPRIMENTO DE 50 M; COM DIAMETRO DE 1 1/4"; ESPESSURA DA PAREDE 3 MM; PARA SER UTILIZADO NO SISTEMA DE CAPTACAO DE AGUA.	ROLO	10,00	0,00	0,00	84,00
0253	MANGUEIRA PRETA 3/4" X 2,5 MM PARA IRRIGACAO; ROLO DE 50 METROS; MANGUEIRA PARA IRRIGACAO; DE POLIETILENO LINEAR DE BAIXA DENSIDADE (PELBD); COM DIAMETRO DE 3/4" X 2,5 MM; PARA SER UTILIZADO EM IRRIGACAO.	ROLO	10,00	0,00	0,00	78,00
0254	MANGUEIRA,CRISTAL,PARA NIVEL - 3/8" X 1,5 MM	UND	200,00	0,00	0,00	1,50
0255	MANILHA DE 1000 MM X 1000 MM	PEÇA	20,00	0,00	0,00	249,00
0256	MANILHA DE CONCRETO DN 400 MMX1000 MM CA1 MF	PEÇA	30,00	0,00	0,00	170,00
0257	MANILHA DE 600 MM X 1000MM CA1 MF	PEÇA	20,00	0,00	0,00	220,00
0258	MANILHA DE 800 MM X 1000 MM CA1 MF	PEÇA	20,00	0,00	0,00	210,00
0259	MARRETA DE AÇO OITAVADA CABO DE MADEIRA 10 KG	UND	5,00	0,00	0,00	112,33
0260	MARRETA DE AÇO OITAVADA CABO DE MADEIRA 2 KG	UND	6,00	0,00	0,00	32,28
0261	MARRETA DE AÇO OITAVADA CABO DE MADEIRA 3 KG	UND	4,00	0,00	0,00	40,69
0262	MARRETA DE AÇO OITAVADA CABO DE MADEIRA 5 KG	UND	3,00	0,00	0,00	72,70



0263	MARTELO DEMOLIDOR 27 KG	LOCAÇÃO DIÁRIO	1,00	0,00	0,00	77,50
0264	MARTELO FUNDIDO BB CABO DE MADEIRA 18MM / 0,120KG	UND	4,00	0,00	0,00	14,45
0265	MARTELO FUNDIDO BB CABO DE MADEIRA 21MM / 0,150KG	UND	2,00	0,00	0,00	15,00
0266	MARTELO FUNDIDO BB CABO DE MADEIRA 23MM / 0,250KG	UND	3,00	0,00	0,00	17,50
0267	MARTELO FUNDIDO BB CABO DE MADEIRA 25MM / 0,270KG	UND	3,00	0,00	0,00	18,00
0268	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PARA PÓ PROFISSIONAL	UND	20,00	0,00	0,00	20,00
0269	MASSA ACRILICA 18 LTS COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COMPOLIMERO ESTIRENO ACRILICO; CARGAS MINERAIS INERTES E ADITIVOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1 DE FÁCIL APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE AO INTEMPÉRISMO E EXCELENTE PODER DE ENGUMENTO, RESISTENTE A LIXABILIDADE,PROPORCIONANDO ACABAMENTO LISO	LT	30,00	0,00	0,00	95,00
0270	MASSA ACRILICA 3,6 LTS COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COMPOLIMERO ESTIRENO ACRILICO; CARGAS MINERAIS INERTES E ADITIVOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1 DE FÁCIL APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE AO INTEMPÉRISMO E EXCELENTE PODER DE ENGUMENTO, RESISTENTE A LIXABILIDADE,PROPORCIONANDO ACABAMENTO LISO	LATA	20,00	0,00	0,00	37,00
0271	MASSA ACRILICA 3,6 LTS COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COMPOLIMERO ESTIRENO ACRILICO; CARGAS MINERAIS INERTES E ADITIVOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1 DE FÁCIL APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE AO INTEMPÉRISMO E EXCELENTE PODER DE ENGUMENTO, RESISTENTE A LIXABILIDADE,PROPORCIONANDO ACABAMENTO LISO	GL	20,00	0,00	0,00	33,00



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



0272	MASSA PLASTICA PRODUTO BASEADO EM DISPERSOES AQUOSAS E CARGAS APROPRIADAS QUE LHE CONFEREM BOA ELASTICIDADE E ADERENCIA E UMA DUREZA SUPERFICIAL QUE PERMITE A APLICACAO SUBSEQUENTE DE OUTROS PRODUTOS, ASPECTO MATE, COR BRANCO SUO, MASSA VOLUMICA 1,71-1,81 G/ML(400 GRAMAS)	GALAO	15,00	0,00	0,00	12,00
0273	MICTORIO DE LOUCA	UND	6,00	0,00	0,00	191,00
0274	- 33,0 X 55,0 CM MOURAO DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M BITOLA 8 A 10	UND	5,00	0,00	0,00	160,00
0275	MOURAO DE EUCALIPTO TRATADO 3,00 m	PEÇA	120,00	0,00	0,00	12,00
0276	BITOLA 14 a 16	UND	200,00	0,00	0,00	11,00
0277	NIVEL DE ALUMINIO	UND	10,00	0,00	0,00	8,60
0278	NIVEL DE ALUMINIO 3 BOLHAS 12"- 300MM: MAX	UNID	7,00	0,00	0,00	10,50
0279	NUMEROS PARA RESIDENCIA EM	UND	30,00	0,00	0,00	2,34
0280	OCULOS DE PROTECAO C/ RESPIRO	UND	40,00	0,00	0,00	3,80
0281	OCULOS DE PROTECAO RIGIDO COM HASTE	UND	30,00	0,00	0,00	3,80
0282	PA PARA LIXO PESADO, TAMANHO GRANDE, CABO DE MADEIRA	UND	20,00	0,00	0,00	15,30
0283	PACETA C/ CABO DE MADEIRA	UND	5,00	0,00	0,00	30,00
0284	PALHA DE ACO Nº 0 PACOTE 25 GR	PCT	20,00	0,00	0,00	0,72
0285	PALHA DE ACO Nº 1 PACOTE 25 GR	PCT	20,00	0,00	0,00	0,80
0286	PALHA DE ACO Nº 2 PACOTE 25 GR	PCT	20,00	0,00	0,00	0,69
0287	PAPELARIA PARA HIGIENICO GANCHO, CROMADO	PAPEL UND	10,00	0,00	0,00	10,00
0288	ANODIZADO E ACO PAPELEIRA C/ TAMPA ARENITO EM ALUMINIO	UND	10,00	0,00	0,00	10,00
0289	PARAFUSO CASTELO COM BUCHA S 10	UND	120,00	0,00	0,00	1,38
0290	PARAFUSO CASTELO COM BUCHA S 8	UND	120,00	0,00	0,00	1,03
0291	PARAFUSO 10 SEXTAVADO	UND	200,00	0,00	0,00	0,45
0292	PARAFUSO AUTO-ATARRACHANTE, CABEÇA CHATA ZINCADO 4,8 X 50 MM	UND	30,00	0,00	0,00	0,73
0293	PARAFUSO AUTO-ATARRACHANTE, CABEÇA CHATA ZINCADO 4,2 X 25 MM	UND	100,00	0,00	0,00	0,65
0294	PARAFUSO AUTO-ATARRACHANTE, CABEÇA CHATA ZINCADO 3,9 X 32 MM	UND	200,00	0,00	0,00	0,94
0295	PARAFUSO AUTO-ATARRACHANTE, CABEÇA CHATA ZINCADO 4,2 X 32 MM	UND	200,00	0,00	0,00	0,90
0296	PARAFUSO AUTO-TRAVANTE 1/4X1/2	UND	200,00	0,00	0,00	1,00
0297	PARAFUSO C/ BUCHA 10MM	UND	200,00	0,00	0,00	2,00
0298	PARAFUSO DE ACO INOX 12 MM X0,25MM	UND	200,00	0,00	0,00	0,65
0299	PARAFUSO DE ACO INOX 15MM X0,25MM	UND	150,00	0,00	0,00	0,80
0300	PARAFUSO DE VEDAÇÃO PARA TELHA 5/16X110	UND	150,00	0,00	0,00	1,19
0301	PARAFUSO EM LATAO, TORNEADO, CROMADO	UND	80,00	0,00	0,00	3,20
0302	PARAFUSO FINESON, COMPLETO	UND	200,00	0,00	0,00	3,30

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



0303	PARAFUSO FRANCES 1/2 "X6" C/ PORCA E ARROELA	UND	100,00	0,00	0,00	0,00	5,00
0304	PARAFUSO Nº 08	UND	300,00	0,00	0,00	0,30	
0305	PARAFUSO PARA MADEIRA,ZINCADO - 4,8 X 65 MM	UND	100,00	0,00	0,00	3,35	
0306	PARAFUSO PARA TELHA ONDULADA DE CIMENTO AMIANTO 5 MM	UND	120,00	0,00	0,00	4,00	
0307	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO 5-10	UND	50,00	0,00	0,00	0,70	
0308	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO 8" CROMADO C/ BUCHA	UND	50,00	0,00	0,00	3,00	
0309	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 2 CM	UND	100,00	0,00	0,00	0,63	
0310	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 3 CM	UND	100,00	0,00	0,00	0,65	
0311	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 4 CM	UND	200,00	0,00	0,00	0,62	
0312	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 5 CM	UND	200,00	0,00	0,00	0,62	
0313	PEDRA PARA BASE	M²	80,00	0,00	0,00	75,00	
0314	PENEIRA CONFECCIONADA EM TABOCCAS TAM: GRANDE	UND	60,00	0,00	0,00	13,50	
0315	PENEIRA CONFECCIONADA EM TABOCCAS TAM: MEDIO	UND	10,00	0,00	0,00	13,50	
0316	PENEIRA FINA	UND	14,00	0,00	0,00	17,00	
0317	PENEIRA GROSSA	UND	10,00	0,00	0,00	13,75	
0318	PIA DE COZINHA EM POLIETILENO DIMENSOES APROX. DE 1,20 X 0,40 X 0,15M	PEÇA	6,00	0,00	0,00	160,00	
0319	PIA DE GRANITO 1,5X0,55M POLIDA DE 1ª QUALIDADE	UND	5,00	0,00	0,00	271,00	
0320	PIA INOX 1,50M X0,53M CUBA (37X34X15) CM P/ COZINHA	UND	6,00	0,00	0,00	190,50	
0321	PIA MARMORE 1,00X0,50 CM	UND	6,00	0,00	0,00	128,00	
0322	PICARETA	UND	10,00	0,00	0,00	17,73	
0323	PONTEIRO DE AÇO 20 CM.	UND	30,00	0,00	0,00	11,15	
0324	PORCA 1/4 , MATERIAL AÇO CARBONO,TIPO SEXTAVADA , DIAMETRO FURO 1/4,TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO , APLICACAO MANUTENCAO	UND	100,00	0,00	0,00	0,13	
0325	PORCA 3/8 POLIDA	UNID.	500,00	0,00	0,00	0,17	
0326	PORCA 5/16 , MATERIAL AÇO CARBONO,TIPO SEXTAVADA , DIAMETRO FURO 5/16,TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO , APLICACAO MANUTENCAO	UND	100,00	0,00	0,00	0,96	
0327	PORCAS 3/4	UND	500,00	0,00	0,00	1,01	
0328	PORTA , EM MADEIRA DE LEI,TIPO ALMOFADA - 2,10 X 0,70	UND	8,00	0,00	0,00	190,00	
0329	PORTA DE CHAPA VENEZIANA 210X80	UND	7,00	0,00	0,00	185,50	
0330	PORTA DE PRANCHETA SUCUPIRA 210X70	UND	7,00	0,00	0,00	206,67	
0331	PORTA ELETRODOS -300A / 0.250KG	UND	6,00	0,00	0,00	12,00	
0332	PORTA ELETRODOS -500A / 0.300KG	UND	5,00	0,00	0,00	12,00	
0333	PORTA PRANCHETA SUCUPIRA 210X80	UND	6,00	0,00	0,00	160,50	
0334	PORTA TOALHAS CROMADOS	UND	10,00	0,00	0,00	10,00	

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



0335	PORTA VENEZIANA 2,00X0,60 CM	UND	10,00	0,00	0,00	0,00	230,00
0336	PORTA, CHAPA METALICA, TIPO VENEZIANA - 2,10 X 0,80	UND	6,00	0,00	0,00	0,00	270,00
0337	PORTA, EM MADEIRA DE LEI, TIPO PRANCHETA, PARA PINTURA - 2,10 X 0,80	UND	12,00	0,00	0,00	0,00	145,00
0338	PORTA, EM MADEIRA DE LEI, TIPO PRANCHETA, PARA PINTURA - 2,10 X 1,02	UND	6,00	0,00	0,00	0,00	165,00
0339	POSTE DE EUCALIPTO MADEIRA, TIPO MADEIRA EUCALIPTO, COMPRIMENTO 6 M, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MADEIRA TRATADA, DIAMETRO 18	UND	140,00	0,00	0,00	0,00	32,50
0340	POSTE DE EUCALIPTO MADEIRA, TIPO MADEIRA EUCALIPTO, COMPRIMENTO 6 M, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MADEIRA TRATADA, DIAMETRO 22	UND	100,00	0,00	0,00	0,00	35,00
0341	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO, COMPRIMENTO 11 M DIAMETRO 22 CM	UND	120,00	0,00	0,00	0,00	34,00
0342	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO, COMPRIMENTO 6 M DIAMETRO 16 A 18	UND	100,00	0,00	0,00	0,00	34,00
0343	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO, COMPRIMENTO 6 M DIAMETRO A12 A 15	UND	100,00	0,00	0,00	0,00	34,50
0344	PREGO 12X12	KG	25,00	0,00	0,00	0,00	10,93
0345	PREGO 15X15	KG	40,00	0,00	0,00	0,00	10,00
0346	PREGO 17X21	KG	40,00	0,00	0,00	0,00	10,00
0347	PREGO 18X30	KG	40,00	0,00	0,00	0,00	10,00
0348	PREGO 19X36	KG	25,00	0,00	0,00	0,00	10,00
0349	PREGO 25X72	KG	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00
0350	PREGO 27X72	KG	20,00	0,00	0,00	0,00	16,00
0351	PREGO COM CABEÇA BITOLA 26X78	UND	15,00	0,00	0,00	0,00	11,50
0352	PREGO TELHEIRO 18X27 500 GR	PCT	20,00	0,00	0,00	0,00	10,50
0353	PRUMO PVC/LATAO - COM APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS	UND	5,00	0,00	0,00	0,00	13,63
0354	PRUMO DE PEDREIRO	UND	5,00	0,00	0,00	0,00	8,40
0355	PRUMO PARA PEDREIRO BANHADO 1 KILO	UND	3,00	0,00	0,00	0,00	24,30
0356	PULVERIZADOR COSTAL DE 20 LITROS: JACTO	UNID	4,00	0,00	0,00	0,00	355,00
0357	REGADOR, PLASTICO, 8 LITROS	UND	20,00	0,00	0,00	0,00	14,25
0358	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO CANOPLA DN 1"	UND	8,00	0,00	0,00	0,00	44,00
0359	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO CANOPLA DN 1,1/2"	UND	7,00	0,00	0,00	0,00	69,00
0360	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO CANOPLA DN 1,1/4"	UND	7,00	0,00	0,00	0,00	69,00
0361	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO CANOPLA DN 3/4"	UND	10,00	0,00	0,00	0,00	31,68
0362	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO CANOPLA DN 1/2"	UND	10,00	0,00	0,00	0,00	49,45
0363	REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE, BITOLA 3/4", SEM CANOPLA	UND	10,00	0,00	0,00	0,00	25,00

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



0364	REGISTRO DE GAVETA FEITO EM BRONZE, BITOLA 1/14, SEM CANOPLA	UND	10,00	0,00	0,00	39,90
0365	REGISTRO DE GAVETA FEITO EM BRONZE, SEM CANOPLA	UND	10,00	0,00	0,00	33,50
0366	REGISTRO DE GAVETA FEITO EM BRONZE, BITOLA 1/12, SEM CANOPLA	UND	10,00	0,00	0,00	37,00
0367	REGISTRO DE GAVETA FEITO EM BRONZE, BITOLA 2, SEM CANOPLA	UND	30,00	0,00	0,00	24,50
0368	REGISTRO DE GAVETA FEITO EM BRONZE, BITOLA 1/2, SEM CANOPLA	UND	10,00	0,00	0,00	24,50
0369	REGUA PARA PEDREIRO, ALUMINIO - 200 CM X 2,5 CM X 2 CM	UND	5,00	0,00	0,00	17,90
0370	REJUNTE, FLEXIVEL - TIPO II - PACOTE COM 1 KG	PACOTE	50,00	0,00	0,00	3,85
0371	REJUNTE PARA PISO 01 KG: COMPOSICAO CIMENTO BRANCO ESTRUTURAL AGREGADOS MINERAIS SELECIONADAS PIGMENTOS E ADITIVOS QUIMICOS NAO TOXICOS	PCT	50,00	0,00	0,00	3,80
0372	REPARO COURINHO PARA TORNEIRA 1/2	UND	50,00	0,00	0,00	1,30
0373	REPARO COURINHO PARA TORNEIRA 3/4	UND	50,00	0,00	0,00	1,35
0374	REPARO ORIGINAL PARA VALVULA 1/2 MODELO 484	UND	10,00	0,00	0,00	46,00
0375	REPARO P/ registro gaveta 1/12	UND	12,00	0,00	0,00	11,00
0376	REPARO P/ VALVULA DESCARGA DOCOL 1/12	UND	12,00	0,00	0,00	26,50
0377	REPARO VALVULA 1/12	UND	12,00	0,00	0,00	18,59
0378	RIPA APARELHADA 1,5 X 4 CM	METR	600,00	0,00	0,00	2,00
0379	ROLO LA DE CARNEIRO TAM GRANDE	UND	20,00	0,00	0,00	7,45
0380	ROLO P/ PINTURA DE ESPUMA 5 CM COM CABO PLASTICO	PEÇA	20,00	0,00	0,00	5,00
0381	ROLO P/ PINTURA DE LA SINTETICA 15 CM COM CABO PLASTICO	UND	20,00	0,00	0,00	10,00
0382	ROLO P/ PINTURA DE LA SINTETICA 9 CM COM CABO PLASTICO	UND	15,00	0,00	0,00	9,00
0383	ROLO P/ PINTURA LA DE CARNEIRO PURA 23 X 1,9 CM COMPLETO	PEÇA	15,00	0,00	0,00	25,00
0384	SABONETEIRA EMBUTIR LOUCA BR	UND	5,00	0,00	0,00	26,00
0385	SELADOR ACRILICO 18 LT COMP, RESINA A BASE DE DISPERSAO AQUOSA DE COPOLIMERO ESTIRENO ACRILICO; PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFATICOS, GLOCCIS; E TENSOATIVOS ETOXILADOS, RESISTENTE A VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 11702, TIPO 41,8	LATA	25,00	0,00	0,00	72,00

Handwritten signature

Handwritten signature



0387	SERROTE 18" / 0.400KG	UND	3,00	0,00	0,00	20,00	20,00
0388	SERROTE 14" / 0.300KG	UND	3,00	0,00	0,00	3,00	20,00
0389	SERROTE 16" / 0.350KG	UND	3,00	0,00	0,00	3,00	20,00
0390	SIFÃO FLEXÍVEL SAÍDA HORIZONTAL 1,1/2" X 40MM	UND	25,00	0,00	0,00	25,00	6,90
0391	SIFÃO FLEXÍVEL SAÍDA PARA CHÃO 1,1/2" X 3/4"	UND	20,00	0,00	0,00	20,00	7,80
0392	SIFÃO FLEXÍVEL SAÍDA PARA PAREDE 1,1/2" X 3/4"	UND	1,00	0,00	0,00	1,00	10,05
0393	SIFÃO INTELIGENTE UNIVERSAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COMPONENTES PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO COM ADITIVO ANTIFUNGO. BUCHA DE REDUÇÃO PARA ACOPLAMENTO DE VÁLVULAS DE PIAS, TANQUES E LAVATÓRIOS. ROSCAS PADRÃO NBR NM ISO 7. ANÉIS DE VEDAÇÃO FEITOS EM BORRACHA NITRÍLICA. TUBO EXTENSIVO COM EXTREMIDADE ESCALONADA, POSSIBILITANDO ACOPLAMENTO COM TUBOS DE ESGOTO DN 38, 40, 48 E 60MM. DEVE AINDA ATENDER OS REQUISITOS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA PREVISTOS NA NBR 14162. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	UND	15,00	0,00	0,00	15,00	6,70
0394	SPUDE EM PLÁSTICO PARA BACIA COMERCIAL, 40MM	UND	20,00	0,00	0,00	20,00	3,80
0395	SUPORTE PARA TV LCD / PLASMA UNIVERSAL PARA TV DE 10" A 71"	UND	6,00	0,00	0,00	6,00	16,60
0396	TABUA PARA FORMA DE PINUS ESPESSURA 20 CM	MT	100,00	0,00	0,00	100,00	10,50
0397	TABUA PARA FORMA DE PINUS ESPESSURA 30 CM	MT	80,00	0,00	0,00	80,00	11,25
0398	TALHADERA DE AÇO DE 20CM	UND	10,00	0,00	0,00	10,00	5,70
0399	TAMPÃO FERRO FUNDIDO 20X20CM COM BASE EM CONCRETO REDONDA DN 50 CM	UND	14,00	0,00	0,00	14,00	24,40
0400	TANQUE DE CIMENTO COMUM TRIFLO	UND	20,00	0,00	0,00	20,00	88,00
0386	SELADOR ACRÍLICO 3,60 LITROS COMP. RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICO: PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, GLOCOIS; E TENSIOATIVOS ETOXILADOS, RESISTENTE A VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 11702, TIPO 4.1.6	GL	25,00	0,00	0,00	25,00	28,00

Handwritten signature

Handwritten signature



0425	TINTA PARA EXTERIOR LAVAVEL 100% ACRILICA 3,6 LITROS SECAGEM RAPIDA BAIXO ODOR	GL	120,00	0,00	0,00	0,00	64,18
0426	TINTA PARA EXTERIOR LAVAVEL 100% ACRILICA 18 LTS SECAGEM RAPIDA BAIXO ODOR	LATA	80,00	0,00	0,00	0,00	156,00
0427	TINTA PARA INTERIOR LAVAVEL 100% ACRILICA 18,00 LITROS SECAGEM RAPIDA BAIXO ODOR	LT	60,00	0,00	0,00	0,00	165,00
0428	TINTA PARA INTERIOR LAVAVEL 100% ACRILICA 3,6 LITROS SECAGEM RAPIDA BAIXO ODOR	GL	60,00	0,00	0,00	0,00	57,00
0429	TINTA PARA PISO 18 LTS A BASE DE RESINA ACRILICA ANTIDERRAPANTE INDICADA P/ APLICAÇÃO EM SUPERFICIE QUE NECESITEM DE GRANDE RESISTENCIA AO TRAFEGO	LATA	20,00	0,00	0,00	0,00	196,50
0430	TINTA PARA PISO 3,60 LITROS - GALÃO A BASE DE RESINA ACRILICA ANTIDERRAPANTE INDICADA P/ APLICAÇÃO EM SUPERFICIE QUE NECESITEM DE GRANDE RESISTENCIA AO TRAFEGO	GL	30,00	0,00	0,00	0,00	73,00
0431	TINTA SPRAY 400 ML (CORES VARIADAS)	UND	120,00	0,00	0,00	0,00	13,00
0432	TORNEIRA 3/4 CROMADA	UND	40,00	0,00	0,00	0,00	25,88
0433	TORNEIRA DE 1/2 DE PVC PARA JARDIM	UND	100,00	0,00	0,00	0,00	6,00
0434	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATORIO, MESA/BANCADA, FABRIMAR 1194-AS, 1/2"	UND	15,00	0,00	0,00	0,00	35,00
0435	TORNEIRA DE METAL PARA PIA 1/2 POLEGADA	UND	20,00	0,00	0,00	0,00	17,49
0436	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATORIO, MESA/BANCADA, PRESSMATIC BENEFIT, 1/2"	UND	14,00	0,00	0,00	0,00	42,75
0437	TORNEIRA DE METAL PARA COZINHA, MESA / BANCADA, MISTURADOR, FABRIMAR 1256 - DL, 1/2"	UND	10,00	0,00	0,00	0,00	86,00
0438	TORNEIRA DE METAL, PARA COZINHA, MESA / BANCADA, SAIDA LATERAL, FABRIMAR 1167-P 1/2"	UND	10,00	0,00	0,00	0,00	47,50
0439	TORNEIRA DE METAL, PARA COZINHA, PAREDE, COM DIRECIONADOR DE JATO, FABRIMAR 1158-MY, 1/2"	UND	10,00	0,00	0,00	0,00	31,50
0440	TORNEIRA DE METAL, PARA COZINHA, PAREDE, SAIDA LATERAL, FABRIMAR, 1168 - DL, 1/2"	UND	7,00	0,00	0,00	0,00	37,50
0441	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO, DE PAREDE, ANTI-VANDALISMO, BAIXA PRESSÃO	UND	10,00	0,00	0,00	0,00	30,80
0442	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA PARA PAREDE, BICA ALTA E MÓVEL EM LATÃO CROMADO C-50.	UND	10,00	0,00	0,00	0,00	41,00
0443	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA, MESA, MODELO C50 - BICA ALTA MÓVEL EM LATÃO CROMADA	UND	9,00	0,00	0,00	0,00	36,45
0444	TORNEIRA PIA COZINHA INOX BICA MÓVEL 1/2"	UND	14,00	0,00	0,00	0,00	43,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Handwritten signature and initials in blue ink.

0445	TORNEIRA PVC 1/2	UND	20,00	0,00	0,00	4,00
0446	TORNEIRA PVC 3/4	UND	14,00	0,00	0,00	5,00
0447	TRADO 3/8	UND	3,00	0,00	0,00	24,67
0448	TRADO MANUAL DIAMETRO 1/2	UND	3,00	0,00	0,00	62,43
0449	TRADO MANUAL DIAMETRO 5/16	UND	3,00	0,00	0,00	21,00
0450	TRELÇA EM FERRO COM 4,2 COM 6 METROS	UND	70,00	0,00	0,00	20,00
0451	TRELÇA EM FERRO COM 4,2 COM 8 METROS	UND	100,00	0,00	0,00	24,00
0452	TRELÇA EM FERRO COM 5,2 COM 6 METROS	UND	100,00	0,00	0,00	25,00
0453	TRELÇA EM FERRO COM 5,2 COM 8 METROS	UND	100,00	0,00	0,00	30,00
0454	TRENA DE AÇO-5 METROS	UND	10,00	0,00	0,00	9,00
0455	TRENA DE FIBRA DE VIDRO FECHADA 30 M	UND	6,00	0,00	0,00	18,15
0456	TRENA DE FIBRA DE VIDRO FECHADA 50 M	UND	4,00	0,00	0,00	31,30
0457	TRINCHA COM CERDAS GRIS 2"	UND	20,00	0,00	0,00	1,25
0458	TRINCHA COM CERDAS GRIS 4"	UND	16,00	0,00	0,00	5,20
0459	TRINCHA COM CERDAS GRIS 3"	UND	16,00	0,00	0,00	6,40
0460	TRINCHA COM CERDAS GRIS 1/2"	UND	20,00	0,00	0,00	1,25
0461	TRINCHA COM CERDAS GRIS 3/4"	UND	20,00	0,00	0,00	1,50
0462	TRINCHA COM CERDAS GRIS 1"	UND	20,00	0,00	0,00	1,00
0463	TUBO P/ VASO SANITÁRIO AJUSTÁVEL, EM LATÃO CROMADO	UND	50,00	0,00	0,00	14,00
0464	VALVULA DE DESCARGA RI 1 1/2, DE 1ª QUALIDADE, MODELO QUE ELIMINE O "GOLPE DE ARÍETE", COM REGISTRO INTEGRADO PARA FECHAR E REGULAR A VAZÃO PARA LIMPEZA DA BACIA SANITÁRIA, MATERIAL ALTAMENTE RECICLÁVEL, QUE ATENDA AOS MODERNOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE, COM A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E USO RACIONAL DE ÁGUA, SISTEMA AUTO-LIMPANTE	UND	25,00	0,00	0,00	140,00
0465	VALVULA DE POÇO 1,1/4	UND	20,00	0,00	0,00	78,00
0466	VALVULA DE POÇO 1"	UND	20,00	0,00	0,00	83,50
0467	VALVULA DE POÇO 2"	UND	20,00	0,00	0,00	71,45
0468	VALVULA P/ LAVATORIO SEM LADRAO 2,3/8 X 1" CROMADA	UND	20,00	0,00	0,00	14,00
0469	VALVULA PARA LAVATÓRIO	UND	40,00	0,00	0,00	2,74
0470	VALVULA PARA LAVATORIO EM PVC	UND	40,00	0,00	0,00	5,00
0471	VALVULA PARA TANQUE DE 1 1/2 CROMADA	UND	30,00	0,00	0,00	12,90
0472	VALVULA RETENÇÃO 32 mm	UNID	35,00	0,00	0,00	18,00
0473	VALVULA RETENÇÃO 50mm	UNID	12,00	0,00	0,00	27,50
0474	VASO SANITARIO ACOPLADO	UND	12,00	0,00	0,00	297,17
0475	VASO SANITARIO DE LOUÇA BRANCA, TAMANHO ADULTO, PARA 08 LPF, 1ª LINHA, SEM DEFITOS	UND	15,00	0,00	0,00	95,00
0476	VASO SANITARIO INFANTIL, CONFECCIONADO EM LOUÇA BRANCA	UND	12,00	0,00	0,00	275,00
0477	VASO SANITARIO, LOUÇA, BRANCO, ESPECIAL, SEM ABERTURA, DECA P 510	UND	10,00	0,00	0,00	102,00



0478	XIBANCA	UND	10,00	0,00	0,00	33,00
------	---------	-----	-------	------	------	-------

Valor Total R\$

Validade da Proposta: digite aqui a validade da proposta em Dias (Mínimo de 60 dias)

Digite aqui Local e Data

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação; que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Assinatura e Carimbo da Empresa
(Digite aqui)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE LICITAR

DECLARAÇÃO

Referência: Pregão Presencial por Registro de Preços N^o. 029/2018

A empresa:, inscrita no CNPJ sob o n^o.
..... sediada na
declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
Local e data

..... RG n^o.
.....
(Nome e assinatura do Declarante) (número da cédula de identidade do Declarante)

DIGITAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA (Se houver)





PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
 CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2018
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT – MG

A empresa _____ devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____ (Rua/Avenida/Praça) _____ n. _____ - Bairro _____ - na Cidade _____ /MG, por seu representante legal, _____ o Sr(a), _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

RESSALVA: emprega menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz. ().

_____ de _____ de _____.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
 CNPJ DA EMPRESA
 Nome do Representante Legal

OBSERVAÇÃO: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
 CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
ANEXO VI - CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa:..... com sede na:.....

C.G.C. nº..... representada pelo(a) Sr.(a).....

..... CREDENCIA o(a) Sr.(a).....

(CARGO)

portador(a) do R.G. nº..... e C.P.F. nº.....

para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG na licitação por Pregão Presencial por Registro de Preços nº. **029/2018**, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
 CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº ____/2018.

Contrato de Fornecimento que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG, e de outro lado a empresa

A **Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.885.485/0001-88, com sede à Praça Da Matriz nº 285 – Bairro Centro – Francisco Dumont/MG – CEP: 39.387-000, Inscrição Estadual Isenta; por seu representante legal, o Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Rabelo Fonseca**, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado à Rua Avenida Odilon Loures nº 161 – Bairro Centro – Francisco Dumont/MG – CEP: 39.387-000, portador da Cédula de Identidade sob o nº MG-11.341.356 e CPF sob o nº 042.204.184-12; neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE; e por outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, Inscrição Estadual sob o nº, com sede à Rua/Avenida/Praça, nº – Bairro, Cidade de/ESTADO, CEP:; por seu representante legal, o Sr(a), nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado à Rua/Avenida/Praça, nº, Bairro, Cidade de/ESTADO, CEP:, portador de Cédula de Identidade sob o nº e CPF sob o nº, neste ato denominada CONTRATADA; RESOLVEM, em comum acordo, celebrar o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto **Aquisição de Material de Construção em Geral para Suprir as Demandas da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG no ano de 2018**, conforme especificações constantes do Anexo I (Formulário "Especificações e Cotação de Preços"), parte integrante do presente contrato para todos os efeitos, conforme Proposta Final do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 029/2018, Processo Licitatório nº 050/2018.

1.2 - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações do Edital, estes serão devolvidos, aplicando-se as penalidades cabíveis.

1.3 - A Contratada será responsável pelo fornecimento dos produtos, objeto deste instrumento contratual, pelo preço global proposto e aceito pelo Contratante.

1.4 - A Contratada deverá observar rigorosamente as instruções da Secretaria competente no que tange as datas de entrega e validade dos produtos.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2.1 - O pagamento da importância relativa à aquisição dos produtos correrá por conta de Dotação Orçamentária própria, já consignada no vigente orçamento, assim discriminado:

No. Da Ficha	Descrição da Dotação Orçamentária	No. Da Ficha	Descrição da Dotação Orçamentária
064	03.01.03.04.122.0002.2012.33903000	103	03.01.03.06.181.0007.2020.33903000
022	02.01.02.04.122.0002.2006.33903000	147	05.01.01.20.122.0051.2028.33903000
186	05.01.02.20.606.0051.2037.33903000	196	05.01.02.23.691.0051.2039.33903000
210	06.01.01.10.122.0017.2042.33903000	223	06.01.02.10.301.0014.2047.33903000
224	06.01.02.10.301.0014.2047.33903000	225	06.01.02.10.301.0014.2047.33903000
241	06.01.02.10.301.0017.2044.33903000	242	06.01.02.10.301.0017.2044.33903000
243	06.01.02.10.301.0017.2044.33903000	261	06.01.02.10.301.0017.2046.33903000
262	06.01.02.10.301.0017.2046.33903000	263	06.01.02.10.301.0017.2046.33903000
269	06.01.03.10.302.0006.2048.33903000	281	06.01.03.10.302.0006.2051.33903000
292	06.01.04.10.301.0042.2053.33903000	315	06.01.04.10.304.0038.2055.33903000
316	06.01.04.10.304.0038.2055.33903000	336	06.01.04.10.305.0048.2057.33903000
337	06.01.04.10.305.0048.2057.33903000	338	06.01.04.10.305.0048.2057.33903000
387	07.01.01.12.122.0002.2064.33903000	450	07.01.03.12.361.0020.2073.33903000
451	07.01.03.12.361.0020.2073.33903000	451	07.01.03.12.361.0020.2073.33903000
453	07.01.03.12.361.0020.2073.33903000	454	07.01.03.12.361.0020.2073.33903000
607	08.01.01.15.122.0002.2086.33903000	639	08.01.02.15.452.0029.2090.33903000
669	08.01.04.26.782.0037.2096.33903000	677	08.01.04.26.782.0052.2097.33903000
668	08.01.04.26.782.0052.2097.33903000	722	09.02.01.08.122.0005.2105.33903000
723	09.02.01.08.122.0005.2105.33903000	776	09.02.02.08.244.0005.2111.33903000
792	09.02.02.08.244.0005.2112.33903000	814	09.02.02.08.244.0005.2115.33903000
942	10.01.01.18.541.0030.2133.33903000	1004	13.01.01.04.122.0002.2143.33903000
28	02.01.01.04.122.0002.3004.44905200	47	03.01.02.04.125.0002.3005.44905200
55	03.01.02.04.129.0002.3006.44905200	94	03.01.03.04.122.0002.3008.44905200
1034	03.01.03.04.122.0002.3008.44905200	147	05.01.01.20.601.0051.3015.44905200
205	05.01.02.23.691.0051.3019.44905200	216	06.01.01.10.122.0049.3020.44905200
218	06.01.02.10.301.0006.3021.44905200	219	06.01.02.10.301.0006.3021.44905200
299	06.01.04.10.301.0043.3024.44905200	308	06.01.04.10.301.0044.3025.44905200
323	06.01.04.10.304.0038.3026.44905200	347	06.01.04.10.305.0048.3027.44905200
362	06.01.05.10.303.0018.3028.44905200	382	06.01.03.10.122.0047.3034.44905200
406	07.01.01.12.122.0002.3035.44905200	407	07.01.01.12.122.0002.3035.44905200
438	07.01.02.13.392.0026.3037.44905200	1028	07.01.02.13.392.0026.3037.44905200
498	07.01.03.12.361.0020.3038.44905200	499	07.01.03.12.361.0020.3038.44905200
500	07.01.03.12.361.0020.3038.44905200	501	07.01.03.12.361.0020.3038.44905200
526	07.01.03.12.366.0023.3041.44905200	527	07.01.03.12.366.0023.3041.44905200
541	07.01.03.12.367.0002.3042.44905200	576	07.01.04.12.365.0024.3043.44905200
577	07.01.04.12.365.0024.3043.44905200	578	07.01.04.12.365.0024.3043.44905200
580	07.01.04.12.365.0024.3045.44905200	581	07.01.04.12.365.0024.3045.44905200
582	07.01.04.12.365.0024.3045.44905200	595	07.01.05.27.812.0055.3047.44905200
597	07.01.05.27.812.0055.3048.44905200	599	07.01.05.27.812.0055.3050.44905200
609	07.02.01.13.392.0026.3087.44905200	624	08.01.01.15.451.0049.3053.44905200



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



740	09.02.01.08.122.0005.3067.44905200	724	09.02.01.08.244.0049.3068.44905200
767	09.02.02.08.244.0049.3068.44905200	834	09.02.02.08.244.0005.3070.44905200
835	09.02.02.08.244.0005.3070.44905200	836	09.02.02.08.244.0005.3070.44905200
839	09.02.02.08.244.0005.3071.44905200	840	09.02.02.08.244.0005.3071.44905200
841	09.02.02.08.244.0005.3072.44905200	842	09.02.02.08.244.0005.3072.44905200
898	09.02.04.08.244.0005.3074.44905200	899	09.02.04.08.244.0005.3074.44905200
923	09.03.01.08.243.0004.3075.44905200	924	09.03.01.08.243.0004.3075.44905200
925	09.03.01.08.243.0004.3076.44905200	926	09.03.01.08.243.0004.3076.44905200
977	10.01.02.18.541.0030.3081.44905200	995	10.01.03.24.392.0002.3085.44905200
1023	10.01.01.04.122.0002.3086.44905200		

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O Contratante pagará a Contratada pelo fornecimento dos produtos descritos na Cláusula Primeira o valor de **R\$ _____** (_____).

3.1.1 - O pagamento será parcelado, de acordo com as entregas efetuadas, devendo a Contratada emitir as respectivas faturas (Notas Fiscais) que, devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto deste Contrato, deverão ser pagas após o 5º (quinto) dia útil.

3.1.2 - Os preços contratados poderão ser revistos, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, comprovado mediante requerimento formal instruído com notas fiscais de entrada do licitante à época da realização do certame e da data do requerimento apresentado.

3.2 - Para efetivação do pagamento é obrigatório a apresentação das Certidões Negativas de Débito de INSS e FGTS, devidamente atualizados, (originais ou cópias autenticadas em cartório), que deverão ser anexadas à(s) nota(s) fiscal e entregues ao Setor de Contabilidade.

3.3 - O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

3.4 - Estão incluídos no valor global os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento e entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 - O prazo para entrega dos produtos é imediato a contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras do Município.

4.2 - Os produtos deverão ser entregues na Rua Frey Henrique nº 99-B – Bairro Centro, neste Município, bem como a cópia reprográfica da "Ordem de Fornecimento".



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

4.3 - Prazo de Garantia: Garantia de Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.4 - Os pedidos **NÃO** serão emitidos em grandes quantidades em função da disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG e de não possuir estrutura adequada de armazenamento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA

5.1 - A Contratada obriga-se a providenciar o fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato, sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto do Contratante, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização do fornecimento dos itens objeto do presente contrato será feita pelas respectivas Secretarias e pelo órgão e controle interno do Município

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - É vedada a sub-contratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 - A assinatura do presente contrato fica condicionada a apresentação por parte da Contratada, de cópia da Certidão Negativa de Débito – CND (INSS) e do Certificado de Regularidade de Situação – CRS (FGTS) atualizadas.

8.2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Contratada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e do Certificado de Regularidade de Situação – CRS (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o Contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Contratada será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

8.4 - Quando a Contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. São direitos da CONTRATANTE, dentre outros:

9.1.1. Exigir da CONTRATADA o cumprimento das condições de fornecimento estabelecidas na Cláusula Quarta a qualquer tempo e com presteza e consideração do representante da CONTRATANTE;

9.1.2. Indicar preposto representante para autorização das ordens de fornecimento, autorização e requisição, a serem emitidas para execução do objeto do presente contrato;

9.1.3. Exigir da CONTRATADA a manutenção de preposto/representante no Município sempre com disponibilidade para solução de possíveis problemas decorrentes da execução do presente contrato;

9.1.4. Receber as informações solicitadas a CONTRATADA em tempo razoável, sem delongas ou atitudes em desconforto com o interesse público;

9.1.5. Exigir o cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis e as determinadas no edital de convocação.

9.2. São deveres da CONTRATANTE:

9.2.1. Efetuar o pagamento decorrente da execução do presente contrato nos termos estabelecidos no item 4.2;

9.2.2. Fiscalizar a execução do contrato dentro dos termos pactuados;

9.2.3. Notificar por escrito a CONTRATADA da ocorrência de quaisquer fatos que impliquem em prejuízos ao bom e fiel cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato;

9.2.4. Zelar pelo bom e fiel cumprimento do presente contrato;

6.3. São direitos da CONTRATADA:

9.3.1. Exigir a execução do objeto contratado somente mediante autorização escrita do preposto indicado pela administração municipal;

9.3.2. Negar-se ao recebimento de produtos em desconformidade com as especificações constantes do presente contrato, Anexo I;

9.3.3. Prestar esclarecimentos a qualquer momento de alguma ocorrência registrada durante a execução do presente contrato que prejudique a normal efetivação das cláusulas pactuadas;

9.3.4. Exigir o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas na avença.

9.4. Constitui deveres da CONTRATADA, dentre outros:

9.4.1. Cumprir todas as cláusulas estabelecidas neste contrato prestando informações de todos os fatos que a CONTRATANTE verificar através de ocorrência, fundamentada e formalizada.

9.4.2. Cumprir o estabelecido no item 9.1.1.

9.4.3. Atender à solicitação da administração municipal quando emitida Ordem de Fornecimento, Requisição ou solicitação de abastecimento, mesmo que existam pagamentos em atraso inferior de 60 (sessenta) dias;

9.4.4. Indicar a CONTRATANTE preposto fixo na cidade de Francisco Dumont/MG para solução das possíveis questões decorrentes da execução do presente contrato;

9.4.5. Zelar pelo bom e fiel cumprimento das cláusulas do presente contrato.

9.4.6. A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução do fornecimento parcial ou total, isentando-o de todas as reclamações que surjam subseqüentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento do respectivo produto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Constitui motivos para a rescisão do presente contrato quaisquer dos casos descritos nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93; ou que tenha ocorrido interessé público previamente notificado, devendo a administração pública municipal motivar o ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS

11.1 - À Contratada cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 - A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste contrato, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

12.2 - Pela recusa em aceitar o pedido de fornecimento e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a Contratada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

12.3 - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da Contratada das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

- multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "b".

- multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente aos itens constante da ordem de Fornecimento, na hipótese de qualquer das obrigações assumidas.
- Cancelamento da contratação e suspensão temporária do direito de licitar com o Contratante, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.

- Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela Contratada, esta sofrerá suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Contratante pelo prazo de 12 (doze) meses.

12.4 - A aplicação de multas aqui referidas, independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigíveis, desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 - Quando necessária a modificação no valor contratual, em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, poderá ocorrer até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, servindo de base o valor unitário da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 Fica estipulada a vigência do presente contrato, tendo como termo inicial o dia ___/___/___, e termo final a data de 31/12/201__.



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
 CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Naquilo em que for omissso, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 050/2018, Pregão Presencial por Registro de Preços nº. 029/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

16.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento Fica eleito o Foro da Comarca de Bocaiúva/MG, por mais privilegiado que outros sejam.

17.2 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Francisco Dumont/MG, ___ de ___ de 201__.

Eduardo Rabelo Fonseca

Prefeito Municipal de Francisco Dumont/MG

Nome do Representante Legal da Contratada

Nome da Contratada

CNPJ da Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF nº _____

2) _____ CPF nº _____

(Handwritten signature)
 DÉCIO MARÍLIO DIAS, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
 OAB/MG nº 6.277 - CNPJ nº 27.265.423/0001-90
 Dr. Décio Marílio Dias
 Advogado - OAB/MG nº 139.985

(Handwritten signature)

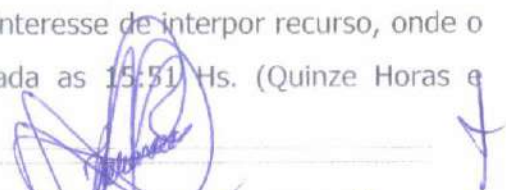
Processo Licitatório nº 050/2018.

Pregão Presencial nº 029/2018.

OBJETO: Aquisição de Material de Construção em Geral para Suprir as Demandas da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG no ano de 2018.

ATA DE DELIBERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 029/2018

Aos 18 (Dezoito) dias do mês de Outubro de 2018, às 09h15m, na sede do Setor de Licitações da Prefeitura de Francisco DUMONT – MG. Reúnem-se a EQUIPE DE PREGÃO, **PREGOEIRO** por **HERBERT LEONARDO FONSECA, ROMEU SANTOS NUNES LAFETA – EQUIPE DE APOIO E JOSINA NEVES FONSECA – EQUIPE DE APOIO**, a fim de deliberar sobre o Processo Licitatório, da modalidade Pregão Presencial Por Registro de Preço nº 029/2018 cujo o objeto é a **Aquisição de Material de Construção em Geral para Suprir as Demandas da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG no ano de 2018**. As 09:15 horas compareceu ao setor de licitações: A Empresa **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESPLANADA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **27.331.138/0001-20**, neste ato representada por NARCISO ANTONIO ALMEIDA, portador do CPF Nº 042.600.416-73 e inscrito na CI sob o nº MG-11.031.711, apresentando o CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, sendo que estes dois últimos estavam lacrados indevassáveis. Ato contínuo o PREGOEIRO solicitou que o licitante presente a sessão rubricasse toda a documentação e passou a conferir a documentação inerente ao credenciamento, de tal maneira que verificou-se que a empresa estava credenciada e apta a participar do certame. Ato contínuo foi aberto o ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, em seguida iniciou-se a fase de lances, onde o licitante presente a sessão logrou-se vencedor de diversos itens, tendo em vista que na disputa de lances prevaleceu-se os menores valores por item ou seja, melhor valor para o município, conforme segue anexa planilha de itens que o fornecedor ganhou, e por verificar que os Valores estavam dentro dos preços de mercado foram adjudicados com o Licitante, isto tudo se comprova com planilhas anexas aos autos. Dando continuidade a CPL abriu os envelopes de HABILITAÇÃO da Licitante, após consulta da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista nos respectivos sítios eletrônicos oficiais, mediante verificação de autenticidade dos documentos. Destarte, foi declarada HABILITADA a licitante **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESPLANADA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.331.138/0001-20**, pois apresentou a documentação exigida pelo EDITAL. Ato contínuo o PREGOEIRO perguntou ao licitante o interesse de interpor recurso, onde o mesmo não teve intenção. Sem mais, a sessão foi encerrada as 15:51 Hs. (Quinze Horas e





PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Cinquenta e Um Minutos) do dia 18 de Outubro de 2018. Eu, Herbert Leonardo Fonseca, Pregoeiro lavrei esta ata que é assinada por mim e pelos demais membros da comissão presente, e Licitante.

Francisco Dumont – MG, 18 de Outubro de 2018.

HERBERT LEONARDO FONSECA
Pregoeiro

ROMEU NUNES SANTOS LAFETA
MEMBRO DA CPL

JOSINA NEVES FONSECA
MEMBRO DA CPL

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESPLANADA EIRELI – ME

CNPJ sob o Nº **27.331.138/0001-20**

NARCISO ANTONIO ALMEIDA,

CPF Nº 042.600.416-73

CI sob o nº MG-11.031.711



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT
RESULTADO FINAL



Processo/Modalidade: 50-29/2018

Modalidade: Pregão

Data Apuração: 18/10/2018

FORNECEDOR: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES ESPLANDA EIRELI-ME

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	50,0000	UND	ABRAÇADEIRA PARA MADEIRA - ESTRIBO (30 CM)	23,0000	1.150,0000
015	10,0000	UND	APLICADOR DE SILICONE 9"	14,5000	145,0000
016	20,0000	KG	ARAME GALVANIZADO, BITOLA 1,25 MM Nº 18	14,2000	284,0000
017	20,0000	KG	ARAME GALVANIZADO, BITOLA 1,65 MM Nº 16	14,3000	286,0000
018	10,0000	BOLA	ARAME FARPADO 250 MTS	180,0000	1.800,0000
019	10,0000	ROLO	ARAME FARPADO 500 MTS	325,0000	3.250,0000
020	20,0000	KG	ARAME GALVANIZADO	14,2000	284,0000
021	20,0000	KG	ARAME GALVANIZADO, BITOLA 2,11 MM Nº 14	13,6000	272,0000
023	5,0000	BOLA	ARAME OVALADO LISO PARA CERCA 500 M:	282,0000	1.410,0000
024	100,0000	KG	ARAME RECOZIDO	13,5000	1.350,0000
025	100,0000	KG	ARAME RECOZIDO TORCIDO	13,7000	1.370,0000
026	10,0000	UND	ARCO DE SERRA FIXO P1000	21,0000	210,0000
027	6,0000	UND	ARCO DE SERRA REGULÁVEL CABO LARANJA P1091	21,0000	126,0000
028	100,0000	M³	AREIA LAVADA	90,0000	9.000,0000
029	100,0000	MT	AREIA PARA REBOCO	82,0000	8.200,0000
030	50,0000	PCT	ARGAMASSA ACI PACOTE 20 KG	12,2000	610,0000
031	50,0000	PCT	ARGAMASSA ACII PACOTE 20 KG	23,7500	1.187,5000
038	50,0000	UND	ASSENTO COM TAMPA PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL, NA COR BRANCA	23,0000	1.150,0000
043	100,0000	UND	BARRA DE ROSCA 1/2 BARRA, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, TIPO ROSQUEADA HEXAGONAL, APLICAÇÃO SISTEMA FIXAÇÃO EXTERNA, COMPRIMENTO 100 CM	9,0000	900,0000
044	100,0000	UND	BARRA DE ROSCA 3/8 BARRA, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, TIPO ROSQUEADA HEXAGONAL, APLICAÇÃO SISTEMA FIXAÇÃO EXTERNA, COMPRIMENTO 100 CM	7,1000	710,0000
045	150,0000	UND	BARRA ROSCADA DE 1/4 BARRA, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, TIPO ROSQUEADA HEXAGONAL, APLICAÇÃO SISTEMA FIXAÇÃO EXTERNA, COMPRIMENTO 100 CM	6,0000	900,0000
053	20,0000	UND	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO CURTO TAMANHOS VARIADOS	45,0000	900,0000
054	30,0000	UND	BRAÇO DE CHUVEIRO CROMADO - 1/2" X 40 CM	8,8000	264,0000
055	80,0000	M³	BRITA 00	112,0000	8.960,0000
056	90,0000	M³	BRITA 1	112,2000	10.098,0000
057	80,0000	M³	BRITA 2	115,0000	9.200,0000
059	20,0000	M²	BROCA DE AÇO 1/2	22,0000	440,0000
060	20,0000	M²	BROCA DE AÇO 1/4	10,0000	200,0000
061	20,0000	UNID	BROCA DE AÇO 3/8	17,0000	340,0000
063	20,0000	UNID	BROCA DE WIDIA 3/8	15,4000	308,0000
066	3000,0000	M²	BUCHA PLASTICA PARA FIXAÇÃO S 10	0,4000	1.200,0000
067	1000,0000	M²	BUCHA PLASTICA PARA FIXAÇÃO S 12	0,4500	450,0000
068	1000,0000	M²	BUCHA PLASTICA PARA FIXAÇÃO S - 6	0,3000	300,0000
069	1000,0000	M²	BUCHA PLASTICA PARA FIXAÇÃO S - 8	0,3500	350,0000
071	20,0000	M²	CABO EM MADEIRA PARA ENXADA 248X305MM	11,4000	228,0000
072	10,0000	UND	CABO EM MADEIRA PARA MACHADO	14,0000	140,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT
RESULTADO FINAL



Processo/Modalidade: 50-29/2018

Modalidade: Pregão

Data Apuração: 18/10/2018

074	20,0000	UND80	CABO EM MADEIRA PARA PICARETA	13,5000	270,0000
075	25,0000	UND	CADEADO HASTE LONGA EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS 20 MM	12,0000	300,0000
076	30,0000	UND	CADEADO HASTE LONGA EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS 25 MM	15,0000	450,0000
077	20,0000	UND	CADEADO STAND EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS 30 MM	17,0000	340,0000
078	20,0000	UND	CADEADO STAND EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS 35 MM	21,0000	420,0000
079	20,0000	UND	CADEADO STAND EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS 40 MM	21,5000	430,0000
080	20,0000	UND	CADEADO STAND EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS 50 MM	37,5000	750,0000
081	20,0000	UND	CADEADO STAND EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS 60 MM	55,0000	1.100,0000
083	20,0000	UND	CAIXA DE MASSA PARA PEDREIRO - 20 LITROS	14,0000	280,0000
084	100,0000	PCT	CAL HIDRATADO 20 KG	17,0000	1.700,0000
085	200,0000	PCT	CAL PARA PINTURA 8KG	14,0000	2.800,0000
086	120,0000	M³	CASCALHO LAVADO	100,0000	12.000,0000
087	60,0000	UND	CATRACA ESTICADOR DE ARAME LISO CERCA 3/8	7,9500	477,0000
094	20,0000	UND	CHAVE DE BOCA MILIMETRICA 10 X 11	6,4000	128,0000
095	10,0000	UND	CHAVE DE BOCA MILIMETRICA 12 X 13	6,7000	67,0000
096	10,0000	und	CHAVE DE BOCA MILIMETRICA 14 X 15	8,0000	80,0000
097	10,0000	UND	CHAVE DE BOCA MILIMETRICA 16 X 17	8,7000	87,0000
098	10,0000	UND	CHAVE DE BOCA MILIMETRICA 18 X 19	9,2000	92,0000
099	10,0000	UND	CHAVE DE BOCA MILIMETRICA 20 X 22	11,2000	112,0000
100	10,0000	UND	CHAVE DE BOCA MILIMETRICA 8X 9	5,9000	59,0000
106	10,0000	UND	CHAVE PHILIPS DE 1/4 X 6 POL.	7,5000	75,0000
108	500,0000	SC	CIMENTO CP IV 32 50 KG	23,5000	11.750,0000
109	20,0000	UND	COLHER DE PEDREIRO COM CANTO RETO 7"	23,0000	460,0000
110	10,0000	UND	COLHER DE PEDREIRO COM CANTO RETO 8"	25,0000	250,0000
118	200,0000	UND	CORDA BOMBEIRO TRANCA EM NAYLON 10 MM	2,2000	440,0000
119	200,0000	UND	CORDA BOMBEIRO TRANCA EM NAYLON 12 MM	3,0500	610,0000
131	10,0000	UND	DESEMPENADEIRA AÇO C/ DENTES	17,5000	175,0000
134	20,0000	UND	DESENPENDEIRA PLASTICA LISA	11,9000	238,0000
135	20,0000	UND	DISCO ABRASIVO POLIDOR 6 POL. RESISTENTE BASE DE FERRO	6,2000	124,0000
136	40,0000	UNID	DOBRADIÇA PARA CANCELAS	22,0000	880,0000
142	8,0000	UND	DUCHA (CHUVEIRO),CROMADA ,ARTICULADA	62,0000	496,0000
146	20,0000	UND	ENXADA S/ CABO P/ ENXADÃO 248X305MM	28,0000	560,0000
147	10,0000	UND	ENXADAO SEM CABO	25,0000	250,0000
151	1,0000	UND	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.12 POL 850W BOSCH 220V	273,9000	273,9000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT
RESULTADO FINAL



Processo/Modalidade: 50-29/2018

Modalidade: Pregão

Data Apuração: 18/10/2018

155	10,0000	UND	ESPÁTULA CABO MADEIRA 8 CM / 0,090 KG	7,0000	70,0000
161	10,0000	UND	FACÃO , MATERIAL LAMINA AÇO,MATERIAL CABO POLIETILENO,COMPRIMENTO 40,COMPRIMENTO CABO 12, COM BAINHA DE COURO	38,5000	385,0000
163	10,0000	UND	FECHADURA COM ESPELHO MAÇANETA EM INOX MAQUINA COM FECHADURA CHAVE GRANDE: MODELO INTERNA	39,0000	390,0000
164	12,0000	UND	FECHADURA COM ESPELHO MAÇANETA EM INOX MAQUINA COM FECHADURA CHAVE PEQUENA	45,0000	540,0000
177	200,0000	BR	FERRO 4.2 CA60 C/ 12 METROS	8,5000	1.700,0000
178	150,0000	BR	FERRO 6.0 CA50 C/ 12 METROS	14,3000	2.145,0000
179	200,0000	BR	FERRO 8,0 CA50 C/ 12 METROS	28,0000	5.600,0000
180	100,0000	BR	FERRO CA-50 10,0MM C/ 2MTS:	36,0000	3.600,0000
181	120,0000	BR	FERRO CA-50 12,5MM C/12MTS:	48,0000	5.760,0000
182	50,0000	UND	FERROLHOS	4,1000	205,0000
184	40,0000	UND	FITA CREPE 18MM X 50MT	4,5000	180,0000
185	20,0000	UND	FOICE S/ CABO	22,0000	440,0000
186	6,0000	UNID	FORMAO 1 TRAMONTINA	30,0000	180,0000
197	20,0000	UND	GRELHA QUADRADA BRANCA PARA CAIXA SIFONADA E RALO BITOLA 100 MM	11,0000	220,0000
205	25,0000	UND	LAPIS P/ CARPINTEIRO	2,3000	57,5000
209	15,0000	UND	LIMA CHATA BASTARDA 08"/ 0,050KG	15,5000	232,5000
218	100,0000	UND	LIXA para parede ,GRAO 120- COM APROXIMADAMENTE 225 X 275 MM	2,9000	290,0000
219	70,0000	UND	LIXA para parede ,GRAO 140- COM APROXIMADAMENTE 225 X 275 MM	2,8000	196,0000
220	100,0000	UND	LIXA para parede ,GRAO 200- COM APROXIMADAMENTE 225 X 275 MM	2,7500	275,0000
221	100,0000	UND	LIXA para parede ,GRAO 60- COM APROXIMADAMENTE 225 X 275 MM	2,5000	250,0000
227	6,0000	UND	LONA AGRO PRETA PARA SILO TAM. 6X100M PESO 90 KG	13,5000	81,0000
228	4,0000	UND	LONA AGRO PRETA PARA SILO TAM. 8X100M PESO 120 KG	13,7500	55,0000
233	40,0000	UND	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA, COM REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA E REFORÇO DE COSTURA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, MEDIO E ANELAR. ELASTICO NO DORSO PARA AJUSTE. COSTURA EM LINHA DE NYLON E ACABAMENTO COM VIES.	18,5000	740,0000
235	30,0000	UND	LUVA PUNHO 20: DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA NA PALMA E DORSO EM RASPA, COM REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA E REFORÇO DE COSTURA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, MEDIO E ANELAR. ELÁSTICO NO DORSO PARA AJUSTE. COSTURA EM LINHA DE NYLON E ACABAMENTO COM VIES	14,5000	435,0000
248	200,0000	METRO	MANGUEIRA DE JARDIM 1/2	2,9000	580,0000
249	10,0000	ROLO	MANGUEIRA PARA IRRIGACAO COM COMPRIMENTO DE ROLO DE 100M, COM DIAMETRO DE 1 POLEGADA X 3,0 MM	150,0000	1.500,0000
251	10,0000	ROLO	MANGUEIRA PARA IRRIGACAO; DE POLIETILENO, NA COR PRETA; COM COMPRIMENTO DE 100 METROS EM ROLO	250,0000	2.500,0000
252	10,0000	ROLO	MANGUEIRA PARA IRRIGACAO; DE POLIETILENO; COM COMPRIMENTO DE 50 M; COM DIAMETRO DE 1 1/4"	150,0000	1.500,0000
253	10,0000	ROLO	MANGUEIRA PRETA 3/4" X 2,5 MM PARA IRRIGAÇÃO, ROLO DE 50 METROS.	140,0000	1.400,0000
254	200,0000	UND	MANGUEIRA DIGITAL PARA NIVEL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT
RESULTADO FINAL



Processo/Modalidade: 50-29/2018

Modalidade: Pregão

Data Apuração: 18/10/2018

268	20,0000	UND	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PARA PÓ PROFISISOANAL	21,0000	420,0000
269	30,0000	LT	MASSA ACRILICA 18 LTS COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COMPOLÍMERO ESTIRENO ACRILICO,: CARGAS MINEIRAIS INERTES E ADITIVOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1 DE FÁCIL APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE AO INTEMPERISMO E EXCELENTE PODER DE ENCGIMENTO, RESISTENTE A LIXABILIDADE,PROPORCIONANDO ACABAMENTO LISO	100,0000	3.000,0000
270	20,0000	LATA	MASSA ACRILICA 3,6 LTS COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COMPOLÍMERO ESTIRENO ACRILICO,	42,5000	850,0000
271	20,0000	GL	MASSA ACRILICA 3,6 LTS COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COMPOLÍMERO ESTIRENO ACRILICO,: CARGAS MINEIRAIS INERTES E ADITIVOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1 DE FÁCIL APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE AO INTEMPERISMO E EXCELENTE PODER DE ENCGIMENTO, RESISTENTE A LIXABILIDADE,PROPORCIONANDO ACABAMENTO LISO	42,5000	850,0000
275	120,0000	PEÇA	MOURAO DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M BITOLA 8 A 10	14,0000	1.680,0000
276	200,0000	UND	MOURAO DE EUCALIPTO TRATADO 3,00 m BITOLA 14 a 16	25,0000	5.000,0000
277	10,0000	UND	NIVEL DE ALUMINIO	18,0000	180,0000
278	7,0000	UNID	NIVEL DE ALUMINIO 3 BOLHAS 12"- 300MM	18,5000	129,5000
279	30,0000	UND	NÚMEROS PARA RESIDÊNCIA EM	3,0000	90,0000
280	40,0000	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO C/ RESPIRO	15,0000	600,0000
281	30,0000	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO RÍGIDO COM HASTE	18,0000	540,0000
282	20,0000	UND	PA PARA LIXO PESADO,TAMANHO GRANDE,CABO DE MADEIRA	35,0000	700,0000
283	5,0000	UND	PACETA C/ CABO DE MADEIRA	52,0000	260,0000
289	120,0000	UND	PARAFUSO CASTELO COM BUCHA S 10	2,0000	240,0000
290	120,0000	UND	PARAFUSO CASTELO COM BUCHA S 8	1,9000	228,0000
291	200,0000	UND	PARAFUSO 10 SEXTAVADO	1,5000	300,0000
292	30,0000	UND	PARAFUSO AUTO-ATARRACHANTE,CABEÇA CHATA ZINCADO 4,8 X 50 MM	1,2000	36,0000
293	100,0000	UND	PARAFUSO AUTO-ATARRACHANTE,CABEÇA CHATA, ZINCADO 4,2 X 25 MM	0,8000	80,0000
294	200,0000	UND	PARAFUSO AUTO-ATARRACHANTE,CABEÇA CHATA,ZINCADO , 3,9 X 32 MM	1,2000	240,0000
295	200,0000	UND	PARAFUSO AUTO-ATARRACHANTE,CABEÇA CHATA, ZINCADO, 4,2 X 32 MM	1,2000	240,0000
297	200,0000	UND	PARAFUSO C/ BUCHA 10MM	1,9000	380,0000
300	150,0000	UND	PARAFUSO DE VEDAÇÃO PARA TELHA 5/16X110	1,9000	285,0000
303	100,0000	UND	PARAFUSO FRANCES 1/2 "X6" C/ PORCA E ARROELA	6,5000	650,0000
304	300,0000	UND	PARAFUSO Nº 08	0,6000	180,0000
305	100,0000	UND	PARAFUSO PARA MADEIRA,ZINCADO - 4,8 X 65 MM	1,8000	180,0000
307	50,0000	UND	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO 5-10	1,9000	95,0000
308	50,0000	UND	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO 8" CROMADO C/ BUCHA	2,7000	135,0000
309	100,0000	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 2 CM	0,9000	90,0000
310	100,0000	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 3 CM	0,9000	90,0000
311	200,0000	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 4 CM	0,9000	180,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT
RESULTADO FINAL



Processo/Modalidade: 50-29/2018

Modalidade: Pregão

Data Apuração: 18/10/2018

316	14.0000	UND	PENEIRA FINA	26,0000	364,0000
317	10,0000	UND	PENEIRA GROSSA	24,5000	245,0000
322	10,0000	UND	PICARETA	65,0000	650,0000
323	30,0000	UND	PONTEIRO DE AÇO 20 CM,	13,0000	390,0000
325	500,0000	UNID.	PORCA 3/8 POLIDA	0,4000	200,0000
327	500,0000	UND	PORCAS 3/4	0,6000	300,0000
329	7,0000	UND	PORTA DE CHAPA VENEZIANA 210X80	240,0000	1.680,0000
335	10,0000	UND	PORTA VENEZIANA 2,00X0,60 CM	190,0000	1.900,0000
336	6,0000	UND	PORTA,CHAPA METALICA,TIPO VENEZIANA - 2,10 X 0,80	260,0000	1.560,0000
337	12,0000	UND	PORTA,EM MADEIRA DE LEI, TIPO PRANCHETA, PARA PINTURA - 2,10 X 0,80	390,0000	4.680,0000
338	6,0000	UND	PORTA,EM MADEIRA DE LEI, TIPO PRANCHETA, PARA PINTURA - 2,10 X 1,02	380,0000	2.280,0000
344	25,0000	KG	PREGO 12/12	12,0000	300,0000
345	40,0000	KG	PREGO 15X15	11,0000	440,0000
346	40,0000	KG	PREGO 17X21	11,5000	460,0000
347	40,0000	KG	PREGO 18X30	11,5000	460,0000
348	25,0000	KG	PREGO 19X36	11,5000	287,5000
352	20,0000	PCT	PREGO TELHEIRO 18X27 500 GR	17,5000	350,0000
354	5,0000	UND	PRUMO DE PEDREIRO	35,0000	175,0000
358	8,0000	UND	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO CANOPLA DN 1"	63,0000	504,0000
359	7,0000	UND	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO CANOPLA DN 1.1/2"	65,0000	455,0000
369	5,0000	UND	REGUA PARA PEDREIRO ,ALUMINIO - 200 CM X 2,5 CM X 2 CM	35,0000	175,0000
370	50,0000	PACOTE	REJUNTE , FLEXIVEL - TIPO II - PACOTE COM 1 KG	5,5000	275,0000
378	600,0000	METRO	RIPA APARELHADA 1,5 X 4 CM	2,7000	1.620,0000
379	20,0000	UND	ROLO LA DE CARNEIRO TAM. GRANDE	11,5000	230,0000
380	20,0000	PEÇA	ROLO P/ PINTURA DE ESPUMA 5 CM COM CABO PLASTICO	7,0000	140,0000
381	20,0000	UND	ROLO P/ PINTURA DE LÃ SINTETICA 15 CM COM CABO PLASTICO	9,5000	190,0000
382	15,0000	UND	ROLO P/ PINTURA DE LÃ SINTETICA 9 CM COM CABO PLASTICO	13,0000	195,0000
385	25,0000	LATA	SELADOR ACRILICO 18 LT COMP. RESINA A BASE DE DISPERSAO AQUOSA DE COPOLIMERO ESTIRENO ACRILICO	85,0000	2.125,0000
386	25,0000	GL	SELADOR ACRILICO 3,60 LITROS COMP. RESINA A BASE DE DISPERSAO AQUOSA DE COPOLIMERO ESTIRENO ACRILICO: PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFATICOS, GLOCOIS: E TENSOATIVOS ETOXILADOS, RESISTENTE A VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 11702, TIPO 4.1.6	37,5000	937,5000
390	25,0000	UND	SIFÃO FLEXÍVEL SAÍDA HORIZONTAL 1.1/2 X 40MM	9,7000	242,5000
391	20,0000	UND	SIFÃO FLEXÍVEL SAÍDA PARA CHÃO 1.1/2" X 3/4	11,0000	220,0000
392	1,0000	UND	SIFÃO FLEXÍVEL SAÍDA PARA PAREDE 1.1/2 X 3/4	11,0000	11,0000
398	10,0000	UND	TALHADEIRA DE AÇO DE 20CM	15,0000	150,0000
400	20,0000	UND	TANQUE DE CIMENTO COMUM TRIPLO	160,0000	3.200,0000
403	10,0000	UND	TANQUE,FIBRA,COM 2 BOJOS,COM APROXIMADAMENTE 1,14 X 0,55 MT	130,0000	1.300,0000
408	12000,0000	UND	TALHA COLONIAL APROX. 48 CM 20 CM X 15 CM(COMP.X LATA, CONTA QND NUNCA RESULTA INT	1,5000	18.000,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT
RESULTADO FINAL



Processo/Modalidade: 50-29/2018

Modalidade: Pregão

Data Apuração: 18/10/2018

412	3,0000	UND	TESOURA DE PODA 8"	35,0000	105,0000
413	3,0000	UND	TESOURA PARA PODA	35,0000	105,0000
414	80,0000	LT	THINER 900 ML MISTURA BALANCEADA DE ALCOOIS ESTERES, CETONAS GLICOETERES E HIDROCARBONETOS AROMATICOS NAO CONTEM SOLVENTES CLORADOS E BENENOS	17,0000	1.360,0000
415	30,0000	EMBALA	THINNER - EMBALAGEM 5 LITROS	70,0000	2.100,0000
417	6000,0000	UND	TIJOLO CERAMCIO 8 FUROS 19 X 29 X 9 CM	0,7000	4.200,0000
420	130,0000	LT	TINTA À ÓLEO LATA DE 1 LITRO CORES VARIADAS	22,5000	2.925,0000
421	50,0000	UND	TINTA ACRILICA PARA AMBIENTE INTERNO E EXTERNO 18 LITROS	170,0000	8.500,0000
422	80,0000	GL	TINTA ESMALTE GALAO 3,600 LITROS CORES VARIADAS	70,0000	5.600,0000
423	60,0000	LT	TINTA ESMALTE LATA DE 1 LITRO LITROS CORES VARIADAS	22,5000	1.350,0000
424	100,0000	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO DE SECAGEM RAPIDA A BASE DE AGUA 3,6 LTS	68,0000	6.800,0000
425	120,0000	GL	TINTA PARA EXTERIOR LAVAVEL 100% ACRILICA 3,6 LITROS SECAGEM RAPIDA BAIXO ODOR	75,0000	9.000,0000
426	80,0000	LATA	TINTA PARA EXTERIOR LAVAVEL 100% ACRILICA 18 LTS SECAGEM RAPIDA BAIXO ODOR	200,0000	16.000,0000
427	60,0000	LT	TINTA PARA INTERIOR LAVAVEL 100% ACRILICA 18,00 LITROS SECAGEM RAPIDA BAIXO ODOR	200,0000	12.000,0000
428	60,0000	GL	TINTA PARA INTERIOR LAVAVEL 100% ACRILICA 3,6 LITROS SECAGEM RAPIDA BAIXO ODOR	75,0000	4.500,0000
429	20,0000	LATA	TINTA PARA PISO 18 LTS A BASE DE RESINA ACRILICA ANTIDERRAPANTE INDICADA P/ APLICACAO EM SUPERFICIE	250,0000	5.000,0000
430	30,0000	GL	TINTA PARA PISO 3,60 LITROS - GALÃO A BASE DE RESINA ACRILICA ANTIDERRAPANTE INDICADA P/ APLICACAO EM SUPERFICIE: QUE NECESITEM DE GRANDE RESISTENCIA AO TRAFEGO	90,0000	2.700,0000
431	120,0000	UNID	TINTA SPRAY 400 ML (CORES VARIADAS)	17,0000	2.040,0000
432	40,0000	UND	TORNEIRA 3/4 CROMADA	45,0000	1.800,0000
433	100,0000	UND	TORNEIRA DE 1/2 DE PVC PARA JARDIM	5,0000	500,0000
434	15,0000	UND	TORNEIRA DE METAL ,PARA LAVATORIO,MESA/BANCADA , FABRIMAR 1194-AS, 1/2 "	60,0000	900,0000
435	20,0000	UND	TORNEIRA DE METAL PARA PIA 1/2 POLEGADA	30,0000	600,0000
438	10,0000	UND	TORNEIRA DE METAL,PARA COZINHA,MESA / BANCADA, SAIDA LATERAL,FABRIMAR 1167-P 1/2"	60,0000	600,0000
442	10,0000	UND	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA PARA PAREDE, BICA ALTA E MÓVEL EM LATÃO CROMADO C-50.	60,0000	600,0000
444	14,0000	UND	TORNEIRA PIA COZINHA INOX BICA MOVEL 1/2"	60,0000	840,0000
445	20,0000	UND	TORNEIRA PVC 1/2	4,9000	98,0000
446	14,0000	UND	TORNEIRA PVC 3/4	5,2000	72,8000
447	3,0000	UND	TRADO 3/8	58,0000	174,0000
450	70,0000	UND	TRELIÇA EM FERRO COM 4,2 COM 6 METROS	27,5000	1.925,0000
451	100,0000	UND	TRELIÇA EM FERRO COM 4,2 COM 8 METROS	30,0000	3.000,0000
452	100,0000	UND	TRELIÇA EM FERRO COM 5,2 COM 6 METROS	30,0000	3.000,0000
453	100,0000	UND	TRELIÇA EM FERRO COM 5,2 COM 8 METROS	35,0000	3.500,0000
457	20,0000	UND	TRINCHA COM CERDAS GRIS 2"	3,7000	74,0000
458	16,0000	UND	TRINCHA COM CERDAS GRIS 4"	5,5000	88,0000
459	16,0000	UND	TRINCHA COM CERDAS GRIS 2"	5,5000	88,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT
RESULTADO FINAL

496
Página 7 de 7
FRANCISCO DUMONT

Processo/Modalidade: 50-29/2018

Modalidade: Pregão

Data Apuração: 18/10/2018

460	20,0000	UND	TRINCHA COM CERDAS GRIS 1/2"	4,0000	80,0000
461	20,0000	UND	TRINCHA COM CERDAS GRIS 3/4"	5,5000	110,0000
474	12,0000	UND	VASO SANITARIO ACOPLADO	330,0000	3.960,0000
475	15,0000	UND	VASO SANITARIO DE LOUÇA BRANCA, TAMANHO ADULTO, PARA 06 LPF, 1ª LINHA, SEM DEFEITOS	120,0000	1.800,0000
478	10,0000	UND	XIBANCA	45,0000	450,0000
Valor Total:					312.073,2000

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032

PREGÃO Nº 029/2018 - PROCESSO Nº 050/2018.

VALIDADE: 12 meses

Aos Dezoito (18) dias do mês de Outubro de 2018, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Frey Henrique nº. 99-B, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **Eduardo Rabelo Fonseca**, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado à Rua Avenida Odilon Loures nº 161 – Bairro Centro – Francisco Dumont/MG – CEP: 39.387-000, portador da Cédula de Identidade sob o nº MG-11.341.356 e CPF sob o nº 042.204.184-12, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018 por deliberação do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme processo nº 050/2018 RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção em Geral para Suprir as Demandas da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG no ano de 2018.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO





PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 029/2018.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 029/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 029/2018 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de 5 (cinco) dias, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela tesouraria municipal, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

07 – DO PRAZO DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O prazo de entrega dos produtos serão imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras do Município.

7.1.1. Os produtos adquiridos devem estar em bom estado de conservação com prazo de validade não inferior a 30 dias, conforme o caso.

7.1.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações do Edital, estes serão devolvidos no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

7.1.3. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por eventuais danos causados no uso dos produtos que venham ser ocasionados pela ingestão dos mesmos, no caso de comestíveis.

7.1.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega dos produtos.

7.1.5. A entrega dos produtos, objeto do presente procedimento será feita parceladamente de acordo com as necessidades do Município, tendo a empresa o prazo de 5 dias úteis para entrega.

7.1.6. Não serão emitidas ordens de fornecimento em grandes quantidades em função da inexistência de local e condições adequadas de armazenamento, devendo a entrega parcelada e individualizada, ser feita no Município, sempre que solicitada.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 029/2018, que integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

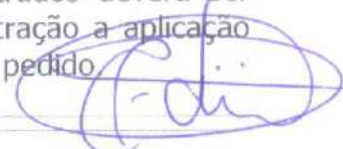
F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido



12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 029/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Bocaiúva-MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Francisco Dumont/MG, 20 de Outubro de 2018



Eduardo Rabelo Fonseca
Prefeito Municipal de Francisco Dumont/MG



MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESPALNADA EIRELI-ME
CNPJ Nº- 27.331.138/0001-20
NARCISO ANTÔNIO ALMEIDA
CPF Nº- 042.600.416-73
CI SOB O Nº MG-11.031.711